



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de julho de 2021

Edição 146

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.239, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.447.270,41, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.447.270,41 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			50.000,00
11.013.19.123.200 0.1004	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	33504 1	0240	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			468.000,00
11.025.04.122.101 5.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	33914 7	0100	290.000,00
		33903 9	0100	88.000,00
11.025.26.782.210 6.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	44905 1	0229	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			50.000,00

13.001.04.122.101 5.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31919 6	0100	50.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			10.000,00
13.019.16.482.212 9.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33903 9	0658	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			220.000,00
16.004.27.811.209 4.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	33904 8	0100	220.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			30.000,00
17.034.10.122.101 5.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33903 9	0110	30.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			818.429,41
18.011.18.542.209 8.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	33903 0	0658	208.403,30
18.011.18.542.209 8.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	33903 0	0658	610.026,11
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			3.217.237,00
19.001.20.608.201 1.2474	FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS E ATIVIDADES CORRELATAS	44905 2	0100	3.217.237,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			2.337.000,00
19.014.20.609.209 5.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	44905 1	0253	2.337.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - PROLEITE			246.604,00
19.017.20.608.200 4.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	33903 9	0240	246.604,00
TOTAL				R\$ 7.447.270,41

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			50.000,00
11.013.19.123.200 0.1004	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	33901 4	0240	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			468.000,00
11.025.26.122.101 5.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33903 6	0100	378.000,00
11.025.26.782.210 6.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	33904 7	0229	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			50.000,00
13.001.04.122.101 5.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31909 6	0100	50.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			10.000,00
13.019.16.482.212 9.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	44905 2	0658	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			220.000,00
16.004.27.811.209 4.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	44905 2	0100	220.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			30.000,00
17.034.10.122.101 5.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	33904 6	0110	20.000,00
		33904 9	0110	10.000,00

	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			818.429,41
18.011.18.542.209 8.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	33903 6	0658	195.000,00
18.011.18.542.209 8.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	33901 5	0658	623.429,41
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			3.217.237,00
19.001.20.608.201 1.2474	FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS E ATIVIDADES CORRELATAS	33903 9	0100	3.217.237,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			2.337.000,00
19.014.20.609.209 5.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	44905 2	0253	2.337.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - PROLEITE			246.604,00
19.017.20.608.200 4.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	33404 1	0240	231.000,00
		44404 2	0240	15.604,00
TOTAL				R\$ 7.447.270,41

Protocolo 0019377121

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de julho de 2021, ISMAEL MAGALHAES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019391562

Decreto de 19 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de julho de 2021, RODRIGO RODRIGUES MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019378664

Decreto de 19 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2021, ANTONIA MARIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019379225

Decreto de 19 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2021, ANTONIA MARIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2021, 133º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019379412

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2021, JOSE RICARDO ALVES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019392725

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de julho de 2021, ANDRE CARDOSO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019393824

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2021, JOAO VITOR AZEVEDO MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019394022

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de julho de 2021, MURYLO RODRIGUES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019397151

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2021, JONAS VITORINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019413410

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2021, LADEMIR BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de

Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019413600

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2021, JULIANA RODRIGUES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019393724

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2021, LUCILENE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019393774

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2021, DEBORA SILVA VERONEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019395834

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2021, WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019401937

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2021, WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019400650

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2021, THAIS GABRIELLY DA COSTA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019402467

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2021, THAYNARA HOLANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019412416

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de agosto de 2021, KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019411381

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de junho de 2021, VALTER SEDLACEK, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula 300031452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019396520

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, GEFERSON BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019397698

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de junho de 2021, THIAGO RIBEIRO BELISARIO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300060458, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019406386

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, SILVANA GOUVEIA FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019410901

Decreto de 19 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, ELTON DAVALOS NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019378251

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de julho de 2021, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula 300149096, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019412867

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 30 de julho de 2021, HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor XIV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019398563

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 0103093, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019403634

Decreto de 19 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula

300138881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019366290

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de abril de 2021 publicado no diário oficial nº.90 de 30 de abril de 2021 que designou, no período de 19 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, FABRICIO BASTISTA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300169052, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019406001

Decreto de 20 de julho de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de abril de 2021, publicado no diário oficial nº 90 de 30 de abril de 2021, que designou a contar de 12 de fevereiro de 2021, FABRICIO BASTISTA BARBOSA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 12 de Fevereiro de 2021	a contar de 15 de Fevereiro de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019406140

Decreto de 20 de julho de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de março de 2021, publicado no diário oficial nº 67 de 30 de março de 2021, que dispensou a contar de 12 de fevereiro de 2021, GILSANDRO PEREIRA CAMPOS, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 12 de Fevereiro de 2021	a contar de 15 de Fevereiro de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019406334

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2021, AURIELIO AGUIAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019409889

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2021, EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019409524

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2021, YOHANNA PESSOA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019411093

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de julho de 2021, EDLEI HAMMER, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088343, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019411249

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2021, HENRY FABRICIO DO CARMO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019412545

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de julho de 2021, JOSE LUCIO FREITAS GUARATES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019413852

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de julho de 2021, CARLA DJANINE DE LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300109515, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019413684

PGE**TERMO****TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DE CONSUMO**

Em conformidade com o art. 48 do Decreto Estadual n. 24.041, de 8 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 24.476, de 20/11/2019, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/RO transfere a propriedade e posse dos bens de consumo listados em anexo, para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, que os aceita nas condições em que se

encontram, bem como se compromete desde já a providenciara adequação no sistema de almoxarifado das respectivas unidades gestoras mediante a baixa de estoque pela PGE e inclusão em estoque pelo DER-RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado - PGE/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Departamento de Estradas e Rodagens - DER/RO

ANEXO					
DESCRIÇÃO ANALÍTICA	QUANTIDADE	DATA COMPRA	DANE - EMPENHO	NOTA VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAIXAS DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS (COM 50 UNIDADES CADA)	100	10/ 09/2020	2020NE00208	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
CAFÉ PACOTE COM 500 GRAMAS	200	29/ 04/2020	2020NE00105	8.62	R\$ 1.724,00
CAIXA DE PAPEL A4 (COM RESMAS)	30	08/ 10/2020	2020NE00206	135,68	R\$ 4.070,4
TOTAL	330				R\$8.244,4

Protocolo 0018465053

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020, QUE CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O Sr. EDUARDO DA SILVA NOBRE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO , autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA** , brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado o Sr. **EDUARDO DA SILVA NOBRE**, com endereço na Rua: Juventude, nº 4396 - Bairro: Areal da Floresta em Porto Velho-RO, portador do CPF/MF nº 741.387.232-34 e RG nº 740.486 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, neste ato designado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de um químico para atender a usina nitrogênio Porto Velho e CENTRER que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo SEI Nº 0011.543309/2019-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula oitava, por 12 (doze) meses; ou seja, de 13/08/2021 a 12/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR

Considerando que o INPC/FGV acumulado nos últimos doze (12) meses foi de **9,22%** e que o valor do contrato original para pagamentos mensais é de **R\$ 6.860,85**, (seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira, nos valores percentuais apontados, passando a vigor o contrato com o valor de **R\$ 7.493,42** (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), por um período de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 033/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100/0240 e Elemento de Despesa: 33.90.36-06.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 033/2020.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

EMATER-RO

EDUARDO DA SILVA NOBRE

CONTRATADO

Protocolo 0019395101

SUGESP

Decreto de 20 de julho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem do servidor **RAUL DOS SANTOS AGUIRRE**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 06 de julho de 2021 a 06 de julho de 2021, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente Deines Jhoselin Freitez Mendoza, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019403486

Decreto de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem do servidor **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 06 de julho de 2021 a 07 de julho de 2021, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **Joabe de Oliveira Rodrigues**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019403934

Decreto de 20 de julho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 11 de julho de 2021 a 12 de julho de 2021, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **João Carmo Martins da Costa**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**- ANA PAULA GONÇALVES SOUZA TECNICA DE ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019405119

Decreto de 20 de julho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 09 de julho de 2021 a 10 de julho de 2021, com a finalidade de conduzir e acompanhar o paciente **João Guilherme Guimarães Ferreira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIROMOTORISTA**- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TECNICA DE ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019405659

Decreto de 20 de julho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 13 de julho de 2021 a 14 de julho de 2021, com a finalidade de conduzir e acompanhar a paciente **Iara Ramos Alecrim**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIROMOTORISTA**- RAUL DOS SANTOS AGUIRRE ENFERMEIRO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019405945

Decreto de 20 de julho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0019149912 a viagem do servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Secretário de Estado da Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, às cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, com a finalidade de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT), essas reuniões são realizadas uma vez por mês conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019391345

Decreto de 20 de julho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0019376869 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no período de 22 de maio de 2021 a 23 de maio de 2021, com a finalidade de realizar o traslado da paciente Talia Guering Ferreira, (juntamente com a sua acompanhante) pois, a mesma necessita realizar o procedimento cirúrgico para tratamento de Síndrome de Hipoplasia do Coração Esquerdo, VIA TFD, a viagem ocorreu através da Aeronave Resgate 01, BARON, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR MAJOR BM

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM

- GENILSON LIMA RIBEIRO SGT CBMRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019390384

Portaria nº 480 de 20 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2020, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	016.794.102-02	TUDO AQUI	ROLIM DE MOURA-RO
ANALIA SILVA OLIVEIRA	035.985.382-00	CASA CIVIL/ SERIII	JARU-RO
ANDERSON DIAS	653.041.952-72	CASA CIVIL/ SERIII	JARU-RO
ANTONIO LAZARO DE FREITAS	418.833.142-91	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	094.281.156-90	SIBRA	BRASÍLIA-DF
BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	018.693.782-29	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
CLEITON SOUZA XAVIER	668.653.012-34	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	006.145.612-80	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
ELIENE ALVES SIQUEIRA	730.020.702-20	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
ELVA FERREIRA MACIEL	769.219.482-34	TUDO AQUI	JI-PARANÁ
EUCLIDES DOS SANTOS PINTO	390.351.820-49	CASA CIVIL/ SERII	ARIQUEMES-RO
EVERTON ALMERI ESTEVES	858.577.421-53	CASA CIVIL/ SERV	JI-PARANÁ-RO
FABIANA CARVALHO DA SILVA	710.857.502-72	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	033.706.737-62	GGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DEZERTE DA MOTA	412.296.140-87	CASA CIVIL/ SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO
GLEIDSON BENFICA FERNANDES	808.513.122-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	012.659.812-64	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	029.726.952-67	GOV/ ADM	PORTO VELHO-RO
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	816.429.972-34	CONAD/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	651.651.792-49	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO
NILTON GOMES CORDEIRO	561.088.852-20	CASA CIVIL/ SERVII	VILHENA-RO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	838.943.812-72	GGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
PAULO ANTUNES DA SILVA	638.988.022-72	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	005.100.342-25	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	237.971.692-72	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	670.955.342-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
RAUL ROBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA	021.144.117-10	CONAD/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
RICARDO DE SOUZA LIMA	511.035.402-20	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
SIMONE MORAIS BRUINSMA	990.689.662-00	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS	081.696.886-12	SECOM	PORTO VELHO-RO
YSAMU PAULO NAKAHATI	107.421.909-00	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0019405409

SEPOG

Portaria nº 393 de 20 de julho de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 347**, de **28/06/2021**, publicada no **DIOF nº 133, de 02/07/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de **20/07/2021** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de **Serviços Postais : CORREIOS- Contrato nº: 9912451487 (Processo nº 0035.403315/2018-45)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme abaixo:

a) Gestor do Contrato

Silvia Cacilda de Assis - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Vicente de Paula Braga Góes - Assessor SEPOG II - Matrícula nº 300062173.

Bernadete Araújo da Silva, Assessora SEPOG II, Matrícula nº 300148686.

Jéssica Catarina Costa Dunice, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300168458.

Art. 2º - O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art. 3º - Ficam revogadas a contar de **20/07/2021**, a Portaria 440 (0014633095), Portaria 121 (0016272725) e Portaria 148 (0016624600).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Executiva - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 347 de 02/07/2021

Protocolo 0019409710

SEGEp

Portaria nº 5999 de 20 de julho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 984/2021/SEGEp-4CSPAD, 16 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/SESAU/2021, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGEp, de 20/07/2021 a 2/8/2021, em razão do gozo de férias regulamentares dos membros da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0019403470

Portaria nº 6000 de 20 de julho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 984/2021/SEGEp-4CSPAD, 16 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SESAU/2021, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGEp, de 20/07/2021 a 2/8/2021, em razão do gozo de férias regulamentares dos membros da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0019403804

Portaria nº 6001 de 20 de julho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 984/2021/SEGEp-4CSPAD, 16 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SEAGRI/2021, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGEp, de 20/07/2021 a 2/8/2021, em razão do gozo de férias regulamentares dos membros da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0019403903

Portaria nº 6002 de 20 de julho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 984/2021/SEGEp-4CSPAD, 16 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SEDUC/2021, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGEF, de 20/07/2021 a 2/8/2021, em razão do gozo de férias regulamentares dos membros da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0019404075

EXTRATO

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 782/2020/IPERON-DIPREV, de 09/04/2020 (SEI 0016.151527/2020-84), bem como conforme consta o Processo n. 0031.322819/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEF-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5970, de 20 de julho de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0019396389

EXTRATO

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 1926/2019/SEJUCCEL-CAF, de 17/06/2019 (SEI 0032.080202/2018-97), bem como conforme consta o Processo n. 0031.321286/2021-30,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEF-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5951, de 19 de julho de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0019367665

Portaria nº 5775 de 13 de julho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014128329, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.413038/2020-00;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LIVETE UCHÔA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300021213, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019259970

Portaria nº 5814 de 15 de julho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017841303, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.198733/2021-09

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ELENA MARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016838, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019296866

Portaria nº 5976 de 20 de julho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017494217, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.170138/2021-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **THEODOLINDA ROSA FUZARI**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300018577, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0019394349

Portaria nº 5983 de 20 de julho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017789116, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.194858/2021-60;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSÉ CARLOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300016998, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019395856

Portaria nº 5998 de 20 de julho de 2021

SEGE-NCSSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PEA 0017674814, Autorização SEJUS-GGP 0019335365, que consta nos autos do Processo n. 0033.185813/2021-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. 300099255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 a 21.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR

Protocolo 0019401196

EDITAL Nº 8/2021/SEGE-2CSPAD

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar CGA/SEGE, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **EVERLANY SOUZA DA SILVA**, Enfermeira, Matrícula n.º 300038880, lotada na **SESAU/Porto Velho/RO**, que foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD-S/SESAU/2021, Processo SEI N. 0031.299870/2021-00**, datado de 13/07/2021, posto que, em tese, encontra-se ausente de suas atividades laborais desde outubro/2017, configurando, em princípio, abandono de cargo. Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, I, III, IV; 167, I; e, 170, II, da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **CITADA a comparecer na sala de audiências da 2ª CSPAD/CGA/SEGE**, instalada no Palácio Rio Madeira, Edifício: Rio Cautário, 1º Andar – Av. Farquar, nº 2986 – Bairro: Pedrinhas – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470 – e-mail: 2cspad@gmail.com, ou ainda por vídeoconferência em link a ser solicitado por meio do Fone/Zap nº (69) 99218-2173 no prazo de **05 (cinco) dias** (Artigo 207, caput, parágrafo único - LC 68/92), após a publicação deste, a fim de ser interrogada, sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o **Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD-S/SESAU/2021, Processo SEI N. 0031.299870/2021-00**, terá o **rito sumaríssimo** estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03 (Três) dias para oferecer Defesa Escrita**, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu secretária, Suely Neves Monteiro, o digitei.

Porto Velho, 21 de julho de 2021.

Lourival Gonçalves Muniz
Presidente

Protocolo 0019420023

Portaria nº 5905 de 16 de julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

SEGEp-NCsR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 177/2021/PGE-PCDS (0018974496) e o Despacho SEFIN-GRH (0019289254) constantes no Processo nº 0029.339662/2018-96,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento funcional da servidora EULIANA BRAZIL JACOBS, matrícula 300143821, no cargo ANS - 300 Contador, na Referência 01 da Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Complementar nº 911/2016, publicado no DOE n. 230 de 12 de dezembro de 2016.

Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 1 de novembro de 2011 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019349211

Portaria nº 5906 de 16 de julho de 2021

SEGEp-NCsR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.96, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processonº 0029.398079/2020-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300143821	Euliana Brazil Jacobs	Contador	08/ 10/2017 a 07/10/2020	02	08/ 10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019349785

Portaria nº 5953 de 19 de julho de 2021

SEGEp-NCsR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.208213/2021-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELIZABETH DE SOUZA COSTA

Matrícula: 300096069

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/04/2018 A 13/04/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019372127

Portaria nº 6010 de 20 de julho de 2021

SEGEp-NCsR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.200120/2021-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARCELIA MORAIS ARANHA

Matrícula: 300131438

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação:30/03/2018 a 29/03/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/03/2019

Período de Avaliação:30/03/2019 a 29/03/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019416712

Portaria nº 6011 de 20 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº.0053.197606/2021-76

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CELIA APARECIDA MACIEL SOUZA SILVA

Matrícula: 300039768

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/03/2016 A 05/03/2018

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019417047

Portaria nº 5984 de 20 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 28 (0018883914), Despacho SEDUC-GLOT 0019314546, que consta nos autos do Processo n. 0029.280165/2021-70,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 1.8.2021, a servidora **JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300150214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019395949

Portaria nº 5997 de 20 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFPEGD 0018826943, Despacho SEDUC-GLOT 0019315607, que consta nos autos do Processo n. 0029.274821/2021-03,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.8.2021, o servidor **CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019399463

Portaria nº 5995 de 20 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019006163), Despacho SEDUC-GLOT 0019310383, que consta nos autos do Processo n. 0029.282267/2021-20,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 1.8.2021, a servidora **SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019398055

Portaria nº 6003 de 20 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0017879623), Desp. SEDUC-CRESFGGAF 0017879881, Desp. SEGEp-NAPF 0018584474, que consta nos autos do Processo n. 0029.280561/2020-16,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 5956 de 19.7.2021, que Tornou sem efeito a Localização na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, a contar de **1.10.2020**, do servidor **ROGERIO DE BRITO SANTOS**, SIAPE n. 2366747, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

Onde se Lê:

anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SEDUC/Cacoal.

Leia-se:

anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019411853

Portaria nº 6009 de 20 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-IICCJIP 0017895940, Despacho PC-DGA 0017954014, que consta nos autos do Processo n. 0019.434442/2019-75,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14829/2019/SEGEp-NCSR, de 13.11.2019, à servidora **ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300098637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.9.2021 a 30.9.2021**, 1.9.2022 a 30.9.2022, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019416574

Portaria nº 6007 de 20 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016959265), Despacho SESA/CRH 0017387352, que consta nos autos do Processo n. 0061.306264/2019-78,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2329/SEGEp-NCSR, de 21.2.2020, à servidora **PATRICIA GUSMAO SILVA**, Nutricionista, Matrícula n. 300100261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020**, 1.11.2020 a 30.11.2020, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 a 16.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 a 16.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019416114

Portaria nº 6006 de 20 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0017297340, Despacho SESA/CRH 0017333268, que consta nos autos do Processo n. 0036.089451/2020-22,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9725/SEGEp-NCSR, de 4.11.2020, à servidora **EDILAINE SOUZA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300055967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 22.9.2009 a 21.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 22.9.2009 a 21.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019415658

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.072901/2019-62,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 12 de julho de 2021, os termos do Decreto de 28.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **GILSON LOPES SOARES**, Professor Classe C, matrícula n. 300087599, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019300652

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0027.018424/2019-41,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 9 de julho de 2021, os termos do Decreto de 7.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **JARLANA DA GRAÇA ALVES SERRA DAVY**, Professor Classe C, matrícula n. 300063088, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019300431

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.305473/2021-49,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **DALILA QUEIROZ GEROLANO**, Engenheiro Industrial, matrícula n. 300001633, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019300519

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.301890/2021-98,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY**, Professor Classe C, matrícula n. 300063088, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019361584

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.296620/2021-09,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 2 de agosto de 2021, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **NILZA MACEDO DE BRITO**, Analista de Gestão e Negócios, matrícula n. 2792-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019360112

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.279086/2021-15,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito –Detran**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025338, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019300341

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.225934/2021-76,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito –Detran**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **GREICE ELE DAVILA NUNES**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300121954, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019361905

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.069055/2021-18,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de maio de 2021, os termos do Decreto de 22.2.2021, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 6 de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **LENILSON DE SOUSA GUEDES**, Repórter, matrícula n. 100008616, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Governador**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019300171

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.438480/2020-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Policial Penal, matrícula n. 300092858, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019360936

SUPEL**AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 587/2020/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.429447/2019-67**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Tecnológicos, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 31 de março 2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE** considerando a necessidade de alterações nas especificações do material solicitado. Na oportunidade informamos ainda, que o Adendo Modificador será publicado a posteriori, bem como a resposta ao pedido de impugnação. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto/ÔMEGA

Mat: 200006353

Protocolo 0019408304

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP****Pregão Eletrônico N.º 627/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Processo: 0037.237730/2020-07**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Montagem e Manutenção de Câmara Mortuária utilizada para conservação e guarda de cadáveres, para atender o Instituto Médico Legal do Município de Ariquemes-RO. **Valor Estimado: R\$ 21.458,16. Data de Abertura: 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0019414201

**AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 273/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036.070283/2021-82****ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Saúde do Estado - SESA/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Os materiais estão descritos na Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0017180427) e SAMS (0016272309), com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento da necessidade de análise e reposta aos pedidos de impugnação enviados por licitantes, por parte da equipe técnica SESAU-NMJ. Assim que obtivermos o resultado da referida análise, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório e publicaremos as alterações efetuadas. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0019403885

AVISO**DE JULGAMENTO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 002/2021/CPLO/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.018502/2021-40****INTERESSADO: FITHA/DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº 74 de 11 de junho de 2021**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos tempestivamente pela empresa **NG- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (ID 0018760308) e ao parecer proferido pela Procuradoria Autárquica-DER-PROJUR (ID0019018568), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Comissão de Licitação.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **NG- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo a decisão que **INABILITOU** a licitante **MARTS TRANSPORES E SERVIÇO** e **HABILITOU** as licitantes **MCC - MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS, ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/CPLO.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em **26/07/2021 às 09h00min.**

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0019419409

AVISO**DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0019.325829/2019-31

Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de Material permanente – kits de captura biométrica – visando atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 029/2021 foi: R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO, com o valor de: R\$ 1.811.801,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 21 de julho de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012

Protocolo 0019431959

AVISO**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS 12/2020/CPLO/SUPEL/RO/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.536307/2019-82/SEOSP/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] decidiu **INABILITAR** as empresas: **E&J SERVIÇOS LTDA** por não comprovar parcialmente aptidão técnica profissional e operacional na execução do item Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação previsto no item 16.4 alíneas "b" e "d" do edital e não ter comprovado através dos atestados de capacidade técnica apresentados a execução do quantitativo mínimo exigido no item Revestimento cerâmico para pisos com placas tipo porcelanato 130m², descumprindo parcialmente a redação do item 16.4 alínea "d" do edital e ainda **HABILITAR** as empresas **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, IR KRAMER EIRELI ME (REMARK ENGENHARIA), ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO

Protocolo 0019434814

SEPAT**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.122734/2020-56, que se constitui no pagamento de material e equipamento permanentes, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 da 8.666/93, e NF 0083 do credor C A Pimenta Couy- Eirelli, CNPJ 34465934/0001-10, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), atendendo as necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa

Diretor de Patrim. e Reg. Fundiária/Sepat

Port.21/2019

Protocolo 0019422416

Portaria nº 76 de 21 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 1/2021/SEPAT-AS (0019401345) datado em 20 de Junho de 2021, que consta nos autos do processo 0064.324211/2021-23;

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 20 dias de férias da servidora **MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DAS NEVES**, matrícula 300136874, prevista para o período de 01/12/2021 à 20/12/2021, alterando para o período de 10/01/2022 à 29/01/2022.

Atenciosamente,

Cláudio Lima Lessa Ribeiro

Recursos Humanos - SEPAT

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0019420312

SEFIN

Portaria nº 458 de 19 de julho de 2021

"Cria a Comissão de Avaliação de Arquivos do Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação NAEL/SEFIN".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando a Lei Estadual nº 1.737/2007, alterada pela Lei Estadual nº. 1.751/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar a Comissão de Avaliação de Arquivos do Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação NAEL/SEFIN, com base na Lei Estadual n. 4.425, de 10 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Esta Comissão será responsável por avaliar os documentos das seguintes empresas em liquidação:

I - BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S/A – BERON - CNPJ: 04.797.262/0001-80;

II - CIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTO DE RONDÔNIA – CAGERO – CNPJ baixado;

III - CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDÔNIA - CHDUR - CNPJ: 04.894.374/0001-59;

IV - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE RONDÔNIA- CEPORD - CNPJ: 34.779.934/0001-95;

V – LOTERIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOTORO – CNPJ baixado;

VI - RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A – RONDONPOUP – CNPJ baixado.

Artigo 2º. A Comissão de Avaliação de Arquivos do Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação NAEL/SEFIN terá as seguintes atribuições:

I - Analisar os documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação.

II - Elaborar e aplicar os Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

III - Criar mecanismo de controle dos documentos catalogados.

IV - Emitir parecer para os procedimentos administrativos dos documentos aptos para descarte e eliminação.

V – Promover o descarte dos documentos aptos.

Artigo 3º. A Comissão a que se refere o artigo primeiro será composta pelos seguintes servidores:

I – ÍRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES, Assessora VII, Presidente, matrícula 300130333;

II – JÉSSICA SIMONE BARBOSA SANTOS, Assessora V, membro, matrícula 300170318;

III – NATHÁLIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS, Assessora VII, membro, matrícula 300167551;

IV – VINICIUS MARCELO SOUZA MAMEDES, Assessor V, membro, matrícula 300171698;

V – ROSANGELA LOURENÇO DE CASTRO, Assessora VI, membro, matrícula 300113688;

VI – PAULO HENRIQUE AMORIM ALVES, Assessor VII, membro, matrícula 300171472.

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, prorrogável por igual período, mediante solicitação devidamente justificada.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e extingue-se com a aprovação do relatório final.

Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli

EPPGG | Liquidante-Geral do Estado SEFIN/RO

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0019379512

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 021/2021 - NÚCLEO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO - NCP/GAF/SEFIN

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, com sede na Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º e 5º andar, neste ato representado pelo Secretária Estadual de Finanças Adjunta Substituta, a Srª. **Letícia Lara Santos**.

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, com endereço Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 4º Andar, representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0065.063811/2021-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, no qual tem por finalidade dar andamento nos serviços essenciais prestados por esta Fundação para atender as Unidades Socioeducativas da capital e interior, bem como as Unidades Administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$ 5.066,35 (cinco mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), valor extraído do TERMO DE CAUTELA 063-2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS com reavaliação de valores. .

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

ANEXO I				
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	TJ 49095	Microcomputador Marca Itautec, Modelo Infoway SM 3330	R\$ 247,15	REGULAR
02	TJ 52101	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 246,35	REGULAR
03	TJ 52112	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC.	R\$ 246,35	REGULAR
04	TJ 56124	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 246,35	REGULAR
05	TJ 52052	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 246,35	REGULAR
06	TJ 56120	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 246,35	REGULAR
07	TJ 48280	Microcomputador ITAUTEC, modelo AMDX2	R\$ 295,60	REGULAR
08	TJ 48276	Microcomputador ITAUTEC, modelo AMDX2.	R\$ 295,60	REGULAR
09	TJ 52099	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC.	R\$ 246,35	REGULAR
10	TJ 56118	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 246,35	REGULAR
11	TJ 52049	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC.	R\$ 246,35	REGULAR
12	TJ 52059	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 246,35	REGULAR
13	TJ 52122	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 246,35	REGULAR
14	TJ 52088	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 246,35	REGULAR
15	TJ 52078	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 246,35	REGULAR
16	TJ 48278	Microcomputador ITAUTEC, modelo AMDX2	R\$ 295,60	REGULAR
17	TJ 52087	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 246,35	REGULAR
18	TJ 52120	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC.	R\$ 246,35	REGULAR
19	TJ 28729	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC	R\$ 237,15	REGULAR
20	TJ 52079	Microcomputador, modelo Infoway SM3330, marca ITAUTEC.	R\$ 246,35	REGULAR

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária adjunta em substituição - SEFIN/RO
ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/FEASE

Protocolo 0019277774

SESDEC

Portaria nº 560 de 09 de julho de 2021

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício 20949 (0019246695) que versa sobre a solicitação de substituição de membro em comissão:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de realizar estudo técnico preliminar, visando dar andamento ao estudo de vantajosidade e economicidade referente a contratação de serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e suas instituições subordinadas, observando os ditames do § 3º do artigo 65 do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente:

- MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA.

II - Vice-Presidente:

- ANDERSON FERNANDES MELO - Delegado de Polícia - PC/GAF, matrícula 300150345;

III - Membros:

- MAJ BM 0558-1 WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS;

- MAJ PM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - DAAL/PMRO;

- REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula 300017547, PC-DILOG;

- TACIANO MADEIRO NOGUEIRA, Diretor do Instituto de Criminalística, matrícula nº 300104247 - POLITEC/RO;

- 2º SGT PM RE 100062668 CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Gerencia de Logística - GLOG/SESDEC.

IV - Secretárias:

- FABIANA CORRÊA LEÃO, Assistente, matrícula 300170154, GEPLAN-SESDEC;

- RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU, Chefe de Núcleo I, matrícula 300155485, GEPLAN-SESDEC.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 551 de 08 de julho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019174255

**EDITAL Nº 29/2021/SESDEC-GEPLAN
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário, **no dia 23 de Julho de 2021:**

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	SUBLOTAÇÃO
4065	TAMARA GOMES DE LIMA	DIREITO	PORTO VELHO	SESDEC-PGE	ASSESS
4805	SILVIELY PRISCILA CHUMA DURAN	DIREITO	PORTO VELHO	SESDEC-PGE	ASSESS
4143	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	DIREITO	PORTO VELHO	PC	DEAM
4116	LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	SESDEC	GEI
3565	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC	DEFLAG
4387	VANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC	DEFLAG
4306	MIRLENE LOPES CRUZ	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC	GAF
4513	IDALEIA UMBELINO DA SILVA	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC	GAF
3684	HELIO DE LIMA RABELO	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC	DRH
4711	DULCIENE FERREIRA DA SILVA	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	SESDEC	CAF
4259	JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS	CONTADOR	PORTO VELHO	SESDEC	CAF

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no dia **23 de Julho de 2021, às 07:30 horas**, no endereço da Lotação abaixo descrito, de posse de documento pessoal e comprovante de conta bancária:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO - SESDEC	Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas; Ed. Rio Cautário 3º andar, Gerência de Recursos Humanos
PORTO VELHO - PC GAF	Rua Rogério Weber, nº 1928, Centro – CEP 76801-030, antigo prédio do Fórum Criminal Foaud Darwich Zacharias
PORTO VELHO - PC DRH	Rua Rogério Weber, nº 1928, Centro – CEP 76801-030, antigo prédio do Fórum Criminal Foaud Darwich Zacharias
PORTO VELHO - PC DEFLAG	Avenida Jorge Teixeira, 162 – Bairro Nova Porto Velho
PC - DEAM	Rua Amazonas, 8145, bairro Escola de Polícia, Unisp Leste

Porto Velho, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0019392020

AVISO

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021/SESDEC/RO

Processo Eletrônico - SEI: nº 0037.267322/2021-52.

Objeto: O objeto do presente Edital cinge-se na colaboração por meio de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para a realização do evento, como premiação dos alunos que forem na ordem de classificação **1º, 2º e 3º lugar no Concurso de Redação**, conforme **lotes de patrocínio** abaixo relacionados, prestação de serviços, distribuição de materiais e atividades de suporte sem ônus ou encargos, podendo ter a contraprestação de outorga simultânea de espaço aos Patrocinadores para que estes possam expor sua logomarca em objetos e artigos publicitários de áudio, vídeo, mídia impressa no espaço destinado que irá acontecer o evento que a princípio será no **Núcleo de Operações Aéreas - NOA, no dia 12 de outubro de 2021 às 08 horas situado à Avenida Amazonas, nº 8372, Nova Porto Velho, Porto Velho - RO**, ou outro local a ser definido, ou outra data que venha a lhe suceder em decorrência das restrições causada pela COVID-19.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por meio do Secretário torna público aos interessados, que a proposta de

patrocínio juntamente com todos os documentos necessários à habilitação jurídica prevista no item 6, deverá ser apresentada de **Segunda à Sexta-Feira das 7:30h às 13:30h** no período de **28/07/2021 à 06/08/2021** (horário de Rondônia), na Sede da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, situada na Avenida Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, curvo 2, 3º Andar, Porto Velho, RO, CEP 76.801-470, aos cuidados da Comissão de Seleção e Julgamento SESDEC.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital poderá ser consultado gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> ou <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela comissão/equipe SESDEC, através do e-mail: gabinete@sesdec.ro.gov.br ou pelo Telefone: (69) 3216-7280.

Porto Velho, 21 de julho de 2021.

Publique-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019420582

EDITAL Nº 5/2021/SESDEC-GAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, doravante denominada SESDEC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Processo de Seleção com intuito de realizar parcerias na forma de patrocínio, para apoiar a **SESDEC** no Concurso de Redação em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC** que irá confeccionar o Edital em Processo separado" voltado ao público infantil, sendo o evento a ser realizado no **dia 12 de outubro de 2021**, no Município de Porto Velho no Estado de Rondônia, ou outra data que venha a lhe suceder em decorrência das restrições causada pela COVID-19.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O certame fundamenta-se no Decreto nº 24.884 de 18 de março 2020 que regulamenta o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas jurídicas de direito privado pelos Órgãos e pelas Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital cinge-se na colaboração por meio de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para a realização do evento, como premiação dos alunos que forem na ordem de classificação **1º, 2º e 3º lugar no Concurso de Redação**, conforme **lotes de patrocínio** abaixo relacionados, prestação de serviços, distribuição de materiais e atividades de suporte sem ônus ou encargos, podendo ter a contraprestação de outorga simultânea de espaço aos Patrocinadores para que estes possam expor sua logomarca em objetos e artigos publicitários de áudio, vídeo, mídia impressa no espaço destinado que irá acontecer o evento que a princípio será no **Núcleo de Operações Aéreas - NOA, no dia 12 de outubro de 2021 às 08:00 hrs situado à avenida Amazonas, nº 8372, Nova Porto Velho, Porto Velho - RO**, ou outro local a ser definido, ou outra data que venha a lhe suceder em decorrência das restrições causada pela COVID-19.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

LOTE 01		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
01	Patrocínio de combustível a ser utilizado na aeronave Falcão 03 - Robson 66, para autonomia estimada de 03 (três) voos, de sobrevoos na Cidade de Porto Velho - RO.	R\$ 2.062,31

* Processo SEI Nº (0037.265896/2021-96) Informação nº 10/2021/SESDEC-NOAGAB (0018910287).

LOTE 02		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado por Unidade
02	Notebook com no mínimo: Processador Intel Core i3; Memória RAM 4GB; Armazenamento SSD 120GB; 02 Entradas USB 2.03; Wi-Fi; Tela 14" LED; Teclado padrão brasileiro (ABNT2); Sistema operacional Windows 10	R\$ 2.500,00

LOTE 03		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado por Unidade
02	Tablet Tab A T295 32GB 8" 4G - Android 9.0 Quad-Core Câmera 8MP	R\$ 1.100,00

LOTE 04		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado por Unidade
02	Smartphone com no mínimo: Dual Chip; Núcleo de processador Octa-Core; Dual band, com suporte a redes wi-fi 2.0 ou 5.1; Memória RAM 4GB; Armazenamento interno 64GB; Tela Full HD 6.0"; Bateria 4.000 mAh; Sistema operacional Android; Cor Preta	R\$ 1.000,00

LOTE 05		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado por Unidade
02	Patrocínio de bicicletas. Especificações: 02 (duas) Bicycletas Aro 20 .	R\$ 800,00

LOTE 06		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado por Unidade
01	COFFEE-BREAK OU LANCHES para 50 pessoas a ser servido no local do evento.	R\$ 500,00

LOTE 07		
---------	--	--

Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado por Unidade
50	Camisetas com estampas de divulgação do evento a ser definida a arte e com especificação em malha poliviscose, cor branca, em média R\$: 30,00 a unidade.	R\$ 30,00

LOTE 08		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
01	01 Banner tamanho 0,90mt por 1,20 cm, valor unitário 80,00 . 50 unidades cartazes de papel A3 42 cm por 31cm , com valor unitário R\$: 5,00 para serem distribuídos no dia do evento	R\$ 330,00

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta de patrocínio juntamente com todos os documentos necessários a habilitação jurídica prevista no item 6., deverá ser apresentada de Segunda à Sexta-Feira das 7:30h às 13:30h no período de **28/07/2021 à 06/08/2021**;

4.2 A proposta deverá ser entregue na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, na Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, Porto Velho, RO, CEP 76801045, aos cuidados da Comissão de Seleção e Julgamento, que será nomeada através de portaria por esta SESDEC.

4.3 O envelope a ser entregue na **SESDEC** deverá estar lacrado e identificado com dados dos pretendentes patrocinadores, tais como nome, número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), telefone de contato, devendo ser endereçado a Comissão de Seleção e Julgamento, fazendo referência ao edital de seleção (**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021**),

4.4 No interior do envelope deverá conter a Proposta de patrocínio com a identificação do Proponente e item/itens (**NÚMERO DO LOTE OU LOTES**) a serem patrocinados, devendo descrever a forma de patrocínio, se esta será por meio de prestação de serviços, distribuição de materiais e/ou atividades, a quantidade, custos, apresentação e descrição minuciosa da forma de prestação do patrocínio (escrita, por meio de arte gráfica, fotografia, protótipos ou outros).

4.5 Não será aceito dinheiro em espécie do referido patrocínio, sendo que o patrocinador escolherá o Lote e efetuará o pagamento juntamente com o fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO

5.1 Poderão participar deste Chamamento pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, devidamente inscritas empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente aqueles que atenderem às exigências e concordarem com todas as disposições contidas neste Edital;

5.2 A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital;

5.3 As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

5.4 É **permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas como copatrocinador neste Chamamento**, observadas as seguintes regras:

5.5.1 Apresentação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;

5.5.2 Indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante a SESDEC;

5.5.3 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento quanto na de execução do termo de patrocínio;

5.5.4 **Não há limitação de cotas e/ou número de empresas para composição da proposta em conjunto neste Edital**;

5.5.5 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do objeto a ser patrocinado por cada uma e a descrição de suas respectivas atribuições e responsabilidades no patrocínio proposto.

5.5.6 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento da SESDEC;

5.6 É **vedada a participação** neste Chamamento Público das seguintes proponentes:

5.6.1 Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas pelo Poder Público;

5.6.2 Com falência decretada, concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.6.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública.

5.6.4 O Proponente que venha a se enquadrar em quaisquer das situações previstas no item 5.6.1 a 5.6.3 terá suspensa a sua atividade, enquanto estiver impedido.

5.6.5 A Pessoa jurídica que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

5.6.6 A Pessoa jurídica proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadora e organizadora do evento;

5.6.7 Quando a doação caracterizar conflito de interesses;

5.6.8 Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

5.6.9 Quando o recebimento do patrocínio gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras;

5.6.10 Quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição Federal.

5.6.11 Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra administração pública.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1 Os proponentes deverão apresentar no mesmo ato de entrega das propostas prevista no item 4.1, os documentos elencados a seguir:

6.2 Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;

6.3 Cópia da última alteração do Contrato Social;

6.4 Comprovante de endereço comercial ou residencial atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;

6.5 Declaração constante do Anexo VII, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial;

6.6 Declaração constante do Anexo VIII de que a empresa não possui entre os seus titulares, administradores, acionistas ou sócios com vínculo com servidores do quadro de pessoal da SESDEC, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade;

6.7 Certidão de Regularidade da empresa Credenciada, emitida nos últimos 30 (trinta) dias pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, podendo ser acessada no link: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp> ;

6.8 Certidão de Regularidade emitida nos últimos 30 (trinta) dias, quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto o § 3º do art. 195, da Constituição Federal podendo ser acessada no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/informancertidao.asp?tipo=1> ;

6.9 As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, documentação de outorga de poderes concedido por sócio da Proponente a representante legalmente constituído, para que possa praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do certame, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

6.10 Cópia de RG e CPF de proprietário ou sócio administrador em conformidade ao Contrato Social, caso o mesmo habilite-se a representar a proponente;

6.11 A Proponente deverá apresentar cópia dos referidos documentos, em conjunto com os originais, para que seja confirmada a autenticidade por agente administrativo do quadro da SESDEC, nos termos da Lei Federal nº 3.726/2018. Ausentes os documentos originais, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório.

6.12 A Comissão de Seleção e Julgamento poderá, durante a análise das propostas e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados por Comissão de Seleção e Julgamento nomeada pela SESDEC, a qual emitirá parecer conclusivo;

7.2 A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a habilitação jurídica e apresentação de proposta incidirá na não aceitação da proposta do interessado.

7.2 O resultado da análise dos documentos será divulgado no site do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/> e no site da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> .

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O presente Edital de Chamamento Público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação do edital.

8.2 Caberá pedido de reconsideração da decisão sobre a impugnação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

8.3 A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados dos patrocinadores quanto habilitação ou inabilitação técnica no julgamento das propostas, será concedido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para que qualquer Empresa patrocinadora por cota participante interponha recurso administrativo.

8.4 Caberá recurso do resultado final do chamamento público, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8.5 Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação técnica da empresa patrocinadora por cota;

8.6 Caso haja ou não inabilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com a continuidade imediata do procedimento.(ver isso)

8.7 Os recursos deverão ser protocolados na Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, na Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, Porto Velho, RO, CEP 76801045, aos cuidados da Comissão de Seleção e Julgamento.

8.8 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e Julgamento que se manifestará em até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia após o término do prazo para a interposição de recursos. Caso não haja provimento do recurso à manifestação deverá ser submetida para apreciação do gestor da pasta.

8.9 O recurso que não trouxer expressa e, também, claramente a devida justificativa será indeferido;

8.10 Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar serão automaticamente indeferidos;

8.11 O não-conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, ou em caso de desistência, este Chamamento Público será homologado pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania o qual será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no site do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/> e no site da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> para o qual não caberá recurso;

9.2 A homologação da seleção não gera, para a patrocinadora por cota selecionada, direito à celebração da parceria, nem ao valor total nela previsto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SESDEC/RO

10.1 Fiscalizar, através da SESDEC, se as atividades propostas estão sendo cumpridas;

10.2 Monitorar o funcionamento do patrocinador, notadamente quanto a vedação de exposição de produto ou serviço diverso do contratado;

10.3 Prestar as informações necessárias aos credenciados para execução dos serviços do patrocínio;

10.4 Designar/Nomear servidores para compor Comissão de Seleção e Julgamento, a qual competirá selecionar e julgar as propostas e ainda, adotar todas as providências pertinentes até a homologação dos resultados;

10.5 Designar/Nomear servidores para compor Comissão de Execução e Fiscalização, a qual competirá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a gestão do Termo de Patrocínio, o qual deverá apresentar relatório final sobre o que lhe compete no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o término do evento;

10.6 Autorizar a exploração publicitária no local do evento durante sua permanência, pela proponente, respeitando a lei de publicidade vigente do Estado e do Município;

10.5 É de total responsabilidade empresa patrocinadora por cota acompanhar a atualização das informações.

11. DAS OBRIGAÇÕES do patrocinador

11.1 Somente podem expor, distribuir, divulgar serviços ou produtos que sejam previamente aprovados pela SESDEC;

11.2 **Em nenhuma hipótese o patrocinador poderá auferir recursos com o evento por ele patrocinado**, a não ser àqueles provenientes da publicidade, previamente prevista no edital de chamamento público e no termo a ser celebrado com a Administração, restringindo suas atividades às ações meramente expositoras, publicitárias e informativas;

11.3 Respeitar e fazer respeitar as legislações pertinentes;

11.4 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada principalmente no que pertine as medidas de prevenção adotadas no combate a COVID-19 nos termos da legislação em vigor, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

11.6 Responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais apropriados, bem como responsabilizar-se pela higienização de produtos ou de áreas onde porventura possam instalar-se.

11.7 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do termo de colaboração, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais.

11.8 É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.

11.9 A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela coordenação.

12. DA INEXECUÇÃO OU EXECUÇÃO PRECÁRIA E DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, por meio de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela Patrocinadora;

12.2 O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicará na sua rescisão ou na sustação independentemente de qualquer procedimento judicial;

12.3 A SESDEC poderá valer-se das disposições constantes deste edital para revogar o termo de colaboração se a colaborada contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma prejudicar a execução do objeto, bem como se:

12.3.2 Interromper a execução dos serviços, sem justo motivo;

12.3.3 Ocasionar atraso ou embaraço dos serviços objeto do presente instrumento: e

12.4 Caso a Patrocinadora descumpra qualquer requisito desse Edital ou do Termo de Colaboração, estará sujeita rescisão do Termo, bem como as demais sanções administrativas cabíveis. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não haverá qualquer dispêndio ao erário, ficando estritamente a cargo dos Proponentes selecionados qualquer incidência de cobrança pecuniária necessárias a satisfação do objeto do presente edital.

13.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Execução e Fiscalização, que anotarà em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3 Qualquer irregularidade sofrida ou observada por usuários dos serviços da autorizada deverão ser registrados junto à Comissão da SESDEC, por meio de denúncia/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova lícito e admitido em direito.

13.4 A referida denúncia será apurada pela Comissão, a qual emitirá parecer acerca da responsabilidade, ou não, da autorizada no que se refere ao fato noticiado.

13.5 O patrocínio não implicará ônus ou despesas de qualquer natureza à Administração Pública, nem resultará na concessão de qualquer benefício tributário às pessoas físicas ou jurídicas colaboradoras, tampouco lhes assegurará qualquer direito, vantagem ou preferência, salvo as previstas e, em hipótese alguma ocorrerá recebimento de numerários por parte da Administração Pública;

13.7 Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

13.8 Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota;

13.9 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser entregue no protocolo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC situado na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, Porto Velho, RO, CEP 76801045, aos cuidados da Comissão de Seleção e Julgamento;

13.10 Após devida publicação e divulgação da homologação da seleção, prosseguir-se-á como Assinatura do Termo de Colaboração;

13.11 O apoiador deverá cumprir com a proposta apresentada, conforme determina o Item 3 **DAS COTAS DE PATROCÍNIO** e seus subitens deste edital;

13.12 Caso o patrocinador não cumpra a proposta de apoio apresentada e homologada, ficará este impedido de participar de outros chamamentos públicos realizados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC, que tenham a mesma finalidade;

13.15 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo SESDEC, os quais serão feitos por meio de publicação nos sites oficiais do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/> e da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações;

13.16 Caso ocorra a Revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o patrocinador não terá direito a reclamação/indenização de qualquer natureza;

13.17 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e pelas Comissões de servidores nomeadas pela SESDEC dentro do que lhes compete;

13.18 A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC reserva-se ao direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública nº ____/2021, desde que apresente as devidas motivações ou justificativas para tal procedimento.

14. DO FORO

14.1 Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança Defesa e da Cidadania de Rondônia

ANEXO I CRONOGRAMA EVENTO

DATAS E PRAZOS	
Lançamento do Edital	21/ 07/2021
Período de Impugnação do Edital	22/ 07/2021 à 27/07/2021
Data para entrega da Proposta Preliminar:	28/ 07/2021 à 06/08/2021

Divulgação do Resultado Preliminar:	11/ 08/2021
Prazo para Interposição de Recurso:	12/ 08/2021 a 16/08/2021
Resultado dos Recursos	19/ 08/2021
Reconsideração da decisão sobre a impugnação	26/ 08/2021
Divulgação da Declaração do Resultado Final:	27/ 08/2021
Recurso da Declaração do Resultado Final:	02/ 09/2021
Homologação do Resultado:	03/ 09/2021
Celebração do Acordo de patrocínio	04/ 09/2021
Realização do Evento	12/ 10/2021

*Ou outra data que venha a lhe suceder em decorrência das restrições causada pela COVID-19.

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente documento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço _____ à _____, na _____ pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, vem apresentar proposta de patrocínio do evento **Concurso de Redação em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o patrocínio deXXXXXXX (tipo e quantidade de material, no valor de R\$ _____, (valor por extenso).

Local: _____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO III

MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO ALTERNATIVO DE PATROCÍNIO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente documento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço _____, na _____ pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, vem apresentar proposta de patrocínio do evento **Concurso de Redação em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o fornecimento dos seguintes itens, no valor total estimado de R\$ _____, (valor por extenso).

Lote

Descrição do Item	Quantidade	Valor estimado

Local: _____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO IV

PROPOSTA DE PATROCÍNIO À SESDEC - CONCURSO DE REDAÇÃO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - S EDUC (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar O PATROCÍNIO para compor o evento **Concurso de Redação em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, com custo zero, para o Estado de Rondônia, representado pela a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

PROPONENTE:

NOME: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CO-PATROCÍNIO:

NOME: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL GERAL PELO PROPOSTA

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

CO-RESPONSÁVEIS: (responsável institucional que acompanhará a Ação)

NOME:
TELEFONE:
E-MAIL:

BREVE DESCRIÇÃO DOS LOTES QUE DESEJA PATROCINAR:

Local: _____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida
Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na
pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade
(RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que a empresa que represento disponho/posso
capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas ao patrocínio pleiteado neste edital.

Local: _____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida
Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO VI**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na
pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade
(RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são:

Local: _____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida
Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/2021, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local: _____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida
Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/2021, que **nenhum** sócio ou representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Local: _____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida
Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do
Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA expressamente,

para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Local: _____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida
Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO X
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem E DA MINHA EMPRESA em fotos ou filme, para ser utilizada pela SESDEC, na divulgação dos trabalhos realizados no evento **Concurso de Redação em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ou outra data que venha a lhe suceder em decorrência das restrições causada pela COVID-19.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) home page;
- (II) cartazes;
- (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local: _____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida
Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E A PATROCINADORA _____ OBJETIVANDO COLABORAÇÃO, NOS TERMOS A SEGUIR PACTUADOS:

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, situada Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 3º Andar - Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho - RO, Brasil, neste ato representada pelo Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania, **CEL PM JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, portador do CI/RG nº 827.654 SSP-PB e CPF nº 485.3934-7237, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Edição 001, de 3 de janeiro de 2019, domiciliado no endereço da pasta e a PATROCINADORA _____, CNPJ: _____ com sede na rua _____ nº _____, Bairro _____ em Porto Velho/RO, doravante, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, tudo de pleno acordo com as normas de direito público, o disposto nas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto viabilizar, por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, a Parceria entre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a PATROCINADORA _____, para APOIO no **evento Concurso de Redação em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, na cidade de Porto Velho, ou outra data que venha a lhe suceder em decorrência das restrições causada pela COVID-19.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Segunda: Competem a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a obrigação de executar as seguintes atividades:

1. Fiscalizar se as atividades propostas estão sendo cumpridas;
2. Monitorar o funcionamento do prestador, notadamente quanto a vedação de exposição de produto ou serviço diverso do contratado;
3. Prestar as informações necessárias aos credenciados para execução dos serviços do patrocínio;
4. Autorizar a exploração publicitária no local do evento durante sua permanência, pela proponente, respeitando a lei de publicidade vigente do Estado e domunicípio;

Cláusula Terceira: Competem aos Patrocinadores a obrigação de executar as seguintes atividades:

1. Expor, distribuir, divulgar serviços ou produtos que sejam previamente aprovados pela SESDEC;
2. Respeitar e fazer respeitar as legislações pertinentes;
3. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada principalmente no que pertine as medidas de prevenção adotadas no combate a COVID-19 nos termos da legislação em vigor, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
4. Responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais apropriados, bem como responsabilizar-se pela higienização de produtos ou de áreas onde porventura possam instalar-se;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta: O presente Instrumento de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias após o termino do evento;

Parágrafo Único: As cláusulas do presente Termo de Colaboração poderão, no curso da sua vigência, serem alteradas, revogadas ou modificadas parcial ou integralmente, por acordo entre as partes, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis.

DAS PENALIDADES / RESPONSABILIDADES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

Cláusula Quinta: O descumprimento a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste Termo de Colaboração, fica autorizada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC revogá-lo, imediatamente.

Parágrafo Primeiro: As montagens de quaisquer estruturas necessárias à realização do evento, ou seja, tendas, barracas, cadeiras, mesas, geleira, gelo, dentre outros, são de inteira responsabilidade do apoiador, às suas exclusivas expensas, critérios e sob sua estrita responsabilidade, especialmente no que se refere à segurança do resultado da montagem, do material e equipamentos empregados, bem como da capacidade técnica do pessoal contratado para a montagem do evento.

Parágrafo Segundo: O presente Termo de Colaboração, se restringe tão somente ao apoio quanto ao previsto no edital de chamamento público nº ____/20 21, em hipótese alguma ocorrerá recebimento de numerários por parte da administração pública.

Cláusula Sexta: Em nenhuma hipótese o patrocinador poderá auferir recursos com o evento por ele patrocinado, a não ser àqueles provenientes da publicidade, previamente prevista no edital de chamamento público e no termo a ser celebrado com a Administração, restringindo suas atividades às ações meramente expositoras, publicitárias e informativas;

Cláusula Sétima: É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.

Cláusula Oitava: A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona: Os casos não disciplinados neste instrumento serão resolvidos pelas partes signatárias em comum acordo de vontades e pela legislação aplicável.

Cláusula Décima: As partes elegem o Foro da Capital do Estado de Rondônia, para a solução dos litígios judiciais que porventura, resultantes do presente negócios jurídicos, com renúncia manifestada a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para qualquer um dos **INTERESSADOS**.

E por estarem justos e acordados, lavram o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia legal, para o mesmo fim, diante das testemunhas infra-assinadas.

Porto Velho, ____/____ de 2021.

Secretario Apoiador- Patrocinador

Testemunhas:
1 _____
2 _____

Protocolo 0019436771

PM

Portaria nº 5992 de 17 de julho de 2021

Dispõe acerca da designação de Policiais Militares para o exercício das funções de Avaliadores junto ao Termo de Referência do Processo: 0021.248468/2020-97, referente às **Notas de Empenhos 2020NE000134 e 2020NE000136, cujo objeto é a Aquisição de 03 semoventes caninos, para compor os Grupamentos de Polícia Ostensiva com Cães - GPCães** da Polícia Militar do Estado de Rondônia para atender as necessidades do 2º BPM de Ji-Paraná e 11º BPM de São Miguel do Guaporé.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a **Comissão Avaliativa**, os servidores abaixo relacionados:

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO
2º SGT PM	100092607	LUCIANO KOVALCHUK	Presidente da Comissão Avaliativa
CB PM	100092717	OSVALDO BATISTA DA SILVEIRA NETO	Membro da Comissão Avaliativa
CB PM	100092342	ESDRAS SILVA MONTEIRO	Membro da Comissão Avaliativa
SD PM	100095988	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	Membro da Comissão Avaliativa

Parágrafo Único: No impedimento do Presidente da Comissão de Fiscalização o mais antigo assume a presidência.

Art. 2º - As atividades inerentes a Comissão Avaliativa, para recebimento dos semoventes caninos (cães) referentes às notas de empenho acima, serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento, o qual será encaminhado aos gestores deste FUMRESPOM com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento.

Art. 3º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

EMPENHOS	EMPRESA	CNPJ
2020NE000134 2020NE000136	CENTRO DE TREINAMENTO DO CÃO FUNCIONAL LTDA	10.172.622-0001/ 50

Art. 4º - Compete à **Comissão Avaliativa** zelar pela correta execução dos exercícios avaliativos, devidamente estabelecidos como condicionantes para o recebimento definitivo no Item 6.2, e subitens do Termo de Referência (0014119186) do Processo: 0021.248468/2020-97, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Proceder a análise dos animais apresentados, se possuem todas as características apresentadas no subitem 2.1, do Termo de Referência (0014119186);

II - Proceder a realização das atividades avaliativas devidamente estabelecidos no Item 6.2 e subitens seguintes do Termo de Referência (0014119186);

III - Emitir um relatório do procedimento avaliativo, atestando a adequação tanto das características dos animais apresentados com as características do item 2.1 do Termo de Referência, quanto dos resultados obtidos nas avaliações às quais os animais serão submetidos, atestando a **aptidão** ou **inaptidão do animal**, para o desempenho da função policial, de acordo com as tabelas estabelecidas no Termo de Referência, acima referenciado;

II - Instruir os autos do processo de acompanhamento, juntando toda documentação referente análise de adequação das características dos animais quanto à atividade de realização dos exercícios acima relacionados, inclusive com os relatórios com os resultados obtidos em cada exercício, conforme constante do Termo de Referência, como condicionantes para o recebimento do objeto dos empenhos;

III - Comunicar a Gestão deste FUMRESPOM, resultados obtidos, na realização das atividades avaliativas, bem como, possíveis irregularidades no cumprimento do objeto que devem ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadequações dos animais apresentados para a avaliação;

Art. 4º - A Coordenadoria Executiva deste FUMRESPOM, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Superintendência Estadual de Patrimônio - SEPAT.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDACEL** PM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100061339

Protocolo 0019352634

Portaria nº 5972 de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina e Perda de Cargo Público de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Sentença expedida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO, datada de 25 de abril de 2019, com Trânsito em Julgado em 30 de junho de 2020, proferida nos Autos do Processo nº 1000977-48.2017.8.22.0015, a qual impôs pena de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, que será cumprida inicialmente no regime semiaberto com base no Artigo 1º, inciso I, alínea "a" combinado com §§ 3º e 4º, da Lei 9.455/97, e nos termos do Artigo 1º, § 5º da Lei 9.455/97, o qual estabelece a **Perda do Cargo Público** ao réu 3º SGT PM RE 100088264 **ANTÔNIO NACÉLIO LIMA DE SOUSA**,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o 3º SGT PM RE 100088264 ANTÔNIO NACÉLIO LIMA DE SOUSA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso VI, e com o Artigo 115, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), combinado com o Artigo 1º, inciso I, alínea "a", e combinado com §§ 3º e 4º, da Lei 9.455/97, e nos termos do Artigo 1º, § 5º da Lei 9.455/97, o qual estabelece a **Perda do Cargo Público**, conforme o trânsito em julgado da Sentença prolatada nos Autos supramencionado, expedida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO, datada de 25 de abril de 2019, encaminhada a esta Coordenadoria através do Ofício nº 125/2021, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO, datado de 28 de junho de 2021, constante do Processo Eletrônico SEI nº 0021.282096/2021-17.

Art. 2º Determinar à Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019333665

Portaria nº 5982 de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina e Perda de Cargo Público de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Sentença expedida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO, datada de 25 de abril de 2019, com Trânsito em Julgado em 30 de junho de 2020, proferida nos Autos do Processo nº 1000977-48.2017.8.22.0015, a qual impôs pena de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, que será cumprida inicialmente no regime semiaberto com base no Artigo 1º, inciso I, alínea "a" combinado com §§ 3º e 4º, da Lei 9.455/97, e nos termos do Artigo 1º, § 5º da Lei 9.455/97, o qual estabelece a **Perda do Cargo Público** ao réu 3º SGT PM RE 100078113 **WILIAN FERREIRA LIMA**,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o 3º SGT PM RE 100078113 WILIAN FERREIRA LIMA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso VI, e com o Artigo 115, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), combinado com o Artigo 1º, inciso I, alínea "a", e combinado com §§ 3º e 4º, da Lei 9.455/97, e nos termos do Artigo 1º, § 5º da Lei 9.455/97, o qual estabelece a **Perda do Cargo Público**, conforme o trânsito em julgado da Sentença prolatada nos Autos supramencionado, expedida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO, datada de 25 de abril de 2019, encaminhada a esta Coordenadoria através do Ofício nº 125/2021, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO, datado de 28 de junho de 2021, constante do Processo Eletrônico SEI nº 0021.282096/2021-17.

Art. 2º Determinar à Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019342909

Portaria nº 5984 de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina e Perda de Cargo Público de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Sentença expedida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO, datada de 25 de abril de 2019, com Trânsito em Julgado em 30 de junho de 2020, proferida nos Autos do Processo nº 1000977-48.2017.8.22.0015, a qual impôs pena de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, que será cumprida inicialmente no regime fechado com base no Artigo 1º, inciso I, alínea "a" combinado com §§ 3º e 4º, da Lei 9.455/97, e nos termos do Artigo 1º, § 5º da Lei 9.455/97, o qual estabelece a **Perda do Cargo Público** ao réu 3º SGT PM RE 100079133 **ANDRÉ CAMARGO DA SILVA**,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o 3º SGT PM RE 100079133 ANDRÉ CAMARGO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso VI, e com o Artigo 115, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), combinado com o Artigo 1º, inciso I, alínea "a", e combinado com §§ 3º e 4º, da Lei 9.455/97, e nos termos do Artigo 1º, § 5º da Lei 9.455/97, o qual estabelece a **Perda do Cargo Público**, conforme o trânsito em julgado da Sentença prolatada nos Autos supramencionado, expedida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO, datada de 25 de abril de 2019, encaminhada a esta Coordenadoria através do Ofício nº 125/2021, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO, datado de 28 de junho de 2021, constante do Processo Eletrônico SEI nº 0021.282096/2021-17.

Art. 2º Determinar à Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019343347

Portaria nº 6123 de 21 de julho de 2021

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando Ofício 53426/2021/PM-CP2 (0018870083), Ata de Homologação de Saúde da Sessão Nº 055/2021/1º JMS (0019430337).

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o ST PM RE 100043208 JACINTO DE OLIVEIRA NETO, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **05 de outubro de 2020**, por haver cessado o motivo que determinou sua Agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), estando **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001) e conforme com a Ata de Homologação de Saúde da Sessão Nº 055/2021/1º JMS (0019430337), da 1ª Junta Militar de Saúde, de 14 de julho de 2021, concomitante com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Classificar o ST PM RE 100043208 JACINTO DE OLIVEIRA NETO, no 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar da data de reversão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019433710

CBM

Portaria nº 788 de 19 de julho de 2021

Dispõe sobre a designação de funções dentro da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento Finanças do CBMRO e dá outras providências.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 449 de 26 de abril de 2021; § 2º do Art. 35 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982; e de acordo com a alínea b, inciso IV, § 1º Art. 5º; combinado com o Inciso V do Art. 13 e Art. 14, do decreto 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o CAP BM RE 0278-5 EDMAR MELO **BRAGA**, para exercer a função de Coordenador Adjunto da Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças do CBMRO;

Art. 2º Designar, o 2º TEN BM RE 0237-1 JOSEVALDO MOREIRA DE **PONTES**, para exercer a função de Chefe da Seção de Diárias;

Art. 3º Designar, o 2º TEN BM RE 1027-5 FÁBIO **DONISETE** RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa;

Art. 4º Designar, o 2º TEN BM RE 0222-8 **RAMILTON** RODRIGUES DA GAMA, para exercer a função de Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças;

Art. 5º Designar, o 2º TEN BM RE 0345-4 ISLÂNDIO **DANTAS** CHAVES, para exercer a função de chefe da seção de Compras do CBMRO;

Art. 6º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e o recebimento dos cargos e encargos conforme regulamentação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR - MAJ BM
Coordenador de Planejamento Orçamento e Finanças do CBMRO

Protocolo 0019384305

Portaria nº 784 de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre Designação de função de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a TEN CEL BM RE 0183-4 DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA para responder pelo Subcomando-Geral do CBMRO, de **19 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos **a contar do dia 19 de julho de 2021** .

Porto Velho, RO, Data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019343940

Portaria nº 769 de 13 de julho de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL UR 109					
PLACA		MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
QTD 1D18		I/ M. BENZ 416	001317	8AC9076A3LE181289	
MOTORISTA					
ORD	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	MILITAR	
01	3º SGT BM	A/ D	0697-5	LAILSON APARECIDO DA SILVA	

Art. 2º Dispensar em viatura abaixo relacionada, o bombeiro militar:

VIATURA OPERACIONAL - AMAS 04					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0338	NCD 6382	M. BENZ	50328 SESDEC	9BM958078DB931808	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	3º SGT BM	0323-4	LAILSON APARECIDO DA SILVA	20.01.2021

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019237747

Portaria nº 763 de 12 de julho de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, de viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL ABT 011					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BMD 001	NBZ 8440	VW / 16.200	CAUTELADO PMA	9BWY2TGF3WRB08361	

MOTORISTA				
ORD	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	MILITAR
01	2º SGT BM	A/ D	0323-4	ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES

Art. 2º Designar em viatura abaixo relacionada, o bombeiro militar:

VIATURA OPERACIONAL - AMAS 04					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0236	NCF 3162	VW	27442		95346823XAR015930
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	2º SGT BM	0323-4	ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES	16.01.2021

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019213002

SEJUS

Portaria nº 2243 de 19 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.273913/2021-07.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor MARCELO DA SILVA, Policial Penal, Matrícula 300116430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2021, para serem gozadas no período de 11.04.2021 à 30.04.2021 e 01.07.2021 à 10.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019382220

Portaria nº 2238 de 19 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.295576/2021-09.

Considerando a Portaria 4544 (8957006) e Portaria de Remarcação 3570 (0015087579).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias do servidor REGINALDO BARBOSA LIMA, Policial Penal, Matrícula 300087530, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, para serem gozadas no período de 01.08.2021 à 10.08.2021 e 01.10.2021 à 10.10.2021 e Abono Pecuniário trabalhados de 01.07.2020 à 10.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019368335

Portaria nº 2216 de 16 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a servidora GIOVANA STELA MAGNI, policial penal, matrícula nº 300.087.367, nomeada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.091441/2020-87, Portaria nº 218 de 29 de janeiro de 2021, não poderá realizar a viagem agendada pela 3ª CPPAD/COGER/SEJUS, ao município de Machadinho do Oeste, em virtude de assuntos tratados no Processo SEI n. 0033.256801/2021-83ID (0019343199), fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO, Agente penitenciário, Matrícula nº. 300041414, em SUBSTITUIÇÃO a servidora GIOVANA STELA MAGNI, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087.367, para atuar como membro da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Portaria nº 2200 de 15 de julho de 2021

SEJUS-GGP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.316094/2021-91

Considerando o Ofício nº 17462/2021/SEJUS-GGP de Porto Velho, 14 de Julho de 2021.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO nº 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao 1º Lote do mês de **JUNHO/2021**.

1ºLOTE DE JUNHO			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS NOTURNAS
1	ABRAO TRINDADE DE LIMA	300099651	42
2	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	42
3	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	35
4	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	42
5	ADALTO THIMOTEO RAMOS	300097822	42
6	ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947	42
7	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	42
8	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	35
9	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	42
10	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA	300116791	42
11	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	42
12	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	14
13	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	42
14	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	14
15	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	14
16	ADENILSON SILVA SOUZA	300094115	42
17	ADERBAL FRANCA DA COSTA	300056999	21
18	ADERILTON RIBEIRO SILVA	300089616	42
19	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	42
20	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	42
21	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	42
22	ADILSON DA SILVA	300140597	28
23	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	42
24	ADIMAR DE OLIVEIRA	300140265	42
25	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	42
26	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	42
27	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	42
28	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	42
29	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	42
30	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	28
31	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	28
32	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	28
33	ADRIANE DALPRA SANTOS	300116400	42
34	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	42
35	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	42
36	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	42
37	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	42
38	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	300088733	42
39	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	42
40	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	28
41	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	42
42	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	42
43	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	300088078	14
44	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	42
45	AILTON VALIMDE SOUZA	300099225	42
46	AIRTON JOSE GONCALVES	300088100	42
47	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	42
48	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	42
49	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	300087339	42

50	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	300093688	42
51	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	42
52	ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	14
53	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	42
54	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	42
55	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	14
56	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS	300019035	42
57	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	35
58	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	42
59	ALDAIR LUIZ MACHADO	300088220	42
60	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	14
61	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	42
62	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	49
63	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	42
64	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	28
65	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	42
66	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	42
67	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	42
68	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	300116959	42
69	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	300099249	42
70	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	42
71	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	42
72	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	300060530	42
73	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	300087790	42
74	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	42
75	ALEX CRUZ GOMES	300129636	42
76	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	42
77	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	42
78	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	35
79	ALEX SANDRO BERGAMIN	300097818	42
80	ALEXANDRE BARROS SILVA	300098885	42
81	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	300087792	42
82	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	42
83	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	42
84	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	49
85	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	300137061	42
86	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	21
87	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	42
88	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	42
89	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	300089086	42
90	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	28
91	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	42
92	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	42
93	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	35
94	ALISSON MOURA DA SILVA	300093388	42
95	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	42
96	ALLAN GONÇALVES DA SILVA	300093692	42
97	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	42
98	ALMIR VEIBER	300050078	42
99	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	14
100	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	42
101	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	42
102	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	42
103	AMLTON GOMES DE PAULA	300094119	42
104	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	300117110	42
105	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	42
106	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	42
107	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	300116457	42
108	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	300117112	42
109	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	42
110	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	42
111	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	42
112	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	42

113	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	42
114	ANDERSON CARLOS DE SOUZA	300038469	35
115	ANDERSON MAIA MACHADO	300137887	42
116	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	42
117	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	42
118	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	42
119	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	42
120	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	300098853	42
121	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	42
122	ANDRE ADRIANO DOS SANTOS	300088421	42
123	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	42
124	ANDRE DURVALINO DA SILVA	300137066	42
125	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	42
126	ANDRE GRANJEIRO DE OLIVEIRA	300132204	14
127	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	14
128	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	300097821	42
129	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	42
130	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	42
131	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	42
132	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	28
133	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	42
134	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	42
135	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	42
136	ANILTON CAMPOS FARIA	300131600	42
137	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	42
138	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	300132207	14
139	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	42
140	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	300017052	42
141	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	42
142	ANTONIAS TELES BESSA	300100739	42
143	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	42
144	ANTÔNIO AFONSO BARBOSA	300117265	42
145	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	35
146	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	42
147	ANTONIO APARECIDO SANTANA	300038465	42
148	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	7
149	ANTONIO BUENO DA FONSECA	300104858	42
150	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	42
151	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	300060525	35
152	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	42
153	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	42
154	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	42
155	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	300116615	42
156	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	42
157	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	42
158	ANTONIO JURANDIR RIBERIO DA SILVA	300129621	14
159	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	42
160	ANTONIO MARCOS DE LIMA	300093296	42
161	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	42
162	ANTONIO MORAIS	300037980	42
163	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	42
164	ANTONIO ORTOLANE	300099231	42
165	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	35
166	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	42
167	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	42
168	APARECIDO DACANAL	300042952	42
169	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	42
170	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	42
171	ARACI FERREIRA DE SOUZA	300017135	14
172	ARGEU DE SOUZA FERRANDO	300018779	42
173	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	300117494	42
174	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	42
175	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	42

176	ARLETE VRENA	300087869	42
177	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	42
178	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	42
179	AROLD ALVES DOS SANTOS	300093543	42
180	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	42
181	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	42
182	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	42
183	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	42
184	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	300129622	42
185	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	42
186	AZAEI DA FONSECA	300093134	42
187	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	42
188	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	42
189	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	42
190	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	42
191	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	42
192	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	42
193	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	28
194	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	300088370	35
195	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	35
196	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	42
197	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	42
198	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	42
199	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	35
200	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	35
201	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	42
202	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	42
203	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	35
204	CARLOS DUARTE COSTA	300137112	42
205	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	42
206	CARLOS EDUARDO DACZKOVSKI	300093240	42
207	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	42
208	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	42
209	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	42
210	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	42
211	CARLOS MADEIRA	300117492	42
212	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	42
213	CARLOS PROCOPIUK	300136980	42
214	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	300157706	14
215	CASSIA AGUETONI	300117119	42
216	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	42
217	CELENICE MARQUES COSTA	300055895	35
218	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	42
219	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	42
220	CELSON FRANCISCO DA SILVA	300093556	42
221	CELSON MARIANO	300116859	35
222	CELSON PIZZI	300137133	42
223	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	42
224	CHARLES BASTOS DE MOURA	300087290	42
225	CHARLES DA CUNHA	300114408	70
226	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	14
227	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	42
228	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	42
229	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	42
230	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	42
231	CICERO GOMES DOS SANTOS	300093721	42
232	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	42
233	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	42
234	CINTIA GRACIELE DA SILVA	300087751	42
235	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	300087866	42
236	CLAUDECIR BARTELS	300042955	42

237	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	300055927	14
238	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	300116623	42
239	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	300116389	42
240	CLAUDIA IANES STEVENS	300116492	42
241	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	42
242	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	42
243	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	300093216	42
244	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	42
245	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	14
246	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	28
247	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	300100379	28
248	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	42
249	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	42
250	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	35
251	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	42
252	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	42
253	CLAUDIR JARDIM GOMES	300097840	42
254	CLAYTON LUZ PEREIRA	300088727	42
255	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	42
256	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	300137050	42
257	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	42
258	CLEBSON CARDOSO CARNEIRO	300140263	28
259	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	28
260	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	42
261	CLEDIO LOOSE	300094203	42
262	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	42
263	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	42
264	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	14
265	CLEINER DALTON DA SILVA	300093724	42
266	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	42
267	CLERTON DE SOUZA	300087879	42
268	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	42
269	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	42
270	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	42
271	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	14
272	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	21
273	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	42
274	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	42
275	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	35
276	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	42
277	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	42
278	COSMOS EUGENIO DA SILVA	300018787	35
279	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	14
280	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	42
281	CRISTIANE DA SILVA LIMA	300097530	42
282	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	42
283	CRISTIANE PESSOA	300120542	42
284	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	35
285	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	42
286	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	14
287	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	42
288	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	42
289	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	14
290	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	300042957	42
291	DALMIRO MARTINI	300093071	42
292	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	300116779	42
293	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	42
294	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	42
295	DANIEL DA COSTA NEVES	300093212	42
296	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	35
297	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	28
298	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	42

299	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	42
300	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	42
301	DANILO CORA	300056829	14
302	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	42
303	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	42
304	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	28
305	DAVI RODRIGUES LEAO	300042480	42
306	DAVID DA SILVA BRITO	300087729	35
307	DAVID JOAO CARDOSO	300093215	42
308	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	28
309	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	35
310	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	42
311	DELMÍ OLIVEIRA DE ANDRADE SOARES	300018642	14
312	DENER LIWTON DE ANDRADE	300116860	21
313	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	42
314	DENISE RODRIGUES	300118577	42
315	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	49
316	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	42
317	DERLI ANTONIO DA SILVA	300094204	42
318	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	42
319	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	42
320	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	42
321	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	42
322	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	42
323	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	42
324	DIEGO ALEYNE ALVES DA COSTA	300117126	14
325	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	42
326	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	28
327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	42
328	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	42
329	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	28
330	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	42
331	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	42
332	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	14
333	DIOGO FERNANDES CAMARGO	300140397	42
334	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	49
335	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	42
336	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	42
337	DJANGO SILVA DE SOUZA	300093256	42
338	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	42
339	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	49
340	DONIZETI RAMOS PEREIRA	300103970	14
341	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	42
342	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	42
343	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	14
344	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	42
345	DUBERTI OREAY	300087733	42
346	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	42
347	ECLILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	42
348	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	35
349	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	300117127	42
350	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	35
351	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	42
352	EDICARDO GOMES DE MATOS	300097803	28
353	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	42
354	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	300088249	42
355	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	42
356	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	42
357	EDILSON DOS SANTOS	300087735	42
358	EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO	300018578	42
359	EDIMAR GOMES LEAL	300117391	42
360	EDIMAR LUIZ DA SILVA	300097797	42
361	EDIMAR MARCOS KEMPIM	300117128	14

362	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	28
363	EDINEI JOAQUIM	300137175	42
364	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	42
365	EDIO VIEIRA BIET	300055931	42
366	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	42
367	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	42
368	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	300087721	42
369	EDMILSON LACERDA LEITE	300138451	14
370	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	42
371	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	42
372	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	42
373	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	42
374	EDSON ALVES DA SILVA	300100371	42
375	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	28
376	EDSON GONÇALVES DE ABREU	300098881	42
377	EDSON LEITAO DE MENEZ	300097606	35
378	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	42
379	EDSON PEREIRA DA SILVA	300097801	35
380	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	42
381	EDSON TOMAZI	300137081	21
382	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	42
383	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	300129587	42
384	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	28
385	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	42
386	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	28
387	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	28
388	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	42
389	EDVALDO DA ROCHA	300087722	42
390	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	14
391	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	28
392	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	42
393	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	35
394	ELAIR HENRIQUE ROSS	300042962	42
395	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	42
396	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	42
397	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	35
398	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	28
399	ELI DA SILVA	300117131	42
400	ELIANA MARTINS FERREIRA	300039230	42
401	ELIANE DELARMEILINDA SILVA	300099237	42
402	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	21
403	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	35
404	ELIAS DA ROCHA	300088777	42
405	ELIAS DA SILVA	300116332	42
406	ELIAS DANTAS PINTO	300087992	14
407	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	14
408	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	42
409	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	42
410	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	42
411	ELIAS NEREU TETI	300061232	14
412	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	42
413	ELIDOMAR DUARTE	300097836	42
414	ELIEL DE SOUZA SÁ	300088779	42
415	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	42
416	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNEN	300088765	42
417	ELIEU DA SILVA FREITAS	300093123	42
418	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	28
419	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833	42
420	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	42
421	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	42
422	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	300097807	14
423	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	42
424	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	42

425	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	300060996	42
426	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	42
427	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	300017208	42
428	ELIZANGELA SILVA PAULO	300117132	42
429	ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	300087727	42
430	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	300099238	42
431	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	35
432	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	35
433	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	42
434	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	42
435	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	300093371	42
436	ELY JOSE DE ANDRADE	300042964	42
437	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	42
438	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	42
439	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	42
440	EMERSON DIAS TERRA	300086471	35
441	EMERSON PINHEIRO DA COSTA	300116737	42
442	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	42
443	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	28
444	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	42
445	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	42
446	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	42
447	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	42
448	ENIO GOMES ALVES	300042261	42
449	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	42
450	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	42
451	ER RAMOS PESSOA	300097832	42
452	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	300087709	42
453	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	42
454	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	42
455	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	42
456	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	14
457	ERMESON LUIZ GONÇALVES	300088084	14
458	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	14
459	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	42
460	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	28
461	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	42
462	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	42
463	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	14
464	EUZEBIO VIDAL SANTOS SILVA	300088815	42
465	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	35
466	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	42
467	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	14
468	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	42
469	EVERTON CARVALHO DE JOCA DE SOUSA	300131260	35
470	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	42
471	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	42
472	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	42
473	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	14
474	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	300099903	42
475	EZEQUIEL RAMOS	300117134	28
476	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	42
477	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	28
478	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	42
479	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	42
480	FABIO BELEMMARTINS	300097609	42
481	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	42
482	FABIO DA SILVA	300089425	42
483	FABIO DAMIÃO KAUDNICK NUNES	300135979	42
484	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	28
485	FABIO ELLER SIMOES	300092886	42
486	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	35
487	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	42

488	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	42
489	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	300136987	14
490	FABIO SOARES PAIVA	300116403	42
491	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	42
492	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	42
493	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	42
494	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	14
495	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	14
496	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	42
497	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	42
498	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	42
499	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	42
500	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	35
501	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	42
502	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	42
503	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	49
504	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	28
505	FERNANDO ALVES DA SILVA	300097661	42
506	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	42
507	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	42
508	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	14
509	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	42
510	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	42
511	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	300115899	42
512	FERNANDO RODRIGUES SOUZA	300093973	42
513	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	42
514	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	42
515	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	42
516	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	42
517	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	14
518	FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA	300137145	42
519	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	42
520	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	42
521	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	42
522	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	42
523	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	42
524	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	42
525	FLORIANO GOMES TRINDADE	300111501	42
526	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	42
527	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	28
528	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	42
529	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	42
530	FRANCINEY MONTE TEOTONIO	300099160	42
531	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	14
532	FRANCION RAMOS DA COSTA	300060691	42
533	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	42
534	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	42
535	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	42
536	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	42
537	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	42
538	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	42
539	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	42
540	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	300117280	42
541	FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA	300097776	42
542	FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO	300117259	42
543	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	42
544	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	42
545	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	14
546	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	14
547	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	42
548	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	14
549	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	42

550	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	42
551	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	300039256	14
552	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	35
553	FRANCISCO DIONE MARIMAMANCIO	300116350	35
554	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	42
555	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	42
556	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	42
557	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	42
558	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	42
559	FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	300116351	42
560	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	28
561	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	42
562	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	28
563	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	300088791	42
564	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	42
565	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	42
566	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	28
567	FRANKCHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300098882	42
568	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	42
569	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGÃO	300116616	35
570	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	42
571	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	42
572	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	42
573	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	42
574	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	42
575	GEAN PEREIRA ACRISIO	300088323	42
576	GEANDERSON RODRIGUEZ ALVERNAZ	300116689	42
577	GEDEON DIAS DA SILVA	300088190	42
578	GEFERSON LEANDRO SATOLIN	300099251	49
579	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	300118201	42
580	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	14
581	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	42
582	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	7
583	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	300038427	42
584	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	42
585	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	42
586	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	42
587	GENIVALDO SANTOS SILVA	300093366	42
588	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	14
589	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	21
590	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	42
591	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	300116515	42
592	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	42
593	GERSON LIMOIEIRO DE ABREU	300055876	42
594	GERSON SILVA DO VALE	300093648	42
595	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	14
596	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	21
597	GIDEON LIMA MACIEL	300129589	42
598	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	42
599	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	42
600	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	300017028	42
601	GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	35
602	GILBERTO FERREIRA SANTOS	300019237	42
603	GILBERTO JOSE GERVASIO	300089426	35
604	GILBERTO MAGALHAES LOPES	300088106	42
605	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	42
606	GILBERTO WOSNIACH	300042978	42
607	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	42
608	GILENE ALVES DOS SANTOS	300042986	42
609	GILLIARD GLOWASKY	300093324	42
610	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	42
611	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	42

612	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	42
613	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	42
614	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	42
615	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	28
616	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	42
617	GILMAR MENDES SOARES	300088295	42
618	GILNEI CAMPOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	300093218	21
619	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	300088297	35
620	GILSON LOPES	300116407	42
621	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	42
622	GIOVANA SALES BENTES	300117569	35
623	GIOVANNI LUIZ MACHADO	300060696	42
624	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	35
625	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	28
626	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	300060552	42
627	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	42
628	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	28
629	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	35
630	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	300093619	42
631	GLEICE ASSIS SA	300097674	42
632	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	42
633	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	35
634	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	42
635	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	300116516	42
636	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	42
637	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	35
638	GRACILDA QUINTAO	300017134	42
639	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	35
640	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	300139923	42
641	GUSTAVO BUTINSKI	300137064	42
642	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	42
643	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	300117390	42
644	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	42
645	HAMIL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	42
646	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	300038431	42
647	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	42
648	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	42
649	HELDER GERALDO DE SOUZA SANTOS	300116661	42
650	HELENA SCHWANTZ	300099273	42
651	HELIO COSTA LIMA	300097532	42
652	HELIO GOMES	300064614	42
653	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	42
654	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	42
655	HELLEN DOS SANTOS TINE	300093200	42
656	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	21
657	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	42
658	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	42
659	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	35
660	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	42
661	HERMES QUINTAO PIMENTEL	300088218	42
662	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	300060491	42
663	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	35
664	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	42
665	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	42
666	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	28
667	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	21
668	HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE	300089429	42
669	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	42
670	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	42
671	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	42
672	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	28
673	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	42
674	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	35

675	IRENIO PAES NETO	300093096	42
676	IRES RODRIGUES PEREIRA	300093608	42
677	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	42
678	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	300089430	42
679	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	42
680	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	42
681	ISOLINA NEUMANN	300116579	42
682	ISRAEL GARCIA DE LIMA	300117470	42
683	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	42
684	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	42
685	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	42
686	IVAN DE SOUZA SIMAO	300137008	42
687	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	42
688	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	42
689	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	35
690	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	42
691	IVO MAIA LIMA	300093102	42
692	IVONEI PIRES	300098863	42
693	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	21
694	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	28
695	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	49
696	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	42
697	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	42
698	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	42
699	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	42
700	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	42
701	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	42
702	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	42
703	JADSON SOARES GALVAO	300093230	28
704	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	42
705	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	42
706	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	300042996	35
707	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	42
708	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	42
709	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	42
710	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	42
711	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	42
712	JAIR MENDES TAMAROSSE	300087374	42
713	JAIR ALVES DE ALMEIDA	300088326	42
714	JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	28
715	JAIR LIMA DIAS	300088252	21
716	JAIR MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	42
717	JAIR PEREIRA DA SILVA	300131736	35
718	JAIR RODRIGO DOS SANTOS	300140283	14
719	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	42
720	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	42
721	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	35
722	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	42
723	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	42
724	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	21
725	JANIO ALVES FREITAS	300093971	35
726	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	42
727	JAQUELINE DA SILVA	300116575	42
728	JAQUISSON PAGANINI	300088393	42
729	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	42
730	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	42
731	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	300120540	14
732	JEAN ALEZI GOMES	300136989	42
733	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	42
734	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	42
735	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	42
736	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	300098847	42
737	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	42

738	JEFESON PEDRAZA	300093567	42
739	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	300039190	42
740	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	42
741	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	28
742	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	300117141	42
743	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	300093628	42
744	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	42
745	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	35
746	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	35
747	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	42
748	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	300040492	42
749	JOANA DARCI NASCIMENTO	300116603	42
750	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	300089620	42
751	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	42
752	JOAO BATISTA PEREIRA	300055934	42
753	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	35
754	JOAO DE SOUZA FERREIRA	300093715	42
755	JOAO ERCULANO DA SILVA	300060519	42
756	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	42
757	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	35
758	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	35
759	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	42
760	JOAO IGO DE LIMA A GADELHA	300055884	42
761	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	42
762	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	42
763	JOAO MARTINS NETO	300097751	42
764	JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	42
765	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	49
766	JOAO ROBINSON LOZANO	300131480	7
767	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	42
768	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	42
769	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	35
770	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	42
771	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	42
772	JOCSON DO NASCIMENTO	300094376	42
773	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	42
774	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	42
775	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	300042970	42
776	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	42
777	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	42
778	JOELMA LUCIANA OLKOSK	300116872	42
779	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	42
780	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	42
781	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	42
782	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	14
783	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	42
784	JONAS ALVES DE SOUZA	300065902	42
785	JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA	300087715	42
786	JONAS DE SOUZA SA	300088748	42
787	JONAS FELIX BRAGA	300140682	42
788	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	42
789	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	35
790	JONATAS HARRISON SILVA NEVES	300140281	42
791	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	42
792	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	42
793	JONES RESENDE LAVORATTI	300055888	42
794	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	300117660	42
795	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	42
796	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	42
797	JOSAFIA TEIXEIRA	300087991	42
798	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	42
799	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	14
800	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	42

801	JOSE ALVES FILHO	300099907	42
802	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	42
803	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	42
804	JOSE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR	300098846	42
805	JOSE APARECIDO SOARES ROSA	300042968	42
806	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	42
807	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	42
808	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	42
809	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300087829	42
810	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300092863	42
811	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	42
812	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	42
813	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	300137563	42
814	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	28
815	JOSE EDILSON DE SOUZA	300099433	28
816	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	42
817	JOSE EDUARDO PEREIRA	300037908	42
818	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	35
819	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	42
820	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	42
821	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	42
822	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	35
823	JOSE JESUS DOS SANTOS	300100724	42
824	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	42
825	JOSE LOPES DA SILVA NETO	300097649	42
826	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	300060484	42
827	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	21
828	JOSE MARIANODE SOUZA NETO	300092897	42
829	JOSE MARQUES DA SILVA	300016207	7
830	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	14
831	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	42
832	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	300088073	42
833	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	42
834	JOSE RICARDO DE ANDRADE	300116521	42
835	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	300088178	42
836	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	42
837	JOSE ROBERTO DE ROSA OLIVEIRA	300086473	21
838	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	42
839	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	300088404	42
840	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	42
841	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	42
842	JOSE WYLHAMY DE SOUZA CASTRO	300116249	42
843	JOSE ZANOTTO DE PUALA	300136988	42
844	JOSEANE IANES DE ASSIS	300109460	42
845	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	35
846	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	42
847	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	300038492	42
848	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	42
849	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	42
850	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	42
851	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	14
852	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	14
853	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	28
854	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	42
855	JOSIVAN GOMES	300137115	42
856	JOSUE ANTONIO GABRIEL	300093078	14
857	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	42
858	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	42
859	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	300098811	42
860	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	300116525	42
861	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	42

862	JULIANO CARLETO	300140276	42
863	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	14
864	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	42
865	JULIANO SCHUSTER	300116706	42
866	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	28
867	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	42
868	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	28
869	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	42
870	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	42
871	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	42
872	JUSCELINO ROCHA	300012905	49
873	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	300097754	42
874	JUVENAL RODRIGO RULNIX	300056837	42
875	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	42
876	KAYO CRISTINA MATSUBARA	300117260	42
877	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	300088410	42
878	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	42
879	KENIA FELIPE COSTA	300038509	42
880	KLEDISON FERNANDO BIZI	300042976	42
881	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	42
882	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	300116704	42
883	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	42
884	LAMBERMARI ELVIS ROCHA GALVÃO	300117148	42
885	LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	42
886	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	42
887	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	28
888	LAZARO SIMONELLI	300140284	42
889	LEANDRO ALVES NERES	300093248	42
890	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	300055881	42
891	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	300117149	42
892	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	42
893	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	35
894	LEANDRO GOMES DE MELO	300088753	42
895	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	42
896	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	42
897	LEANDRO MURBACK	300099257	42
898	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	42
899	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	42
900	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	42
901	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	300097755	49
902	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	42
903	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	42
904	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	42
905	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	42
906	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	7
907	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	42
908	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	42
909	LEONARDO DA SILVA	300116703	42
910	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	42
911	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	300038439	28
912	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	35
913	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	42
914	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	42
915	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	42
916	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	14
917	LIDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	42
918	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	300131487	14
919	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	14
920	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	42
921	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	42
922	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	42
923	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	300097647	42
924	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	42

925	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	42
926	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	42
927	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	42
928	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	14
929	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	42
930	LUAN SANSÃO PINTO	300116336	42
931	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	42
932	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	42
933	LUCIANA BAZI	300136998	42
934	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	42
935	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	42
936	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	42
937	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	28
938	LUCINEI GOMES DA SILVA	300042509	42
939	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	42
940	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	42
941	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	28
942	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	300137038	42
943	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	42
944	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	42
945	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	42
946	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	42
947	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	35
948	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	42
949	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	300116337	42
950	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	42
951	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	42
952	MACIEL ALVES DA SILVA	300097545	42
953	MACSON QUEIROZ DOS SANTOS	300140256	42
954	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	42
955	MADSON BELEMMARTINS	300116429	42
956	MADSON SOUSA DE MORAES	300098840	42
957	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	42
958	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	42
959	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	42
960	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	42
961	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232	21
962	MAICON ROSEN GOMES DOS SANTOS	300138008	42
963	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	42
964	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	42
965	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	300118626	42
966	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	42
967	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	42
968	MANOEL COSTA DE LIMA	300099283	42
969	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	42
970	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	300038455	42
971	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	42
972	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	42
973	MANUEL MARQUES DA SILVA	300097718	21
974	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	42
975	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	42
976	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	42
977	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	42
978	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	42
979	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	42
980	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	35
981	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	42
982	MARCELO DA SILVA	300116430	42
983	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	42
984	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	28
985	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	42
986	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	21

987	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	21
988	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	42
989	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	300097544	42
990	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	42
991	MARCELO SOARES DE REZENDE	300050095	42
992	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	42
993	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	42
994	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	14
995	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	42
996	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	42
997	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	300087843	21
998	MARCIO DA SILVA	300093382	42
999	MARCIO DA SILVA JUSTINO	300097728	42
1000	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	42
1001	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	35
1002	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	14
1003	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	42
1004	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	42
1005	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	42
1006	MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	300042277	42
1007	MARCIO ROSELIO MORAES	300071678	42
1008	MARCIO VICENTIN	300098890	42
1009	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	300060686	42
1010	MARCOS ALMEIDA DA HORA	300098867	42
1011	MARCOS ALMEIDA MACHADO	300093541	42
1012	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	42
1013	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	28
1014	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	42
1015	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	42
1016	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	42
1017	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	42
1018	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	42
1019	MARCOS DA SILVA MIRANDA	300116971	7
1020	MARCOS DO AMARAL	300137118	42
1021	MARCOS FÉLIX DA SILVA	300087846	42
1022	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	42
1023	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	42
1024	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	42
1025	MARCOS MOURA BOERI	300116930	42
1026	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	300093093	49
1027	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	42
1028	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	35
1029	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	49
1030	MARCOS SOUZA DE LIMA	300140392	42
1031	MARCOS VIEIRA	300116559	42
1032	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	28
1033	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	42
1034	MARIA AMELIA MONTEIRO	300116440	42
1035	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	42
1036	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA	300098816	42
1037	MARIA CLAUDINEIA BORHER	300120530	42
1038	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	14
1039	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	42
1040	MARIA DE NAZARÉ SILVA	300122580	42
1041	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO	300018567	28
1042	MARIA EDNEIA CAMILA BENICIO	300109531	42
1043	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	300039206	42
1044	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	42
1045	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	28
1046	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	42
1047	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	49
1048	MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA	300018608	42

1049	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	300038479	14
1050	MARIA MARTA DA SILVA	300117159	42
1051	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	42
1052	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	42
1053	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA	300060512	42
1054	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	42
1055	MARILUCIA DOS REIS	300041417	42
1056	MARILZA REJANE MITTELSTEDT	300038502	14
1057	MARINA ELENICE MARIANO	300117917	42
1058	MARINALVA BALORDIN	300116642	42
1059	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	42
1060	MARIO CEZAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	42
1061	MARIO FIRMINO DA SILVA	300093626	42
1062	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	42
1063	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	42
1064	MARLON CHAPURA PAES	300088169	28
1065	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	42
1066	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	300137592	42
1067	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	14
1068	MATEUS MAFIA POLICARPO	300117243	42
1069	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	42
1070	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	42
1071	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	42
1072	MAURICIO DIOGENES OLIVEIRA DE MORAES	300042501	42
1073	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	42
1074	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	300120560	21
1075	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	42
1076	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	42
1077	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	42
1078	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	42
1079	MESAUQUE ANTONIO DE ALMEIDA	300094420	35
1080	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	42
1081	MESSIAS KINAACK	300131865	14
1082	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	42
1083	MICHEL ROCHA DOS SANTOS	300093654	42
1084	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	28
1085	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	42
1086	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	49
1087	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	42
1088	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	28
1089	MIRIAN SPREAFICO	300087802	42
1090	MOACIR MARCOS DE SOUZA	300136992	42
1091	MOACIR RODRIGUES DE S.JUNIOR	300140388	42
1092	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	42
1093	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	42
1094	MOISES LIBERATO	300132440	42
1095	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	42
1096	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	300117206	42
1097	MURILO GONCALVES ALMEIDA	300116371	35
1098	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	42
1099	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	42
1100	NALVIR DATSCH	300097725	42
1101	NATA SOARES DA CRUZ	300088265	14
1102	NATALIA LIMA MOITA	300116736	42
1103	NATALIA REGO MATIAS	300116643	42
1104	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	42
1105	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	42
1106	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	42
1107	NEI JANIUS BATISTA REIS	300129585	42
1108	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	35
1109	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	300120527	35
1110	NELIO ANTUNES DE SOUZA	300097769	42
1111	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	42

1112	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	14
1113	NEMIAS MOURA DE AQUINO	300117207	42
1114	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	42
1115	NERI LUIZ SACHINI	300088328	42
1116	NERI MACHADO	300038428	35
1117	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	42
1118	NEUZA CAO COSTA	300129581	42
1119	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	42
1120	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	42
1121	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	42
1122	NILSON BARROS DA SILVA	300088195	42
1123	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	42
1124	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	42
1125	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	42
1126	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	35
1127	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	42
1128	NILTON DE SOUZA MELO	300087805	42
1129	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	42
1130	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	42
1131	IVALDO ORTIZ	300087531	42
1132	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	35
1133	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	300042985	21
1134	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	42
1135	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	300116885	28
1136	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	42
1137	ODAIR ARAUJO MOREIRA	300088732	35
1138	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	300140254	42
1139	ODAIR MARQUES SILVA	300099260	42
1140	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	42
1141	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	42
1142	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	42
1143	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	42
1144	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	300088400	42
1145	ORIDES RODRIGUES	300137062	42
1146	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	300116887	42
1147	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	42
1148	OSIEL LINO DE SOUZA	300042988	42
1149	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	42
1150	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	42
1151	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	42
1152	OZEIAS DE OLIVEIRA	300097783	42
1153	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	35
1154	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	14
1155	OZIEU LOUZADA LOPES	300097724	42
1156	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	42
1157	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	42
1158	PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	42
1159	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	42
1160	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	21
1161	PATRICK URIEL DE ALMEIDA	300100674	35
1162	PAULO BORGES VELOSO	300098870	42
1163	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	42
1164	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	42
1165	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	42
1166	PAULO MARCOLINO	300018564	42
1167	PAULO MARQUES TORRES	300065891	42
1168	PAULO MARTINS TESSER	300086469	42
1169	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	42
1170	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	35
1171	PAULO SERGIO MONTEIRO	300093501	42
1172	PAULO SOARES FARFAN	300042989	42
1173	PEDROHENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	42

1174	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	300109312	35
1175	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	42
1176	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	35
1177	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	35
1178	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	42
1179	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	42
1180	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	42
1181	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	300116541	28
1182	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	42
1183	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	42
1184	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	42
1185	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	14
1186	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	42
1187	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	42
1188	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	35
1189	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	42
1190	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	300116577	42
1191	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	42
1192	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	42
1193	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	35
1194	RAICA NADIA DA SILVA LOPES	300115748	42
1195	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	42
1196	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	42
1197	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	49
1198	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	35
1199	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	42
1200	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	42
1201	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	42
1202	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	300087962	42
1203	RALPH VIANA DIAS	300118615	49
1204	RAMON SANTOS BANUS	300119090	21
1205	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	42
1206	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	42
1207	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	42
1208	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	300099510	42
1209	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	42
1210	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	35
1211	REGES COSTA RAMOS	300137121	14
1212	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS	300116543	42
1213	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	42
1214	REGINALDO LADISLAU COSTA	300093147	21
1215	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	42
1216	REGINALDO SCHNEIDER	300055975	42
1217	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	42
1218	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	42
1219	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	42
1220	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	300087529	42
1221	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	42
1222	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	42
1223	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	35
1224	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	42
1225	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	42
1226	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	42
1227	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	300088327	42
1228	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	35
1229	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	42
1230	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	300117218	42
1231	RILDO DOMINGOS	300093635	42
1232	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	35
1233	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	42
1234	ROBERTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	42
1235	ROBERTO BERNARDI FILHO	300097720	42

1236	ROBERTO LIMA	300087278	7
1237	ROBERTO LIMA ALVES	300116339	42
1238	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	42
1239	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	7
1240	ROBSON MENDES CODEÇO	300098872	21
1241	ROBSON RIBEIRO CABRAL	300088357	42
1242	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	14
1243	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	42
1244	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	42
1245	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	300088135	28
1246	RODNEY COELHO DE AZEVEDO	300065884	35
1247	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	42
1248	RODRIGO COSTA TURRINI	300116379	42
1249	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	42
1250	RODRIGO FREITAS SILVA	300116380	42
1251	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	35
1252	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	42
1253	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	35
1254	RODRIGO MILAGRE LOPES	300088312	42
1255	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	42
1256	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	42
1257	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	49
1258	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	300060524	42
1259	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	42
1260	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	42
1261	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	42
1262	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	42
1263	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	42
1264	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	42
1265	ROGERIO SILVA LIMA	300140211	49
1266	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229	42
1267	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	28
1268	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	300087863	42
1269	ROMILDO GOMES	300060496	14
1270	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	42
1271	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	42
1272	RONALDO CALIXTO	300042511	42
1273	RONALDO DAS NEVES POLEZE	300042515	42
1274	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	300140457	42
1275	RONALDO MARIANO DE SOUZA	300088720	42
1276	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	42
1277	RONEIR SILVA DIONIISIO	300089457	42
1278	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	14
1279	RONI COSTA DA SILVA	300087524	35
1280	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	42
1281	RONILSOALVES PINTO	300038467	42
1282	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	300055908	28
1283	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	42
1284	ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA	300018572	42
1285	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	49
1286	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	42
1287	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	49
1288	ROSELI PANSINI	300088320	35
1289	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	300099921	21
1290	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	28
1291	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	42
1292	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	42
1293	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	35
1294	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	42
1295	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	300115904	28
1296	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	42
1297	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	300117231	42
1298	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	49

1299	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	14
1300	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	42
1301	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	14
1302	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	42
1303	RUBEMFERREIRA DA SILVA	300017078	42
1304	RUBENS FERREIRA DIAS	300019810	42
1305	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	300126426	42
1306	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	300042513	28
1307	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	42
1308	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	49
1309	SADRAC VIEIRA	300042991	42
1310	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	35
1311	SAMUEL DA SILVA SOUZA	300140248	42
1312	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	35
1313	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	42
1314	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	42
1315	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	14
1316	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	42
1317	SANDRA PINHEIRO	300089222	42
1318	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	42
1319	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	42
1320	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	42
1321	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	42
1322	SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	35
1323	SEBASTIAO DA SILVA	300116974	42
1324	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	14
1325	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	49
1326	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	42
1327	SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO	300055849	35
1328	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	42
1329	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	42
1330	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	35
1331	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	42
1332	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	14
1333	SERGIO REIS SALES	300093053	42
1334	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	42
1335	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	42
1336	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	42
1337	SHELLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	42
1338	SIDIMAR BELO RODRIGUES	300093909	42
1339	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	300102271	42
1340	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	14
1341	SIDNEI DA SILVA SOUZA	300093060	42
1342	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	300118622	42
1343	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	42
1344	SIDNEY CIPRIANO	300088348	42
1345	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	300088105	42
1346	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	42
1347	SILES PENHA FERREIRA	300093685	42
1348	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	42
1349	SILOE SARACINI	300088153	42
1350	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	42
1351	SILVANEI SILVA DE LIMA	300038758	42
1352	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	42
1353	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	42
1354	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	35
1355	SILVIA HARDT	300116138	42
1356	SILVIA MARIA DOS SANTOS	300131521	42
1357	SILVONE LIMA SILVA	300097555	42
1358	SIMONE ANDREA DA SILVA	300117236	42
1359	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	300117535	42
1360	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	42

1361	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	42
1362	STAUNSTON ROCHA MENDES	300137042	42
1363	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	42
1364	TALES FERNANDES BALEEIRO	300116552	42
1365	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	42
1366	TELMO ALVES DE SALES	300116648	42
1367	THIAGO COSTA MAIA	300088179	21
1368	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	42
1369	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	300093265	42
1370	THIAGO PIRES CAPELINI	300088192	42
1371	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	42
1372	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	14
1373	TIAGO ALVES SOARES	300088207	42
1374	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	42
1375	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	300116473	42
1376	TIAGO DE JESUS GASS	300137111	42
1377	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	42
1378	TIAGO GOVEIA SOARES	300116553	42
1379	TIAGO HENRIQUE BRAZ	300137143	42
1380	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	14
1381	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	42
1382	TIAGO NEVES BARROS	300093690	42
1383	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	42
1384	TIAGO SOUSA LUNA	300131509	42
1385	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	42
1386	TIMOTEO KLOS BORGES	300088130	14
1387	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	35
1388	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	42
1389	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	42
1390	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	42
1391	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	42
1392	UILLIAN LIMA DA CONCEICAO	300093640	42
1393	Uziel NUNES DE SOUZA	300099240	7
1394	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	42
1395	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	42
1396	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	42
1397	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	42
1398	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	35
1399	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	35
1400	VALDECIR CANUTO DA SILVA	300116555	28
1401	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	42
1402	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	42
1403	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	42
1404	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	21
1405	VALDEMIR MANZOLI	300018570	42
1406	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	42
1407	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	14
1408	VALDINEI VESPTAL	300117239	42
1409	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	42
1410	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	42
1411	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	42
1412	VALDIR CHIELI	300060456	42
1413	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	42
1414	VALDIR TAVARES ROSA	300087975	42
1415	VALDNEY DA SILVA	300137173	14
1416	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	300092817	42
1417	VALDRIANI MURBACK	300042993	42
1418	VALERIO MAIA DA SILVA	300137269	42
1419	VALESKA DOS REIS FERRARI	300116976	35
1420	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	42
1421	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	14
1422	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	42

1423	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	42
1424	VALTER DA SILVA AGUIAR	300060469	42
1425	VALTER GONCALVES	300116651	42
1426	VALTER NOGUEIRA SANTOS	300097764	42
1427	VANDER PIRES DE SOUZA	300037947	42
1428	VANDERLAN SILVA	300136975	42
1429	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	28
1430	VANDERLEI SILVA WALCHER	300089434	35
1431	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	300116556	42
1432	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	42
1433	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA	300093691	42
1434	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SÁ	300136983	42
1435	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	300087977	42
1436	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	7
1437	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	42
1438	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	42
1439	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	42
1440	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	42
1441	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	42
1442	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	35
1443	VERONICA TOME VIEIRA	300018565	42
1444	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	42
1445	VICENTE MARTINS RODRIGUES	300088139	42
1446	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	42
1447	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	28
1448	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	14
1449	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	42
1450	VLADIMIR CALDEIRA PERES	300131577	42
1451	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	42
1452	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	42
1453	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	35
1454	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	42
1455	WAGSMAR GONÇALVES NASCIMENTO	300080974	42
1456	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	42
1457	WALDCLEDE CONCEICAO OLIVEIRA VIEIRA	300131742	42
1458	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	42
1459	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	300089946	42
1460	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	42
1461	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	300099974	42
1462	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	14
1463	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	42
1464	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	35
1465	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300093461	42
1466	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	300065848	42
1467	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	42
1468	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	42
1469	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	42
1470	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	300136966	42
1471	WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	42
1472	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	42
1473	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	42
1474	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	14
1475	WELCKEYSHANEY NOVAES PEREIRA	300088288	42
1476	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	42
1477	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	42
1478	WELLINGTON JANDRE	300093274	42
1479	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	42
1480	WELSON LIMA PAIVA	300099649	49
1481	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	42
1482	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	300100736	42
1483	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	42
1484	WESLEY MARTINELLI	300094128	14

1485	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	14
1486	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	42
1487	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	300136974	42
1488	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	42
1489	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	42
1490	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	42
1491	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	42
1492	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	35
1493	WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	42
1494	YURI BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	42
1495	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	14
1496	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	35
1497	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	300060703	35
1498	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	300098838	42

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019298300

Portaria nº 2215 de 15 de julho de 2021

SEJUS-GGP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.316094/2021-91

Considerando o Ofício nº 17462/2021/SEJUS-GGP de Porto Velho, 14 de Julho de 2021.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO nº 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, **referente ao 2º Lote de Julho de 2020, 2º Lote de Março de 2021 e 2º Lote de Abril 2021.**

2º LOTE JULHO 2020			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS NOTURNAS
1	JAIR BATISTA FERREIRA	300099267	42
2º LOTE DE MARÇO 2021			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS NOTURNAS
1	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	300088178	42
2º LOTE DE ABRIL 2021			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS NOTURNAS
1	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	300088178	42

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019323518

Portaria nº 1994 de 29 de junho de 2021

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Casa de Detenção de Pimenta Bueno**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - José Roberto de Oliveira Filho, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088335;

II - Aparecido Almeida dos Santos, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088014;

III - Josely Carvalho Júnior, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088399.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Agente Penitenciário, o senhor José Roberto de Oliveira Filho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias à esta Portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0018926555

Secretaria de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 698 de 23 de junho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATIULE MENDES BEZERRA**, , matrícula 300116368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/21 a 02/03/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC823

Portaria de férias nº 1054 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMUEL DE SOUZA AMORIM**, , matrícula 300042298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 10/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC827

Portaria de férias nº 1057 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIVAN DA SILVA QUADRO**, , matrícula 300116296, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 10/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/11/21 a 30/11/21)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC828

Portaria de férias nº 1077 de 06 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/21, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS**, matrícula 300014821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/21 a 20/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC829

Portaria de férias nº 1078 de 06 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO LANES DA SILVA**, , matrícula 300137146, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC830

AVISO**AVISO DE REVOGAÇÃO TOTAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (açúcar) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, a **REVOGAÇÃO TOTAL** do Aviso de Dispensa de Licitação publicado no DIOF/RO n.º 354, em 19/11/2020, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, em desfavor da empresa **A. C. F. MOREIRA - ME**, CNPJ: 14.410.553/0001-27, no valor de **R\$ 5.140,80** (cinco mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos), tendo em vista a manifestação da empresa de que não manteria o preço cotado em 29 de outubro de 2020 em razão da Pandemia.

Porto Velho, 21 de julho de 2021

Protocolo 0019093472

SESAU

Portaria nº 2474 de 15 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho CAIS-GPES (0019236950) constante nos autos de nº 0036.292378/2021-55,

RESOLVE:

MARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias divididos em **02 períodos** referentes ao exercício de **2020** do servidor **JÚLIO CESAR GIUNCO**, Enfermeiro, matrícula nº 300098893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição do 1º período de **13/10/2021 a 27/10/2021 (15 dias)** e 2º Período de **16/11/2021 a 30/11/2021 (15 dias)**.

Porto Velho, 15 de julho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0019296786

Portaria nº 2537 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0062.297316/2021-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **NILVA MARIA BERNARD ALVES**, matrícula nº 300149431, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 06 de Julho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019400192

Portaria nº 2536 de 20 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.310351/2021-51, REQUERIMENTO de 12 de Julho de 2021 e DESPACHO SEGEF-NPSS de 16 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **13 de Julho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **LORRINE SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300149490, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Dialise de Ariquemes-CDA-SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019398166

Portaria nº 2420 de 13 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.172918/2019-01, REQUERIMENTO de 26 de Abril de 2019 e DESPACHO SEGEF-NPSS de 01 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 26 de Abril de 2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **LUCIANA FRANÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300131409, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019241908

Portaria nº 2533 de 20 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.310648/2021-17, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300137689, lotada no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, no período de **22.11.2021 à 29.11.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 09.01.2020, 06.08.2020 e 15.01.2021, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Protocolo 0019393208

Portaria nº 2486 de 15 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.314025/2021-13 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 12 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de **02** (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **VERACI ALVES IGNÁCIO DE LIMA** ocupante do cargo de Chefe de Nucleo, Matrícula nº 300112235, lotada na **Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio-CTFD/SESAU**, no período de **26 e 27.07.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019320224

Portaria nº 2497 de 16 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 210/2021/LACEN-NRH de 06 de Julho de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU, Parecer nº 7/2021/LACEN-NRH, e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.297059/2021-17.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, dos servidores lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

PLANTÕES ESPECIAIS NÍVEL MÉDIO			
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
Cybelle Costa de Amorim	Técnico em Laboratório	300143366	96
Deivid Souza de Oliveira	Técnico em Laboratório	300168587	91
Dennylce Celeste Sanchez Pinheiro	Técnico em Laboratório	300144987	105
Elinda Candido de Oliveira	Técnico em Laboratório	300168669	60
Elizabeth Farias Araujo	Técnico em Laboratório	300144991	116
Fabio Gomes da Silva	Técnico em Laboratório	300053710	36
Marcia Ferreira Martins	Técnico em Laboratório	300143185	120
Vanderley Francisco da Silva	Técnico em Laboratório	300143786	60
NÍVEL SUPERIOR			
Alcione de Oliveira dos Santos	Biólogo	300165745	114
Bruna Lemos Marques	Biomédico	300166241	120
Camila Flavia Gomes Azzi	Biólogo	300131196	89
Cicelene Correia da Silva	Biomédico	300036512	108
Claudia Siqueira de Oliveira	Biólogo	300165864	120
Cleopatra Alves da Silva Caldeira	Biólogo	300168588	96
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador hospitalar	300101692	120
Fabianne Araujo Gomes dos Santos Alves	Biomédico	300165832	84
Flávia Geovana Fontineles Rios	Biólogo	300165859	60
Gleiciene Felix Magalhaes	Biólogo	300168596	42
Jenifer Luana de Almeida Felipe	Biólogo	300165882	60
Juliana Loca Furtado Fontes	Biomédico	300124660	48
Lorena Brandhuber de Moura	Biomédico	300126879	72
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Biomédico	300036210	120
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	300060859	120
Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador hospitalar	300134890	60
Rosiane de Souza Soares Rodrigues	Farmacêutico	300150956	70

Protocolo 0019326854

Portaria nº 2348 de 09 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 45/2021/SESAU-CES de 05 de Julho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.210490/2021-86.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao mês de **Junho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Iana Queli de Souza Mota	300093701	28
Marcio dos Santos de Souza	300073951	12

Protocolo 0019173829

Portaria nº 2349 de 09 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 45/2021/SESAU-CES de 05 de Julho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.210490/2021-86.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao Mês de **Junho de 2021**.

NOME	MATRICULA	HS
Rita Brito Oliveira	300149249	34

Protocolo 0019174052

Portaria nº 2545 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 217/2021/CAIS-GERREG de 08 de Julho de 2021, Parecer nº 21/2021/CAIS-GERREG de 08 de Julho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.297996/2021-91.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2021**.

NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Conceição de Maria Costa Fernandes	Técnico em Enfermagem	300093065	24
Cintia dos Santos Reis	Técnico em Enfermagem	300046420	78
Lina Nice Falcão	Técnico em Enfermagem	300062456	120

Protocolo 0019415785

Portaria nº 2542 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 274/2021/SESAU-NMJ de 08 de Junho de 2021, Memorando nº 335/2021/SESAU-NMJ de 05 de Julho de 2021 e Despacho SESAU-NMJ de 20 de julho de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo nº 0036.243470/2021-91.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2021**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Lucia Miura	300011745	42
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	32

Protocolo 0019410257

Portaria nº 2524 de 19 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 181/2021/SESAU-GCONT de 02 de Junho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.289774/2021-03.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **H oras Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Dil Moreira da Rocha	300092976	44
Emiliano Delgado Neto	300056908	28:30
Márcia Maria da Silva Maciel	300111575	27:30
Natanael da Silva Lopes	300172123	23:30

Protocolo 0019375515

Portaria nº 2525 de 19 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 181/2021/SESAU-GCONT de 02 de Junho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.289774/2021-03.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2021**.

NOME	MATRICULA	HS
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	300149462	43
Helena Barros Pinheiro	300048543	27:30

Protocolo 0019375558

Portaria nº 2531 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.315501/2021-75, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **CAIO AFFONSO NETO**, ocupante do cargo de Medico, matrícula nº 300131215, lotado no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de **24.06.2021 à 13.07.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019390791

Portaria nº 2516 de 19 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.316932/2021-39, REQUERIMENTO de 15 de Julho de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **15 de Julho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **EDILSON LINO MONTESSI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300132438, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019362598

Portaria nº 2517 de 19 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.310025/2021-66, REQUERIMENTO de 13 de Julho de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 13 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 13 de Julho de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **FABIANA FERREIRA SCHUMANN**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº 300143218, que exerce suas atividades laborais no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019363998

Portaria nº 2528 de 19 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.298532/2021-01,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **20 dias** das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **AUREA PINHEIRO SCARPONI**, Enfermeiro, matrícula nº 300062977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 05.07.21 a 24.07.21, para fruição no período de **20.09.21 a 09.10.21**.

Protocolo 0019384423

Portaria nº 2530 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.322418/2021-51, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei

3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RICARDO CHAGAS SOUSA**, ocupante do cargo de Medico, matrícula nº 300149130, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **15.07.2021 à 03.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019387698

Portaria nº 2457 de 14 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.289780/2021-52, Memorando nº 21/2021/SESAU-NEOR de 02 de Julho de 2021.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **01 de julho de 2021** na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU**, a servidora **DANIELE DE PAULA PEREIRA**, matrícula nº 300120381, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde-CFES-SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019286193

Portaria nº 2518 de 19 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.262698/2021-31, Ofício nº 947/2021/HB-DG de 18 de Junho de 2021, e DESPACHO HC-DG de 22 de junho de 2021.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2021, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** a servidora **PATRICIA GUEDES TORRES**, matrícula 300131971, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Campanha de Rondônia - CENTRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019364092

Portaria nº 2526 de 19 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.037697/2021-08, Ofício nº 1401/2021/SESAU-CRH de 28 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1767 de 27 de maio de 2021, publicada no DOE nº 111 de 01.06.2021, a qual **RELOTA**, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil Provisório (**Emergencial**) do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Neucimara Muniz Augusto	Técnico em Radiologia	HCR - CENTRO/ SESAU	HBAP/ SESAU
-------------------------	-----------------------	---------------------	-------------

LEIA-SE:

Neucimara Muniz Augusto	Técnico em Radiologia	HCR - CENTRO/ SESAU	HBAP/ SESAU
-------------------------	-----------------------	---------------------	-------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019375676

Portaria nº 2544 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando oMemorando-Circular nº 99/2021/SESAU-SC (ID -0018375816), e 0036.324917/2021-22.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplente, bem como para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências do prédio onde funciona o **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ (GALPÃO)**, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua para o ContratoNº 365/PGE-2021 (**ID - 0018312077**), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Marcelo de Lima Arouca	Farmacêutico/ Assessora	300092978	Fiscal
Nayara Gomes Nogueira	Assessor Especial	300158449	Suplente
Rosicléia de Amorim Carvalho	Agente Atividade Administrativa	300118895	Membro
Marlon Gleison Eirado da Silva	Agente Atividade Administrativa	300120576	Membro
Maria Auxiliadora Nascimento Savaris	Técnico em Enfermagem	300100963	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04 de Junho de 2021**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019414716

Portaria nº 2543 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.323944/2021-88, Considerando teor do Memorando 73/2021/SESAU-GCET de 20 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR COORDENADORA da **COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E CREDENCIAMENTO DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES DE RONDÔNIA**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO**, matrícula n.º 300161264, SESAU-GCET, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º. - Fica Subordinada à Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU, sendo de sua competência a coordenação do gerenciamento do cadastro de potenciais receptores, promoção da organização logística e distribuição dos órgãos e/ou tecidos removidos em Rondônia. Coordenação do processo de autorização de Estabelecimentos de Saúde e Equipes Especializadas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Protocolo 0019414444

Portaria nº 2535 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.231689/2021-48, Memorando nº 151/2021/SESAU-GRS3 de 31 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Certificação de Notas Fiscais no âmbito exclusivo da Gerência Regional de Saúde - GRS3, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula
Sergio Souza Mattos	300127514
Luciane Maria Martins Alves	300014707
Baltazar Prado Biudes	300044561

Art. 2º. - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuar como **Fiscal de Contrato**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, no âmbito exclusivo da Gerência Regional de Saúde - GRS3, subordinada à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula
André Luis Weiber Chaves	300094174
Valdetina Alves da Silva	300017454

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 2055 de 22 de junho de 2021, publicada no DOE nº 126 de 23 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019396191

Portaria nº 2534 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.071028/2021-57, Memorando nº 382/2021/SESAU-GRS1 de 08 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços, executados por Empresas Privadas, nas modalidades: UTI/GERAL; UTI/ALA/COVID e UTIN/NEONATAL, no âmbito desta Gerência Regional de Saúde – I GRS/JI-PARANÁ/SESAU.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Anubis Souza Simões Rodrigues	Técnico em Radiologia Médica	300053433	Membro
Fernanda Torlania Alves Gomes Dutra	Farmacêutico	300135766	Membro
Fernando Jhonny Gantier Pacheco	Médico	300046714	Membro
Rafael Martins Papa	Enfermeiro	300145659	Suplente de Fiscal
Suzemar Ferreira Moreira	Téc. em Enfermagem/ Chefe do Núc. em Vig. Epidemiológica	300053481	Membro
Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	300134482	Fiscal

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1818 de 01 de junho de 2021, publicada no DOE nº 112 de 02 de Julho de 2021, e Portaria nº 2441 de 13 de julho de 2021, DOE nº 144 de 19 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019395042

Portaria nº 2538 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.290059/2021-88 e Ofício nº 11721/2021/SESAU-CRH de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Agosto de 2021**, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Ana Carolina Terra Cruz	Médico	300157005	POC/ SESAU	CEMETRON/ SESAU
Raquel Lourdes Murilo Alcorezza	Médico	300108441	CEMETRON/ SESAU	POC/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019402446

Portaria nº 2539 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.319759/2021-99, Considerando teor do Requerimento, DESPACHO SESAU-GRS4 de 16 de Julho de 2021, e Autorizo do Secretário/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Agosto de 2021**, na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes – IV GRS/SESAU**, a servidora **ADGMAR APARECIDA DO PRADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019404444

Portaria nº 2414 de 13 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.307122/2021-50, e Memorando nº 170/2021/CAIS-CENE de 12/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR pelo período **11.07.2021 a 30.07.2021**, o servidor **JOÃO PAULO SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotado na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral-CENE/SESAU, matrícula nº 300171064, para Responder por todas as Competências e Atribuições do servidor **HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/CHEFE DE NÚCLEO - FG - 3, matrícula nº 300123146, lotado na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral-CENE/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019237110

Portaria nº 2514 de 19 de julho de 2021

Dispõe sobre a realização de Oitivas e Notificações por meios virtuais no âmbito da SESAU pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 956 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 181 da Lei Complementar 68/1992 que versa ciência de irregularidades no serviço público, a obrigação de promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, a competência do mesmo artigo em seu parágrafo único no que tange à instauração de sindicância ser de competência do Secretário de Estado ou titular do órgão a que pertence o servidor, para apuração preliminar de infrações disciplinares, podendo ensejar, ou não, a imediata imputação de pena, desde que assegurada, ao acusado, ampla defesa, e não restem dúvida quanto à culpabilidade;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público adotar providências imediatas com vistas ao ressarcimento do erário, independentemente da atuação do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade por omissão;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE no âmbito da SESAU, através da Portaria nº 607 de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a COARE atua na instrução de Sindicância Administrativa Investigativa, Apuração de Responsabilidade em processos de reconhecimento de dívida e dispensa de licitação ficta e apuração prévia à Tomada de Contas;

CONSIDERANDO que um dos instrumento utilizados pela COARE para instrução de procedimento investigativo é a oitiva de servidores;

CONSIDERANDO o atual Estado de Calamidade Pública declarado em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto nº 24.887 de 20 de Março de 2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO que as reuniões presenciais devem ser evitadas, quando possível, para preservação do distanciamento social controlado, como forma de conter o avanço da contaminação por COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos meios virtuais como medidas que visem a continuidade do servi

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a realização de Oitivas de servidores da SESAU/RO virtualmente através de vídeo conferência, preferencialmente por intermédio do aplicativo de comunicação *Whatsapp*.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - A Notificação de Oitiva ocorrerá através de mensagem de texto no, *Whatsapp* pessoal do depoente, e-mail pessoal, ligação telefônica no número pessoal do servidor, Notificação impressa entregue na residência do servidor ou em seu setor de trabalho.

Parágrafo único. A confirmação do recebimento da Notificação de Oitiva através de *Whatsapp* se dará por meio da **Confirmação de Leitura** do aplicativo, representado pelo ícone ✓ na cor azul.

Art. 3º - O servidor notificado assegurará que, na data e horário agendados para realização da Oitiva, estará com o telefone e internet disponíveis.

§ 1º Se o depoente, por quaisquer motivos justificáveis, não puder atender a chamada de vídeo da Comissão no momento da Oitiva, será agendada uma nova data para realização da mesma.

Art. 4º -As Oitivas serão realizadas por, no mínimo, dois membros da COARE, sendo um o Depoente.

Art. 5º - O termo de Oitiva será redigido durante a vídeo conferência no Sistema SEI, como documento restrito, e, ao término, será enviado por *Whatsapp*, como documento anexo, para leitura e aprovação do Depoente.

I - A assinatura do Depoente no Termo de Oitiva será substituída pela confirmação através de mensagem de texto no *Whatsapp*.

II – Os membros da COARE assinarão o Termo de Oitiva eletronicamente no Sistema SEI após a confirmação de aprovação do Depoente por *Whatsapp*.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º - Ao final da oitiva será feito "print" da tela com as imagens dos participantes onde os mesmos estarão segurando seus respectivos documento de identificação original.

Art. 7º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019358992

Portaria nº 2443 de 13 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.161884/2021-01, e Considerando teor do Ofício nº 10753/2021/SESAU-CRH de 30 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2021, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a **CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA**, matrícula nº 300038939, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a **Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019260739

Portaria nº 2485 de 15 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 74 (0019270155) constante dos autos do processo nº 0066.313797/2021-81.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 324 de 02 de fevereiro de 2021 (0015996728), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 03/02/2021.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO DE IMAGEM – TOMOGRAFIA/HEURO**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO DE IMAGEM – TOMOGRAFIA/HEURO

Nome	Cargo	Matrícula
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364
Ana Carolina Brum de Souza	Chefe de Regulação Hospitalar	300167360
Saulo Carlos da Silva	Assistente de Direção	300171712
Fabiane da Costa Sampaio Rosa	Técnico em Enfermagem	300073433
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Danyelly Westphal	Agente em Ativ. Administrativas	300160931
Erikson Diogo da Silva Barbosa (SUPLENTE)	Administrador	300136364

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019313952

Portaria nº 2460 de 14 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do DESPACHO SESAU-GRS3 de 05 de Julho de 2021 e Processo nº 0036.288701/2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **RENATA FAVONI BIUDES**, Matrícula, Nº 300073336, ocupante do Cargo FARMACÊUTICO, lotada na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 31 de Julho de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019287254

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.446757/2019-57

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

RESOLVE:

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à **Rima - Rio Madeira Aerotáxi Ltda – CNPJ: 04.778.630/0001-42.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019413571

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7021508-32.2016.8.22.0001** em favor da empresa **E.I. ROSA MANIPULAÇÃO LTDA- CNPJ: 11.255.917/0001-53**, no valor de **R\$ 42.556,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0019143779) Justificativa (0019344153), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 251/2021/PGE-SESAU (0019360198), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.299466/2021-88.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 42.556,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**

Porto Velho, 20 de Julho de 2021

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0019412918

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7003108-88.2021.8.22.0002** em favor da empresa **R N F DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ: 00.647.694/0001-53**, no valor de **R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0018586148), Justificativa (0019306871), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 255/2021/PGE-SESAU (0019368942), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.255445/2021-51.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais).**

Porto Velho, 21 de julho de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0019422376

Portaria nº 2532 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.373196/2018-89, e Memorando nº 63/2021/SESAU-EPCde 12 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **ANGELITA PENHA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300136388, lotada na Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças - CEAF, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais, para exercer a função de **CHEFE DE EQUIPE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS da ECP/CEAF/SESAU**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019391836

Portaria nº 2519 de 19 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.309252/2021-27.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Adriana Iglesias Rosa Camargo	Médico Ultrassonografista	300145109	13.11.2020

Ana Kalina da Silva Santos Veras	Médico Clínico Geral	300141271	05.04.2020
Antonio Carlos da Silva	Técnico em Radiologia	300150333	11.06.2021
Araceli dos Santos Brito	Médico Reumatologista	300146795	30.01.2021
Bruno Nocrato Loiola	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300142813	11.08.2020
Elessandro Ferreira Dutra	Médico Ultrassonografista	300144480	20.09.2020
Fabrizio Queiroz Brunaldi	Técnico em Enfermagem	300149517	17.05.2021
Mayana Grazielle Souza Vieira	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	11.08.2020
Maria Augusta Viana de Sousa Diogo Alencar	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	08.08.2020
Pamela Cristina Heidrich Lanzarin	Médico Ginecologista Obstetra	300149434	25.05.2021
Ricardo Chagas Sousa	Médico Cirurgião Oncológico	300149130	09.05.2021
Samila Alves da Silva	Médico Reumatologista	300148229	26.03.2021
Vinicius Ubirajara Marques	Médico Intensivista	300143405	23.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019371456

HB

Portaria nº 397 de 20 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 84/2021/HB-NUPACIRG;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Thamy Yamashita Shibayama**, Médica Patologista, matrícula nº 300132326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **09.08.2021 a 07.09.2021**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.08.2021 a 09.09.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019416066

Portaria nº 396 de 20 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0019322487 no Processo nº 0049.318123/2021-81;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Viviane Santos da Silva Damasceno**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300144793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.07.2021 a 30.07.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **30.07.2021 a 13.08.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019415867

Portaria nº 393 de 19 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Soraya de Matos Pereira Barbosa**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300017069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **06.07.2021 a 25.07.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **30.12.2021 a 18.01.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019355181

JP II

Portaria nº 358 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 79 0019381254), que consta no autos do processo n. 0050. 322806/2021-01

RESOLVE:

CONVALIDAR amarração o gozo de férias da servidora **RAIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula 300143378**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, agendado anteriormente para período de 01.08/2021 á 30/08/2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01/12/2021 á 30/12/2021**.

AntôniaTereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0019417106

Portaria nº 359 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0019199003), que consta no autos do processo n. 0050.306804/2021-67

RESOLVE:

CONDALIDARa remarcação do gozo 10 (dez) dias de fériasreferentes ao exercício de 2021 da servidora Andréia Zülke, Fisioterapeuta, matrículas: **300123188 e 300131119**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Ami-Coordenação/ JPII,agendado anteriormente01/07/2021 á 10/07/2021 , ficando para fruição no períodode **06/07/2021 á 15/07/2021**.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0019417921

Portaria nº 354 de 19 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
2.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
3.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30
4.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	42
5.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
6.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
7.	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
8.	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	300155271	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
9.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
10.	HELUANE AMORIM DA SILVA	300154864	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
11.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
12.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
13.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	32

14.	LIARA ADRIANA HOFFMANN	300044655	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
15.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
16.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
17.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	42
18.	OTÁVIA DA SILVA RIOJAS	300166561	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
19.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
20.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
21.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	AUX. EM ENFERMAGEM	42
22.	RAIANE GIRARD MADEIRA	300170859	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
23.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
24.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
25.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
26.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
27.	VITORIA SARAY GUIMARÃES CARVALHO	300145463	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
28.	ZALIER MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	36
29.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0019368431

Portaria nº 355 de 19 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
2.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
3.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	18
4.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVA	16
5.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
6.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AGENTE ADMINISTRATIVO	22
7.	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
8.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	34

9. ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO 300161269 AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS 42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0019368890

Portaria nº 353 de 19 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS						
1.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986	NS	NEUROLOGISTA	96	
2.	AMANDA SILVA LACERDA	300135515	NS	CLINICO GERAL	84	
3.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107	NS	PSIQUIATRA	84	
4.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256	NS	ORTOPEDISTA	24	
5.	DANIEL BARRETO GOMES	300144988	NS	CIR. VASCULAR	24	
6.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325	NS	ORTEPEDISTA	78	
7.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827	NS	ORTOPEDISTA	18	
8.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232	NS	CIRURGIÃO GERAL	108	
9.	DIONES CLAUDINEI CAVALLI	300149494	NS	MED. PSIQUIATRA	36	
10.	ELZA GABRIELA BARROS PEREIRA	300132382	NS	MÉDICA	96	
11.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289	NS	CIRUR. GERAL	84	
12.	ENNELY MENDONCA GUTZEIT	300147885	NS	ORTOPEDISTA	72	
13.	EVERTON SANTOS COQUEIRO	300146672	NS	ORTOPEDISTA	24	
14.	FABIO CASTELO BRANCO GIRAO	300149262	NS	CIRUR. GERAL	12	
15.	FELIPE GOUVEIA STRAPARAVA	300169664	NS	ORTOPEDISTA	108	
16.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215	NS	ORTOPEDISTA	60	
17.	FERNANDO CERETTA	300039755	NS	NEFROLOGISTA	96	
18.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404	NS	CLÍNICA MÉDICA	78	
19.	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	300157046	NS	CIRURGIÃO GERAL	60	
20.	GABRIEL LONGUINI MOREIRA	300143313	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	18	
21.	GLAUCE ANNE CARDOSO	300098698	NS	INFECTOLOGISTA	102	
22.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652	NS	CIRURG. GERAL	84	
23.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910	NS	ORTOPEDISTA	48	
24.	JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	300145595	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	48	

25.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	108
26.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150	NS	ORTOPEDISTA	24
27.	MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES	300156996	NS	CIRUR. GERAL	12
28.	MICHELLI VICENTE	300151262	SESAU NS	MÉDICA	108
29.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	60
30.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	JP/ POC NS	ORTOPEDISTA	96
31.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101	NS	NEUROLOGISTA	96
32.	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	300068735	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	12
33.	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	300131817	NS	CLINICO GERAL	60
34.	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	300124996	NS	NEFROLOGISTA	84
35.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674	NS	CIRUR. VASCULAR	24
36.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082	NS	CLINICO GERAL	72
37.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761	NS	CLINICO GERAL	24
38.	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	300068017	NS	NEFROLOGISTA	84
39.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420	NS	CLINICO GERAL	110
40.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992	NS	CIRUR. GERAL	72
41.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638	NS	ORTOPEDISTA	48
42.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272	NS	CIRURGIÃO VASCULAR	108
43.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTAL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342	NS	NEFROLOGISTA	84

MÉDICOS – EMERGENCIAIS

44.	ADRIANA SILVA PONTES ARAÚJO	300166993	NS	CLINICO GERAL	72
45.	ADRIELLEN TAHINA DA SILVA REIS	300170714	NS	CLINICO GERAL	12
46.	ARTHUR DUTRA HARGER	300161265	NS	ORTOPEDISTA	108
47.	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	300151236	NS	CIRURGIÃO GERAL	36
48.	ANA CARLA MORONG	300170863	NS	CLINICO GERAL	48
49.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300151885	NS	INTENSIVISTA	84
50.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300166527	NS	MÉDICO	84
51.	BETANIA MOREIRA GHISI	300168879	NS	CLÍNICO GERAL	48
52.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SENA FILHO	300151858	NS	MED. INTENSIVISTA	12
53.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	300169583	NS	ORTOPEDISTA	30
54.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383	NS	CLÍNICO GERAL	96
55.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	300169575	NS	ORTOPEDISTA	60
56.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	NS	CIRUR. GERAL	24
57.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	300151312	NS	CIRURGIÃO GERAL	36

58.	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	300170035	NS	CLINICO GERAL	60
59.	HENRIQUE VIANA XAVIER	300166073	NS	CLINICO GERAL	18
60.	FERNANDA SIMAO MARTINS	300168448	NS	CLINICO GERAL	108
61.	JOÃO FLAVIO FONTES ALMEIDA	300170970	NS	CLÍNICO GERAL	48
62.	JULIANO COLOMBO MENDES	300165618	NS	CLÍNICO GERAL	72
63.	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	300164296	NS	INTENSIVISTA	84
64.	KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	300166100	NS	CLÍNICO GERAL	42
65.	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	300171608	NS	CIRUR. GERAL	108
66.	LUANA GALVÃO DE ALMEIDA LOPES	300165428	NS	CLINICO GERAL	60
67.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776	NS	INTENSIVISTA	108
68.	MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE	300161132	NS	ORTOPEDISTA	84
69.	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	300171107	NS	CLINICO GERAL	48
70.	PAULA AZZI MELO ASSIS	300166977	NS	CLINICO GERAL	60
71.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300172558	NS	CLINICO GERAL	36
72.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300168612	NS	CIR. VASCULAR	36
73.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	300155018	NS	INTENSIVISTA	24
74.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322	NS	INTENSIVISTA	90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0019366131

Portaria nº 361 de 21 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no autos do processo n. 0050.32641/2021-50

CONVALIDAR a remarcação d o gozo30 (trinta) dias de fériasdo servidor **CHARLINTON JOSÉ PINGUELO RANGEL** , matrícula **300016719**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada no JPII, referente, ao exercício**2016**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01/08/2021 á 30/08/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas
 Chefe do NGDP/JPII

Protocolo 0019428440

HICD

Portaria nº 212 de 19 de julho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** aPortaria nº 90 de 15 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79 em16/04/2021 que alterava o gozo das férias do (a) servidor (a) , **Gleidyane Silva Lopes**, matrícula, **300132223**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Gerência de Enfermagem -HICD, do período de **17.12.2020 a 31.12.2020**referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **16.11.2020 á 30.11.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
 Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019366261

Portaria nº 213 de 19 de julho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando os Memorando 137 (0013969788) constante nos autos do Processo nº 0057.400250/2020-42 e Memorando 138 (0014074058) constante nos autos do Processo nº 0057.408594/2020-08.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Gleidyane Silva Lopes**, matrícula, **300132223**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Gerência de Enfermagem -HICD, do período de **01.12.2020 a 30.12.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **01.11.2020 a 30.11.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019366767

Portaria nº 211 de 19 de julho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 308 de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3, em 07/01/2021, que alterava o gozo das férias do (a) servidor (a), **GLEIDYANESILVA LOPES**, matrícula, **300132223** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.05.2020 a 30.05.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019365982

Portaria nº 215 de 21 de julho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Requerimento HICD-NRDC (0019374881), constante no processo sei 0057.322407/2021-72

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **JULIA MENDONÇA**, matrícula 300055970, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Psicologia/HICD, no período **01.06.2021 a 30.06.2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará para ser usufruída de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019423457

HRC

Portaria nº 169 de 20 de julho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras dos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal referente ao mês de JUNHO de 2021.

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e a **Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/COHREC/SESAU**, nomeada através do Decreto de 18 de janeiro de 2021, a contar de 5 de janeiro de 2021, e conforme consta no Ofício n. 461/2021/HRC-NRH/SESAU de 06 de julho de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.295709/2021-11**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO, referentes ao mês de **JUNHO/2021** conforme relacionado abaixo.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300131141	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	44
2	300100753	ALECIANA PERINI DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
3	300145361	ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
4	300147667	ALINE WALTER RECU LIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44

5	300147808	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
6	300126884	AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
7	300155250	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
8	300102136	ANA PAULA SANTANA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
9	300130443	ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
10	300124927	ANDREIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
11	300149607	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
12	300121162	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
13	300121622	ANTONIA LUZIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
14	300147517	AURIANA KELLI LEAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
15	300145037	BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
16	300156498	CAMILA BISS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
17	300129986	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
18	300145113	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
19	300022510	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FAÇANHA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
20	300102677	CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
21	300102081	CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18
22	300100289	CRISTIANA LUIZA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
23	300100438	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
24	300147511	CRISTIANI VIÇÓZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
25	300016805	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
26	300121463	DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
27	300159166	DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
28	300159129	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
29	300164591	DOUGLAS BRITO DE ASSIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
30	300100534	EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
31	300100101	EDIVALDO PAES DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
32	300100426	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
33	300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
34	300100418	ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
35	300100448	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
36	300100831	ELVIRA BASTISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
37	300136364	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	44
38	300016626	EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
39	300017174	EURIDES CRUZ CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
40	300127566	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
41	300122219	FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
42	300017266	FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
43	300100935	FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
44	300123902	GEFERSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
45	300139187	GEUDO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
46	300102228	GILSON DIAS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
47	300100419	GLEIDSON FRAITAG DE FRANÇA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
48	300100423	GRACIELE DE FREITAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
49	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
50	300016853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
51	300126203	IVONE FRANCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
52	300018058	IZAQUE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
53	300102732	JAIR SIMÕES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
54	300170398	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
55	300100921	JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
56	300147850	JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	44
57	300100141	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
58	300123952	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
59	300016981	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
60	300101085	JULIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
61	300130414	JULIANA SCHELLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
62	300172122	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
63	300145201	KATIA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	25
64	300171309	KEILA JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
65	300093881	LAURICE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
66	300149654	LEANDRO ELCIO BALDIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44

67	300100075	LEIDIANE ROCHA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22
68	300100725	LENIRA MARIA ARCANJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
69	300102196	LEONICE KARNOPP KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	32
70	300126352	LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
71	300145026	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
72	300145144	LUANA CANDIDO BENICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
73	300149430	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
74	300100361	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
75	300100401	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
76	300100956	LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
77	300100721	LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
78	300145025	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
79	300016803	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
80	300100402	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
81	300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
82	300100250	MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
83	300100830	MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
84	300016637	MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
85	300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
86	300126154	MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
87	300019007	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
88	300100094	MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
89	300017334	MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
90	300018162	MARILZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
91	300100640	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16
92	300016781	ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
93	300100180	OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
94	300100268	PATRICIA SOARES RIOS PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4
95	300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
96	300100638	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
97	300100321	RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
98	300142008	RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
99	300135145	RICARDO MOURA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
100	300159452	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
101	300100437	RONALDO ANTONIO ARDENGI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
102	300102118	RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
103	300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
104	300122005	ROSÂNGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
105	300100244	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
106	300053750	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
107	300025145	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	44
108	300167892	SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
109	300100110	SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
110	300129969	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
111	300156663	TAIS PACE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
112	300124932	TELITES GOMES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
113	300100855	THARLES ALAN MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
114	300149679	THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
115	300100108	THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
116	300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
117	300123218	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
118	300016643	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
119	300100167	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
120	300147516	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44

SERVIDORES EMERGENCIAIS

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300165923	ADRIELY LISOT BAIOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
2	300167103	DAYARA CHRISTIANE GALLI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
3	300166903	ELIAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
4	300167527	FERNANDO GOMES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	33
5	300166613	JAMILE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44

6	300167040	JAQUELINE MARGARETE BASSO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
7	300166509	JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44
8	300167211	LUCAS DE SOUZA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
9	300166895	NATAN FERREIRA DE BRITO	MOTORISTA	44
10	300167249	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
11	300170601	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
12	300166054	ZILDA NUNES DO CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

e

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/SESAU

Protocolo 0019415318

Portaria nº 168 de 20 de julho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, referente ao mês Junho de 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de Setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal/HRC e a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU, nomeada através do Decreto de 18 de janeiro de 2021, a contar de 5 de janeiro de 2021,e conforme consta no **Ofício nº 471/2021/HRC-NRH/SESAU de 07 de julho de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.298969/2021-48.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300009546	24
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	24
JACIRA CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	72
JAIRA KUHN HERRERA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016870	24
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	120
LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017528	48
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	96
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	120
SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300057587	60

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

MEILA WITT SILVA

Diretora - HEURO/SESAU

Protocolo 0019398804

Portaria nº 167 de 20 de julho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de Junho de 2021.

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 475/2021/HRC-NRH/SESAU de 08 de julho de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.301779/2021-15.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	84
ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166438	108
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	108

CARLA BIANCA DA SILVASANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	102
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	48
CELSON JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	96
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	102
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300147574	48
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	54
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	108
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300016620	96
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300144994	30
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300149104	84
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	72
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	60
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96
HEVEN LI PEREIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300145598	84
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143860	108
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	48
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	54
ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300154878	72
JOSÉ ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	72
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	96
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	24
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	72
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300149099	96
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	36
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300145066	24
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	84
MARCOS ROBERTO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300094288	24
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	48
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	96
PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO PEDIATRA	300149135	48
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300143859	72
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	96
RODRIGO APARECIDO PEREIRALIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	108
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100384	72
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MÃOS	300145661	30
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300145072	36
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	72

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADEJAIME LOPES DE ASSUNÇÃO	MÉDICO INTENSIVISTA - 20 HS	300170174	72
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO PEDIATRA	300151819	48
ADRIEL DE CARVALHO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170161	96
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA	300151145	60
ALISSON COIMBRA LOSS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300172112	48
CHIARA YASMIN SENA ZANELLA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300172103	108
CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171140	96
CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167405	102
DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO UROLOGISTA	300168756	144
EDMILA ARAUJO SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169883	96
EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	300171104	96
EMILIA THUANY SANTOS LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300171956	96
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA	300154898	120
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	300151310	48
FLÁVIO DE JESUS JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169819	144
GUSTAVO GUILHERME DOS SANTOS GALVAO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169820	102
HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA	300154930	96
JANAINA RODRIGUES KEMPER	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166239	96
JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170165	96
JUSTO NELSON SILVESTRE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166155	6
LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170720	108

MAHLER GIORDANI MILEO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170160	144
MAIKSON NOGUEIRA LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300171920	144
MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172081	84
MAXSUEL CLARA DO COUTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171168	48
NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169822	84
PABLO HENRIQUE MARCIAL DE AZEVEDO BRASIL	MÉDICO INTENSIVISTA	300164152	96
SIDNEI SANTOS RUBIO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300165786	96
THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS	300171488	96
THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS	300171869	108
VALESKA VALIATI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20HS	300171386	108
VITOR PEREIRA ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164812	108
WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170214	102

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0019387887

HRB1

Portaria nº 61 de 19 de julho de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n. 183/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.176950/2021-81.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria Portaria 60 (0018983789), de 02/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 133;

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de abril de 2021.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
BRUNO LOPES MENEZES	CLÍNICO GERAL	300161474	72
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300164558	48
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	60
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300157717	48
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	CLÍNICO GERAL	300169666	102
ROBSON DENISDE ALMEIDA MIRANDA	CLÍNICO GERAL	300171864	102
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	108
ALLINE CORREIA SANDOVAL	FARMACÊUTICO	300165145	12
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	300165302	108
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICA	300165943	12
EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO	ENFERMEIRA	300171382	36
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	120
FABRICIA MONTEIRO SOARES	ENFERMEIRO	300165474	60
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	72
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	120
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRO	300165498	60
MARCELO MAIA JUNIOR	ENFERMEIRO	300165505	12
PAULA SIMONE ROCHA FIRMIANO	FARMACÊUTICO	300170844	24
RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	ENFERMEIRO	300165666	24
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	48
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300165799	24
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165300	12

GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	84
LEIDIANA ALMEIDA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165328	120
LUCINETE PANZER KOCHUT DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167976	60
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	84
MARGARIDA LOPES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165880	108
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165948	36
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	24
PATRÍCIA RAMOS BENÍCIO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165829	24
RENATA DINIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167131	12
SILVANA COSME GASPAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165563	84

Buritit/RO, 19 de julho de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritit
Diretor Geral

Protocolo 0019385521

CEMETRON

Portaria nº 151 de 21 de julho de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: Decreto N º 23.273 de 15/10/2018

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300145742	CRISTIANE MENEZES SILVA	2020	11/ 01/2022 á 25/01/2022	10/ 12/2021 á 24/12/2021	CEMETRON

Porto Velho, 21 de Julho de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0019432333

Portaria nº 150 de 21 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar º 827 de 15 julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1993, de 2 de dezembro de 2008, do Governo do Estado de Rondônia, que altera dispositivos da Lei nº 1.067, de 19 de abril de 2002, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Plantão Especial/CEMETRON:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	mEMBRO
Rui Rafael Durlacher	300038902	Médico Infectologista	Titular
Cristiane Menezes Silva	300145742	Médico Infectologista	Suplente
Gicéli Daian Nunes dos Santos	300124125	Enfermeira	Titular
Naiane Moreira da Cruz	300124130	Biomédica	Suplente
Milton Cesar de Aquino Almeida	300097204	Administrador Hospitalar	Titular
Carlos Alberto de Almeida Batista	300006042	Administrador Hospitalar	Suplente

Parágrafo único - O membro suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2021 revogando os termos da Portaria 90 (0012396727), considerando o Processo 0053.306449/2021-04.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Julho de 2021.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0019429109

FHEMERON

Portaria nº 252 de 19 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18/12/20, o **PLANTÃO ESPECIAL**, de alguns servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JANEIRO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.319834/2021-13

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Ednilza Maria do Nascimento	Técnico em Laboratório	300145078	48
2.	Paulo Sérgio Leal	Técnico em Laboratório	300118611	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

REGINALDO GIRELLE MACHADO
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0019368830

Portaria nº 253 de 19 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18/12/20, o **PLANTÃO ESPECIAL**, de alguns servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **MAIO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.320112/2021-10

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	48
2.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	24

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

REGINALDO GIRELLE MACHADO
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0019371717

Portaria nº 254 de 20 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,e considerando o processo administrativo nº 0052.231575/2021-08

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Marilu Divina dos Santos**, matricula nº 300018097, CPF. 242.030.502-78, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** , correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:
PROGRAMAÇÃOELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHOVALOR R\$
2087 3390-30 0110 2021NE000816 5.000,00
2087 3390-39 0110 2021NE000817 1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0019418187

Portaria nº 255 de 20 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,e considerando o processo administrativo nº 0052.316911/2021-83.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Érika Córdova Castro**, matrícula nº 300167865, CPF. 010.311.132-82, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** , correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃOELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHOVALOR R\$

2087 3390-30 0110 2021NE000847 3.000,00

2087 3390-39 0110 2021NE000848 1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0019418522

AGEVISA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 607/2020

PROCESSO Nº 0036.265895/2020-71

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde em Estado - SESAU, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 607/2020, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 31 (trinta e uma)** câmaras para conservação de imunobiológicos (vacinas, soros, imunoglobulinas, entre outros), com SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA), para atender as centrais municipais de imunobiológicos nas cidades de: Alto paraíso; Alvorada D'Oeste; Cabixi; Cacaulândia; Candeias do Jamari; Castanheiras; Cerejeiras; Corumbiara; Costa Marques; Cujubim; Espigão D'Oeste; Governador Jorge Teixeira; Guajará Mirim; Itapuã do Oeste; Machadinho D'Oeste; Mirante da Serra; Monte Negro; Nova Brasilândia D'Oeste; Nova Mamoré; Parecis; Pimenteiras do Oeste; Primavera de Rondônia; Rio Crespo e Vale do Paraíso, conforme quantidades e especificações descritas pelo edital, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** .

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEN	VALOR
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	31.748.956/ 0001-08	01	R\$ 400.329,97

No valor total de **R\$ 400.329,97 (Quatrocentos mil, trezentos e vinte e nove reais, noventa e sete centavos)** . Conforme Relatório Final PE 607/2020 (0015689153), Ata PE 607/2020 (0015687369), Termo de Adjudicação (0015687404), Resultado por Fornecedor (0015687396) e Publicação Resultado Final PE 607/2020 (0015689133).

Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo - AGEVISA/RO

Protocolo 0019057933

Portaria nº 104 de 20 de julho de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.215691/2021-67

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO/2021**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	AMAURY RODRIGUES REIS	300135012	06
02	ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA	300134681	06
03	ANA LÚCIA TELES	300167700	06
04	ANDRÉA GODINHO FERREIRA	300022932	06
05	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA	300039750	12

06	FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	300014963	06
07	IRNA DE SOUZA ALMEIDA	300167056	06
08	JORCINEZ DE MELO VALE	300015901	06
09	LUCIANA ARIADNE SOARES	300099375	06
10	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	300096721	11
11	ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300100846	12
12	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	300167681	06
13	TATIANA FERREIRA BATISTA	300166998	12
14	VANESSA ALVES DE SOUZA	300022747	12

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0019397934

Portaria nº 106 de 20 de julho de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o processo SEI 0002.215691/2021-67

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO/2021**.

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	FRANCIMAR MARQUES PASSOS	300137829	12
02	MARIA DE NAZARETH SOUZA FRANÇA	300172164	05

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0019406401

Portaria nº 105 de 20 de julho de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 82 (SEI nº 0019373945)**, que consta nos autos do **Processo n. 0002.001693/2021-71**,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de **01.07/2021 a 31/12/2021**, os servidores relacionados abaixo na função de **Inspetor Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA LÚCIA TELES	300167070	Téc. de Enfermagem
IRNA DE SOUZA ALMEIDA	300167056	Téc. em Radiologia
ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	300167681	Téc. em Nutrição
TATIANA FERREIRABATISTA	300166998	Téc. em Laboratório

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01/07/2021**.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0019404368

SEDUC

Portaria nº 4095 de 14 de julho de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PLANALTO
LINHA 8 KM 14 ESQUINA COM ZERO EIXO – MUNICÍPIO: Cabixi/RO
E-mail: eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br

Portaria nº 4095 de 14 de julho de 2021 Conselho Escolar Planalto.

A presidente da Unidade Executiva, **Conselho Escolar Planalto**, CNPJ nº 01.376.984/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	José Pereira Ferreira	Professor Classe C/ Bibliotecário	300020597
Secretário	Eliene Aleixo De Amorim	Técnico administrativo educacional nível II/ Pale	300106913
Membro	Aperecida Pereira Ferreira De Souza	Professor Classe C / Orientadora	300023540
Suplente	Benedito Alves De Oliveira Filho	Técnico administrativo educacional nível II/ Espetor de patio	300025715
Suplente	Elaine De Almeida Pantaroto	Professor classe C Supervisora do Ensino Médio	300142731
Suplente	Silvia Francisca Antônio Franco	Professor Classe C	300141407

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Zequias Siqueira	Professor Classe C	300080191
Secretário	Lucia Da Silva Lopes	Técnico administrativo educacional nível II/ Auxiliar de secretária	300163138
Membro	Susy Moreira Farias	Técnico administrativo educacional nível II / Agente de Limpeza e Conservação	300163149
Suplente	Aperecido José Miranda	Professor Classe C	300036795
Suplente	Gumercindo Adriano Pereira	Professor Classe C/ supervisor ensino fundamental	300023540
Suplente	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	300110220

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 508/2021, datadas de 04/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Divina Carla Alves Dias

Presidente do Conselho Escolar Planalto

Matrícula 300125882

Cabixi-RO, 14 de julho de 2021.

Protocolo 0019293973

Portaria nº 4008 de 08 de julho de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PLANALTO
LINHA 8 KM 14 ESQUINA COM ZERO EIXO MUNICÍPIO: Cabixi/RO
E-mail: eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br

Portaria nº 4008 de 08 de julho 2021 Conselho Escolar Planalto.

A presidente da Unidade Executiva, **Conselho Escolar Planalto**, CNPJ nº 01.376.984/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI; PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

Sirley Anchieta Adriano

Função: Técnico Administrativo Educacional Nível II/Secretária

Matrícula: 300118673

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **509/2021, datadas de 04/02/2021.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Divina Carla Alves Dias

Presidente do Conselho Escolar Planalto

Matrícula 300125882

Cabixi-RO, 08 de julho de 2021.

Protocolo 0019164987

Portaria nº 4168 de 20 de julho de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PLANALTO
LINHA 8 KM 14 ESQUINA COM ZERO EIXO – MUNICÍPIO: Cabixi/RO -
E-mail: eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br

Portaria 4168 de 20 de julho de 2021 Conselho Escolar Planalto.

Apresente da Unidade Executora, Conselho Escolar Planalto, CNPJ nº01.376.984/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;
Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	José Pereira Ferreira	Professor Classe C/ Bibliotecário	300020597
Secretário	Eliene Aleixo De Amorim	Técnico administrativo educacional nível II/ Pale	300106913
Membro	Aparecida Pereira Ferreira De Souza	Professor Classe C / Orientadora	300023540
Suplente (presidente)	Benedito Alves De Oliveira Filho	Técnico administrativo educacional nível I/ Espetor de patio	300025715
Suplente (secretário)	Elaine De Almeida Pantaroto	Professor classe C Supervisora do Ensino Médio	300142731

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Zequias Siqueira	Professor Classe C	300080191
Membro	Lucia Da Silva Lopes	Técnico administrativo educacional nível II/ Auxiliar de secretária	300163138
Membro	Susy Moreira Farias	Técnico administrativo educacional nível II / Agente de Limpeza e Conservação	300144918

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 507/2021, datadas de 04/02/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Divina Carla Alves Dias
Presidente do Conselho Escolar Planalto
Matrícula 300125882

Cabixi RO, 20 de julho de 2021.

Protocolo 0019393791

CONTRATO001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS E A EMPRESA A COBERTURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.670.375/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, Rua Alexandre Guimarães, 3862, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho- RO, CEP: 76.820-191, representada neste ato por seu Presidente, a senhora Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 451290 SSP/RO e do CPF nº 600.396.202-04 e a empresa A COBERTURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.848/0001-37, com sede na Rua São Vicente, 4105, Bairro Conceição-Porto Velho-RO, CEP 76.808-276, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor Eloi Rodrigues Araújo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 681235 SSP/RO e do CPF nº 699.993.412-68, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na prestação dos serviços autorizados pela CARTA CONVITE Nº. 002/2021, processo 0029.242456/2021-60, submetendo-se aos CONTRATANTES às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, inciso XII / Lei 8.666/93):

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 10.520/02; Decreto Estadual nº. 12.234/06; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade CARTA CONVITE e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 55, inciso I / Lei 8.666/93):

A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos da CARTA CONVITE nº 002/2021, firma contrato com a CONTRATADA para prestar serviços no(s) ramo(s) de **REFORMA EM VESTIÁRIO, DEPÓSITO E AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOV. PETRÔNIO BARCELOS** para atender às necessidades da escola, situada à Rua Alexandre Guimarães, 3862 – Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, conforme especificações constantes nos Anexos I e II (PROJETO BÁSICO: TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS e MEMORIAL DESCRITIVO) partes integrantes do Edital da CARTA CONVITE nº 002/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II / Lei 8.666/93):

O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução direta, por Menor Preço Global e iniciará a execução após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE/ CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso IV/ Lei 8.666/93):

O prazo para cumprimento da prestação dos serviços, objeto do presente CONTRATO será de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III / Lei 8.666/93):

O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 225.892,33 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.

O pagamento será efetuado ao contratado em até 05 (cinco) dias contados a partir da medição dos serviços executados, a cada 30 dias, encaminhada e atestada pelo engenheiro fiscal da INFRAOBRAS – SEDUC/RO, em que será empenhado o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, emitida em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, devidamente validada pelo sistema validador da receita municipal e devidamente certificada pelos membros da Comissão de Recebimento.

§ 1º - Os preços são fixos e irrevogáveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no art. 65, II “d”, da Lei federal nº. 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

§ 2º - Na hipótese de atraso no pagamento superior a data prevista no subitem anterior, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

§ 3º - A empresa CONTRATADA, na data do pagamento, deverá comprovar através de documentos hábeis, a total adimplência relativa à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 12.440, de 2011.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

§ 5º - Quando devido, será retido obrigatoriamente, pelo CONTRATANTE, os impostos e contribuições sobre a Nota Fiscal de Serviços (ISS e INSS).

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§ 1º - Fazer a prestação do serviço objeto deste certame, com qualidade padrão requerida no mercado, nos locais indicados, de acordo com as condições contidas nos Anexos I e II (Projeto Básico: termo de referência - planilha de especificações e quantitativos e memorial descritivo) do Edital da Carta Convite n.002/2021;

§ 2º - Após o recebimento da notificação pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS para a assinatura da Ordem de Serviço, fazer minucioso exame das especificações e projetos de modo a detectar eventuais alterações ocorridas no local do serviço no período compreendido entre a visita quando da participação da licitação e a mencionada Notificação, bem como apresentar à fiscalização as divergências ou dúvidas de projeto porventura encontradas para o devido esclarecimento e aprovação, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra/serviços.

§ 3º - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

§ 4º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;

§ 5º - A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;

§ 6º - Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra/serviço;

§ 7º - Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;

§ 8º - Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;

§ 9º - Permitir e facilitar a inspeção da Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;

§ 10º - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

§ 1º - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

§ 2º - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

§ 3º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

§ 4º - A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei n.º 8.666/93;

§ 5º - Caberá a Fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

b) Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

c) Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas à Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS;

d) Comunicar ao CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;

f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII):

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

§ 1º - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro;

§ 2º Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço;

§ 3º Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

§ 4º - Pela inexecução total do objeto do contrato, poderá a Administração do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) – Advertência;

b) – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos;

§ 5º - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais:

§ 6º - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 7º - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS.

§ 8º - As penalidades previstas nesta cláusula não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO (Art. 54 da Lei Federal 8.666/93):

O presente CONTRATO será regulado pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO / VIGÊNCIA CONTRATUAL (art. 55, inciso IV c/c inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93):

O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, desde que solicitado à autoridade competente num prazo de até 15 (quinze) dias antecedente ao do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO (art. 55, § 2º):

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, declaram que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

ELOI RODRIGUES DE ARAÚJO

Responsável pela empresa A Cobertura Materiais para Construção LTDA EPP

CONTRATADA

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Governador Petrônio Barcelos

CONTRATANTE

CARLA DA SILVA FREIRE JANE MARIA DO CARMO FACUNDO

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

Protocolo 0019142672

ORDEM DE SERVIÇO

Razão Social/Nome do Requisitante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS

CNPJ: 00.670.375/0001-69

Setor Requisitante: COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Endereço: Rua Alexandre Guimarães, 3862 – Nova Porto Velho/Porto Velho – RO

Unidade Orçamentária: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO através do PROAFI ADICIONAL – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

Contratação: CARTA CONVITE N. 002/2021

Processo de concessão: 0029.478424/2020-10

Processo de publicidade: 0029.242456/2021-60

Processo de fiscalização/medição: 0029.294764/2021-71

Contratada: A COBERTURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 05.620.848/0001-37

Endereço: Rua São Vicente, 4105. Bairro Conceição – Porto Velho-RO

Valor Total do certame: R\$ 317.627,71 (Trezentos e dezessete mil seiscentos e vinte e sete Reais e setenta e um centavos).

Valor total dos serviços a executar: R\$ 225.892,33 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois Reais e trinta e três centavos).

Serviço a executar: REFORMA EM VESTIÁRIO, DEPÓSITO E AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOV. PETRÔNIO BARCELOS: conforme Projeto Básico (planilha de especificações e quantitativos e memorial descritivo) anexados no edital que acompanha a carta convite.

Data de emissão: 19 de julho de 2021

Prazo máximo para início dos trabalhos: 10 (dez) dias corridos.

Serviço autorizado por: DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Ordenador de despesa/Presidente do Conselho Escolar

Responsável pela execução do serviço: ELOI RODRIGUES DE ARAÚJO

Responsável -Empresa contratada

Protocolo 0019370074

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/CE/EEEFUG /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ULISSES GUIMARÃES E A EMPRESA CONTRATADA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 423,00** (Quatrocentos e vinte e tres reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **0118000000 o u 0118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia) consignados na Fonte de Recurso : **0118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.736,00 (Quatorze mil setecentos e trinta e seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03519, de 13/10/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060908/2021-97

ASSINAM: ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ – Presidente do Conselho Escolar EEEF Ulisses Guimarães e o Senhor **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA** Representante Legal da empresa **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019409831

Portaria nº 4166 de 19 de julho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 125 (0019268009) SEDUC-NGD (0019312796) Processo nº 0029.313662/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/08/2021**, o(a) servidor(a) **LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS**, matrícula **Nº. 300099688**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da **EEEFM JANETE CLAIR** Tipologia **02** localizada no Município de **SEDUC-CRE Ji-Paraná/RO/**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019381698

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 0019398913 / CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTANCREDO DE ALMEIDANEVES .

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/05.252.941/0001-36.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato O presente Aditivo tem por objeto aquisição de 50% a mais das unidades previstas no contrato 01 /2021, das lixeiras (LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM), previstas na Ata de Registro de Preço nº nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº 646/2020, conforme publicação em diário oficial do dia 27/05/2021. Sendo assim serão acrescentado contrato 001/2021 no valor de R\$ 548,22 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Valor contratado : R\$ 2.336,76 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

Valor acrescentado: 548,22 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

PROCESSO: 0029.030110/2021-11

VIGÊNCIA: 5 meses

Cerejeiras, 21 de JULHO de 2021.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

CPF 810.710.192-87

Representante/Contratada

Protocolo 0019401564

Portaria nº 4170 de 20 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para análise e parecer dos recursos interpostos pelos candidatos que se acharam prejudicados às vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Curso de Mestrado de Letras-Língua Portuguesa, Ciências e Matemática, publicada na Portaria nº 4051 de 12 de julho de 2021, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 144, em 19/07/2021.

Art. 2º Designar os servidores e representante da Instituição Faculdade Católica, para comporem a Comissão:

NILSON GONÇALVES VIEIRA - matrícula n.º 300020263 - Presidente

CAROLINA ALVES SEVERINO MIRANDA CHAVES - matrícula n.º 300156893 - Membro

SILVANIA GREGÓRIO CARLOS - matrícula n.º 300051420 - Membro

PEDRO ABIB HECKTHEUER - REPRESENTANTE DA FACULDADE CATÓLICA - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019398823

Portaria nº 4175 de 20 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2021 (a) servidor (a) JANE KELLY QUEIROZ GORZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) EEEFM Aurelio B. H. Ferreira/SEDUC, matrícula nº 300124214, constante na Portaria nº 4053 de 12 de julho de 2021, ficando as mesmas para fruição Período: de 13/08/21 a 27/08/21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019412702

Portaria nº 4176 de 20 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) DENICE DE SOUZA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CTPMVII/SEDUC, matrícula nº 300050609, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: 27/07/2021 à 25/08/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019415279

Portaria nº 4061 de 12 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação de comissão para o inventário físico do CTPM VIII

O COMANDANTE (DIRETOR) do CTPM VIII, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso III, alíneas "a" e "c", do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores para a realização de inventário físico de todos os materiais permanentes do CTPM VIII, cuja relação deve estar disposta em planilha, com os dados de todos os bens:

Presidente: 2º SGT PM RE 100061951 **NATANAEL BORGES DA COSTA**

Membro: 3º SGT PM RE 100062383 **ALÉCIO CARLOS MARTINS**

Membro: CELINA SOBREIRA REGIS PEREIRA, Matrícula 300142760

Art. 2º O prazo para a conclusão será 01/10/2021.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE – MAJ PM

Diretor do CTPM VIII

Protocolo 0019232339

Portaria nº 4171 de 20 de julho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.50.(0019203576) SEDUC-NGD (0019313664) Processo nº 0029.307160/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2021**, o(a) servidor(a) **JULIA APARECIDA BIJOS**, matrícula nº **300022864**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercera função de Vice-Diretora da EEEFM Maria Goretti **Tipologia 02** localizada no Município de Nova União SEDUC-CRE de Ouro Preto D'Oeste/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019401077

Portaria nº 4135 de 16 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0065.405256/2018-92**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		DA REF.	PARA REF	EFEITO FINANCEIRO	
300024122	SIRLENE BASTOS	PROF. CLASSE C	10/ 04/1997	10/ 01/2015	a	09/ 01/2017	9	10	09/ 01/2017
300024122	SIRLENE BASTOS	PROF. CLASSE C	10/ 04/1997	10/ 01/2017	a	09/ 01/2019	10	11	09/ 01/2019

Obs:**Descontado Licença Sem Vencimento: De: 27/08/2001 a 01/06/2004 - 1009 Dias**

Portaria n. 106 ID 4311321, refeita sem nenhuma alteração sob o n. 4135 de 16/07/2021 para fins de publicação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 16 de Julhode 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019332971

Portaria nº 4136 de 16 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.365852/2018-69**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.						
Ord.	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual L680	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
1	300018973	JAQUELINE TENORIO LUNA	Prof. Nível III	Prof. Classe "C"	1	23/ 08/20018

Obs. Portaria n. 5583 ID 4022458, refeita sem nenhuma modificação sob o n. 4136 de 16/07/2021 somente para fins de publicação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de Julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019337570

Portaria nº 4173 de 20 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2021, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Marlene Schmoeller Ferreira-Mat. 300054931

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

Membro: Diles Terezinha Bento -Mat. 300063159

Membro: Sulideia Coradi Ribeiro-Mat. 300022024

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Israel Custódio Correia - Mat. 300003312

Membro: Luciana Gonçalves Kronh - Mat. 300132529

Membro: Julianna Francisca Siqueira -Mat. 300125172

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019405479

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA A.A.DE BRITO-ME, CNPJ: 34.057.761/0001-00**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, serviços de aquisição de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, a partir de 21/07/2021, no valor total estimado de R\$ 1.371,00 (Um mil trezentos e setenta e um reais).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 21 de JULHO de 2021.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

PRESIDENTE C.E. EMBURANA

Protocolo 0019424814

Portaria nº 4137 de 16 de julho de 2021

Autorizar o acréscimo de itens junto ao Plano de Aplicação Escolar Padrão - PROAFI Pandemia, destinado ao apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, durante o período de estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; tendo em vista o disposto no Artigo 4º, da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e ainda, considerando o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre o reajuste financeiro dos valores do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em Rondônia e dá outras providências

Resolve:

Art. 1º Autorizar o acréscimo e aquisição de novos itens junto ao Plano de Aplicação Escolar Padrão - Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública, no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, designados exclusivamente para atender às necessidades excepcionais de novas despesas de consumo voltadas às escolas, por meio do recurso denominado PROAFI Pandemia, com o intuito de garantir o cumprimento dos Protocolos Sanitários estabelecidos na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual versa sobre as regras gerais de funcionamento da comunidade escolar.

Art. 2º O acréscimo dos itens devem estar de acordo com despesas correntes para aquisição de materiais de consumo de limpeza e produção de higienização, voltados para medidas de prevenção do contágio da Covid-19, no contexto de retorno às aulas no âmbito das escolas públicas estaduais, sendo vedada a aquisição de produtos ou contratação de serviços para outra finalidade.

Art. 3º Fica dispensada a alteração do Plano de Aplicação Escolar Padrão - Proafi Pandemia quando ocorrer a inclusão de novos itens necessários ao cumprimento dos protocolos sanitários, sendo suficiente o ato do Presidente do Conselho Escolar convocar reunião extraordinária do Conselho Escolar com a presença de seus Membros, com intuito de deliberar, e proceder à aprovação dos novos itens, devendo ser justificados o registro em ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019338960

EXTRATO

PROCESSO Nº: 0029.109466/2021-94

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica nº 14/SEDUC/RO-2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/SEDUC/RO-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo normatiza a permuta entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Espigão do Oeste, envolvendo os servidores efetivos abaixo descritos:

SERVIDOR ESTADUAL				
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Habilitação
				Lotação no Estado

01	Maria Aparecida Ramos	300054111	40	Pedagogia	Escola Jovina de Carvalho Ribeiro
TOTAL carga/ hora					40 horas
SERVIDORES MUNICIPAIS					
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Habilitação	Lotação
01	Leia Cristina Miquelino	1340-1	20	História	Escola Ceeja Paulo Freire
02	Maria Cristina Medeiros dos Santos	3642-1	20	Pedagogia	Escola Profª Maria Conceição de Souza
TOTAL carga/ hora					40 horas

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

Assinam: Secretário de Estado da Educação - **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** e o Prefeito de Machadinho D´Oeste-RO - **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**.

Protocolo 0019390062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e, considerando o Parecer nº 41/2020/SEDUC-CREJIPGAF (10186876), a Análise nº 22/2019/SEDUC-NPCPAFE (0015948668), Parecer nº 157/2019/SEDUC-CI (0016009527) e o Parecer Técnico Conclusivo NPCPAFE/GPC/DAF (0016247765), APROVA e HOMOLOGA, os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar EEEFM Rio Urupá, da Rede Pública Estadual, localizado no município de Rio Urupá, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Escola	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Rio Urupá	EEEFM. Rio Urupá	2019	04.698.080/ 0001-51	0029.009190/ 2019-21	0029.274344/ 2019-53	R\$ 56.231,73

Porto Velho, 15 de julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019324712

EXTRATO

PROCESSO Nº: 0029.226905/2021-22

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Vilhena-RO.

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica nº 15/SEDUC/RO-2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Vilhena-RO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/SEDUC/RO-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo normatiza a permuta entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Vilhena, envolvendo os servidores efetivos abaixo descritos:

SERVIDORES ESTADUAIS						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	Adriana Maria Galvani	300125754	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
02	Aline De Cássia Bortoluzzi	300094665	20	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
03	Angelita Carvalho Da Cruz Oliveira	300115132	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
04	Charlene Regina Pomin	300111507	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
05	Edlaine Ronconi De Abreu	300098597	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
06	Elenice Silva Almeida Bento Alves	300013610	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
07	Fátima Francisca Azevedo	300025794	40	PCC	Letras	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
08	Fernando Dias De Andrade Do Nascimento	300111528	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
09	Ivanir Lúcia Jacob	300111387	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
10	Leandra Bárbara Timoteo De Andrade	300117931	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
11	Lucilene Gomes Fernandes Aguiar	300087904	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
12	Marinez Da Silva	300052860	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
13	Nilma Aparecida Leme	300060849	40	PCC	Supervisora	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
14	Raide Trovó Martins Da Silva	300011608	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
15	Regislaine Ferreira Gonçalves	300052301	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
16	Renata Aparecida Erte	300115128	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
17	Roseana De Souza Brito	300027614	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
18	Roseli Terezinha Martins Da Rocha	300063379	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
19	Rosenir De Almeida Saraiva	300095394	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira

20	Tânia Regina Penteado Pacheco	300063282	40	PCC	Pedagogia	EMEF Marizeti Mendes De Oliveira
21	Alexandra Chaves Da Silva	300039381	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
22	Angela Gonçalves De Almeida	300025760	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
23	Arlete Monteiro Da Silva Rodrigues	300100819	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
24	Cátia Cabral De Melo	300129468	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
25	Célia Regina Ildefoncio	300124941	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
26	Dilair Aparecida Timóteo Da Silva	300022983	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
27	Ediele Barbosa Da Silva	300111527	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
28	Ivone Cattâneo	300013502	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
29	Jandira Evangelista Santana	300010307	40	PCC	Magistério	EMEF Senador Ronaldo Aragão
30	Josilene Mendes Martins	300063094	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
31	Josivâne Fátima Da Fonseca	300098293	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
32	Kleria Nair Gouveia	300025253	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
33	Livani Leite Da Silva Souza	300028550	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
34	Margarete Regina Pavelegini	300015391	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
35	Maria Inês Barbosa Dos Santos	300025707	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
36	Maria Lucileide De Araújo Teles	300027334	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
37	Marilza Selos De Oliveira	300051351	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
38	Marizete Cardoso Doval	300016102	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
39	Marlene Dos Santos	300036574	40	PCC	Letras	EMEF Senador Ronaldo Aragão
40	Rosa Da Silva Leite	300025887	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
41	Silvana De Freitas Pimentel Barriga	300003388	20	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
42	Tânia Márcia Picolotto Gonçalves	300023643	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
43	Valdelina Carvalho De Freitas	300111402	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
44	Vanda Rodrigues Dos Santos	300013758	40	PCC	Pedagogia	EMEF Senador Ronaldo Aragão
TOTAL carga/ horária						1720 horas
SERVIDOR MUNICIPAL						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	Benedito Amaro Da Cruz	6048	20	Prof. Nivel II	Geografia	EEEFM Álvares De Azevedo
TOTAL carga/ horária						20 horas

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

Assinam: Secretário de Estado da Educação - SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU e o Prefeito de Vilhena-RO - EDUARDO TOSHIYA TSURU.

Protocolo 0019434412

SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo: 0032.027011/2021-01

Na condição de Ordenador de Despesas e, em conformidade ao art. 1º do Decreto nº. 5.459/1992, que estabelece as despesas realizadas e classificadas "sem prévio empenho", **Reconheço e Homologo a Despesa no valor total de R\$ 31.520,65** (trinta e um mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa **FBX SERVICOS DE SEGURANCA LTDA EPP** - CNPJ 12.159.225/0001-74, execução do Contrato nº 255/PGE-2020, referente à prestação do serviço de vigilância patrimonial preventiva, ostensiva e armada no período de 01/04/2021 a 19/05/2021, realizada "sem prévio empenho", uma vez que o orçamento da unidade planejado para custeio das despesas à Fonte 0100000000 foi suprimido em 90% (noventa por cento) através da LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, sendo então suplementado através do DecretoNº 26.138, de 14 de junho de 2021, conforme explana a gestão de contrato na Justificativa id.0019379976.

Porto Velho, 21 de julho de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0019423662

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.232872/2021-80

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 400/2021/SEAS-CI (0019393679) e Certificado SEAS-GLOG (0019413785), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Denir Mattara de Souza, Douglas Henrique da Silva Cunha e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de **R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019414164

ERRATA

Considerando o Termo de homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 631/2020/BETA/SUPEL/RO**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia, n.º 28, dia 09 de fevereiro de 2021**.

Onde se lê:

em favor das empresas: **TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ sob o nº **02.251.574/0001-68**, no valor de R\$ 35.100,48 (trinta e cinco mil e cem reais e quarenta e oito centavos) para os itens 01, 02 e 03, e em favor da empresa **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **11.757.232/0001-05**, no valor de R\$ 22.401,12 (vinte e dois mil quatrocentos e um reais e doze centavos) para os itens de 04 a 10, totalizando o Valor **GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 57.501,60 (cinquenta e sete mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)**,

Leia-se:

em favor das empresas: **TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ sob o nº **02.251.574/0001-68**, no valor global **estimado** de R\$ 35.100,48 (trinta e cinco mil e cem reais e quarenta e oito centavos) para os itens 01, 02 e 03, e em favor da empresa **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **11.757.232/0001-05**, no valor global **estimado** de R\$ 22.401,12 (vinte e dois mil quatrocentos e um reais e doze centavos) para os itens de 04 a 10.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019394697

Portaria nº 382 de 19 de julho de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº77/2021/SEAS-FEAS, 16 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Vilhena, Colorado d'Oeste, Cerejeiras, Corumbiara e Chupinguiá, com o objetivo de realizar o monitoramento e assessoramento do Programa Criança Feliz no âmbito da Política de Assistência Social. Em conformidade com o Processo Nº 0026.075082/2020-18 - Plano de Ação CAS/2020. A concessão de diárias no período de 25 a 31 de julho de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho/ RO
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019362903

Portaria nº 381 de 19 de julho de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº76/2021/SEAS-FEAS, 15 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Guajará-Mirim, com o objetivo de orientar as equipes de referência dos equipamentos socioassistenciais municipais, quanto a execução e ofertas da qualificação dos programas, serviços e benefícios no âmbito das Gerências de Proteções Sociais Básica e Especial, bem como orientações regulamentação, monitoramento, apoio técnico e planejamento da execução do Programa Mamãe cheguei para os municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré. A concessão de diárias no período de 01 a 04 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Gláucia do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho/ RO
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho/ RO
Bruna Caroline Silva Mota	300164502	Porto Velho/ RO
Railane de Oliveira Marinho	300162308	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019359977

FEASE

Portaria nº 502 de 14 de julho de 2021

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão (FG-03), desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância Memorando nº 466 0019215831 e Despacho ID (0019318002).

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300134979**, para exercer a função de Chefe de Plantão (FG-03), em **substituição** ao servidor **MARCOS SILVONEY DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093968**, nos períodos de **11.06.2021 a 12.06.2021**, por motivo de licença médica.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0019283240

Portaria nº 501 de 14 de julho de 2021

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância Memorando nº 466 0019215831 e de Acordo da Coordenadoria Técnica ID (0019293986).

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLAUDIO DE ANDRADE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093454**, para exercer a função de Chefe de Plantão, em **substituição** ao servidor **MARCOS SILVONEY DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093968**, no período de **16.06.2021 a 17.06.2021**, por motivo de licença médica.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0019281482

Portaria nº 509 de 15 de julho de 2021

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 167 ID 0019027083 e Despacho ID (0019102646).

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES**, matrícula nº **300134974**, Agente de Segurança Socioeducativo, para exercer a função de Chefe de Plantão, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **FERNANDA DE ARAÚJO CHAVES**, matrícula nº **300088314**, Agente de Segurança Socioeducativo, nos períodos de **01.07.2021 a 20.07.2021**, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0019313582

Portaria nº 510 de 15 de julho de 2021

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 167 ID 0019027083 e Despacho ID (0019102646).

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº **300088199**, Agente de Segurança Socioeducativo, para exercer a função de Chefe de Plantão, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **KEILA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **300134981**, Agente de Segurança Socioeducativo, nos períodos de **15.07.2021 a 29.07.2021**, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0019314079

Portaria nº 511 de 15 de julho de 2021

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 167 ID 0019027083 e Despacho ID (0019102646).

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº **300088176**, Agente de Segurança Socioeducativo, para exercer a função de Chefe de Plantão, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **SILVIA CRISTINA SOARES**, matrícula nº **300089622**, Agente de Segurança Socioeducativo, nos períodos de **01.07.2021 a 31.07.2021**, por motivo de Licença Prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0019314522

Portaria nº 516 de 21 de julho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor dos relatórios (9277866, 9278669 e 9279151), referente os fatos narrados pelo socioeducando J. J. M. M. interno na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPAD/FEASE em desfavor dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, M. de M. D., matrícula nº 300.134.936, M. B. N. C., matrícula nº 300.134.932, E. E. F., matrícula n. 300.134.927 e D. V. S. C., matrícula nº 300.088.082, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Julho de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0019427503

SEAGRI

Portaria nº 163 de 20 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, Decreto de 8 de maio de 2020, publicado no DOE/RO - ed. nº. 111 de 09-06-2020 e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, o constante no Memorando nº 148/2021/SEAGRI-TRANSP Id.(0019208326), que constam no Processo nº 0025.307652/2021-27;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nova portaria designando os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético e sistema que utiliza tecnologia de informações via web da frota de veículos pertencentes a SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes.

PRESIDENTE

Tamires Santos da Costa - Assessor - Matrícula: 300097437

SUPLENTE

Paulo de Tasso Wanderley Ferro - Executor de Projetos Especiais - Matrícula: 300077935

MEMBROS

Carlos Alexandre Bandeira Pinto - Chefe de Núcleo II - Matrícula: 300170578

Francisco Divino da Costa Maciel - Assistente Técnico - Matrícula: 300127611

Vanessa Estefany Ferraz de Oliveira - Assistente Técnico de Projetos Especiais - Matrícula: 300164123

Livia Moura Dias - Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno - Matrícula: 300164220

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0019388923

Portaria nº 164 de 20 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, Decreto de 8 de maio de 2020, publicado no DOE/RO - ed. nº. 111 de 09-06-2020 e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, o constante no Memorando nº 148/2021/SEAGRI-TRANSP Id.(0019208326), que constam no Processo nº 0025.307652/2021-27;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR, a contar de 19 de julho de 2021**, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços contínuos (água/luz/telefonia móvel, fixa e modens), contratados por esta Secretaria, emitindo auto de constatação circunstanciado dos serviços realizados e certifico das notas fiscais e/ou fatura, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes.

PRESIDENTE

Tamires Santos da Costa - Assessor - matrícula nº 300097437

SUPLENTE

Paulo de Tasso Wanderley Ferro - Executor de Projetos Especiais - Matrícula: 300077935

MEMBROS

Carlos Alexandre Bandeira Pinto - Chefe de Núcleo II - Matrícula: 300170578

Francisco Divino da Costa Maciel - Assistente Técnico - matrícula: 300127611

Vanessa Estefany Ferraz de Oliveira - Assistente Técnico de Projetos Especiais - Matrícula: 300164123

Lívia Moura Dias - Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno - Matrícula: 300164220

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0019389188

Portaria nº 165 de 20 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, Decreto de 8 de maio de 2020, publicado no DOE/RO - ed. nº. 111 de 09-06-2020 e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, o constante no Memorando nº 148/2021/SEAGRI-TRANSP Id.(0019208326), que constam no Processo nº 0025.307652/2021-27;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR, a contar de 19 de julho de 2021**, os servidores abaixo relacionados, membros na comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos materiais e serviços, objetos dos Processos de dispensa de licitação e material de consumo adquiridos mediante SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE.

PRESIDENTE

FRANCISCO RAIMUNDO DE COSTA MOURA

Chefe do Patrimônio

Matrícula : 300043936

SUPLENTE

TAMIRES SANTOS DA COSTA

ASSESSOR

Matrícula: 300097437

MEMBROS

FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA

CHEFE DE NÚCLEO DE INFORMÁTICA

Matrícula: 300159361

CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA

CHEFE DE NÚCLEO DE ESTATÍSTICA

Matrícula: 300134589

YURI DOS SANTOS SANTANA

CHEFE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO E TURISMO RURAL

Matrícula: 300151346

FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO

GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Matrícula: 300148683

ALDIZIO IVAN PEREIRA REBOUÇAS

ASSESSOR

Matrícula: 300138011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Portaria de férias nº 1138 de 21 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238 , de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA ESTEVES DA COSTA**, , matrícula 300122562, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/08/21 a 30/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/21 a 17/11/21)(03/12/21 a 17/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/07/21.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC824

Portaria de férias nº 1130 de 19 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238 , de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDA CRISTINA DE SOUZA MARINHO BATISTA**, , matrícula 300167849, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(20/09/21 a 29/09/21),(18/10/21 a 27/10/21),(15/11/21 a 24/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/21 a 26/09/21)(31/12/21 a 14/01/22)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/07/21.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC825

Portaria de férias nº 1139 de 21 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238 , de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALLES GOMES AFONSECA**, , matrícula 300088872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(22/07/21 a 31/07/21),(08/09/21 a 17/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/21 a 22/10/21)(14/12/21 a 23/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/07/21.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC826

SEDAM

Portaria nº 201 de 20 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM , no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.305897/2021-90.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr. **ADEMIR APARECIDO DA SILVA** , Função: Gerente Regional de Gestão Ambiental, CPF: 133.044.258-02, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa jurídica e material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade: 2164, Fonte: 0205-FEPRAM, Elementos de Despesa: 3390-30 e 3390-39 para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 961 e 962 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N. 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Marcílio Leite Lopes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019412210

DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **Licença Prévia nº 152335 e Licença de Instalação nº 15236** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01159/2020** para Perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na RO-133, nº 4041, 6ª Residência do DER/RO, nas coordenadas geográficas: Latitude: 9º 26' 13,86"S Longitude: 62º 0' 23,49"W, no município de Machadinho do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0019103374

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº024/2021/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos de concreto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 210.672,45** (duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000751, de 05.07.2021 (0019036560).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.672,45** (dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 0018601601).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.126286/2021-13.

Data de Assinatura: 16.07.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor do DER
EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019355622

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº023/2021/PJ/DER-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.268,44** (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000746, de 05.07.2021 (0019035990).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.268,44** (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018500255).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.225753/2021-89.

Data de Assinatura: 16.07.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor do DER

DANIEL MARCELINO DA SILVA - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019355976

Portaria nº 1318 de 19 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 78/2021/DER-CORRG ID 0019328262 e Despacho DER-CGP ID 0019363478, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.318567/2021-92;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, Assessora da Corregedoria-Geral, matrícula nº 300160578, para responder na função, em virtude do titular, a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, matrícula nº **300087807**, encontrar-se de folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, que serão usufruídos nos dias **19, 20, 21, 22, 23 e 26 de julho de 2021**, conforme a Portaria nº 1234 de 12 de julho de 2021 ID 0019205227.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0019365897

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **Obteve a CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 152450**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao **processo SEDAM nº 1801/01771/2008**, que trata da Pavimentação asfáltica da rodovia RO-399, trecho entroncamento RO-370/Pimenteiras, Lote 1, segmento Est. 0+0,00 à Est. 745+0,00 com extensão de 9,50 km, município de Cerejeiras- RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0019413949

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 0009.296189/2019-64

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os fundamentos apresentados na Despacho DER-PROJUR (0014987672) da Procuradoria Autárquica, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.296189/2019-64, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.459/92 e na Orientação Normativa nº 03/2012/PGE/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no valor de **R\$ 21.439,81** (vinte e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), em favor da Empresa **Associação dos Procuradores Autárquicos Fundacionais do Estado de Rondônia – APAFRO**, inscrita no CNPJ n. **13.412.415/0001-14**, referente à honorários advocatícios aos Procuradores do DER/RO, relativos aos exercícios de 2019 e 2020, referente as notas de empenhos (0014461193 e 0014462268) constantes nos autos.

Porto Velho, 20 de Julho de 2021.

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

DER

Protocolo 0019415901

Notificação nº 27/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO**, matrícula nº **300161022**, do Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.216553/2021-35.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 0019411942

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **Obteve a Licença de Operação Nº 152374**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao **processo SEDAM nº 1801/00327/2019**, que trata da Construção de bueiro celular de concreto BTCC 2,50 x2,50m, na RO 473, trecho: BR364 Urupá, km 49, com extensão de 14,00 m. Coordenadas geográficas: S 11º 04' 44,7 e W 62º 21'48,4".

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **Obteve a Licença de Operação Nº 152372**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao **processo SEDAM nº 1801/00167/2015**, que trata da Construção e pavimentação asfáltica, localizada Rodovia BR 435, Trecho: Entrº RO-370/Pimenteiras, lote 2, segmento Est. 475+00 á Est. 950+0,00 com extensão de 9,50m. Coordenadas: Início Lat. 13º16'30,72" S Long. 60º57'1,87" W. Final Lat. 13º21'37,65" S Long. 60º57'2,15" W.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que esta requerendo a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente a atividade de Usina de Asfalto, produção de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, s/n. esquina com rua Cascavel, setor Industrial no Município de Vilhena/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0019223898

Portaria nº 1331 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018483749, nos autos do Processo SEI nº 0009.232409/2021-46;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na 2ª Residência Regional de Ariquemes/DER-RO, o servidor **ADEMIR DOS SANTOS**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172723, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019403499

Portaria nº 1327 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018484899, nos autos do Processo SEI nº 0009.232431/2021-96;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na 2ª Residência Regional de Ariquemes/DER-RO, o servidor **ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172724, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019399768

Portaria nº 1325 de 20 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018486565, nos autos do Processo SEI nº 0009.232493/2021-06;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na Usina de Microrrevestimento Asfáltico de Cacoal/DER-RO, o servidor **WAINI NASCIMENTO DELGADO**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172706, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019397020

Portaria nº 1322 de 20 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018487626, nos autos do Processo SEI nº 0009.232524/2021-11;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na 12ª Residência Regional de Jaru/DER-RO, a servidora **VANESSA RIBEIRO NASCIMENTO**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172725, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019390097

Portaria nº 1324 de 20 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018489175, nos autos do Processo SEI nº 0009.232528/2021-07;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na 12ª Residência Regional de Jaru/DER-RO, o servidor **WENDESON FERNANDO LIMA NOIA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172734, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019391663

Portaria nº 1323 de 20 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018497938, nos autos do Processo SEI nº 0009.232533/2021-10;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na 8ª Residência Regional de Ji-Parana/DER-RO, o servidor **WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300172726, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019390896

Portaria nº 1340 de 20 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018499982, nos autos do Processo SEI nº 0009.232539/2021-89;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/DER-RO, o servidor **EVANDO INÁCIO DA CUNHA**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172727, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019413239

Portaria nº 1326 de 20 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018502706, nos autos do Processo SEI nº 0009.232543/2021-47;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/DER-RO, o servidor **JANDIRO DOS SANTOS COIMBRA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172728, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019399221

Portaria nº 1336 de 20 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018512902, nos autos do Processo SEI nº 0009.232549/2021-14;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na Usina de Rolim de Moura/DER-RO, o servidor **BRUNO ROGER CHIODI FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300172730, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019408253

Portaria nº 1333 de 20 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018514088, nos autos do Processo SEI nº 0009.232552/2021-38;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/DER-RO, o servidor **MARCIO CENES DE OLIVEIRA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172803, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019405053

Portaria nº 1337 de 20 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que

Ihe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018515996, nos autos do Processo SEI nº 0009.232555/2021-71;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na Usina de Rolim de Moura/DER-RO, o servidor **ROGER STEFANO DA PENHA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172731, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019409411

Portaria nº 1335 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018516638, nos autos do Processo SEI nº 0009.232559/2021-50;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na 9ª Residência Regional de Vilhena/DER-RO, o servidor **ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300172732, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019407093

Portaria nº 1332 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399 e retificação ID 0018353722, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018545795, nos autos do Processo SEI nº 0009.246314/2021-18;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, na 4ª Residência Regional de Cacoal/DER-RO, a servidora **LARISSA ROCHA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300172733, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019404386

Portaria nº 1341 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 16/2021/DER-CGP ID 0018454452, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018738716, nos autos do Processo SEI nº 0009.250901/2021-01;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 23 de junho de 2021, na Usina de Microrrevestimento Asfáltico de Cacoal/DER-RO, a servidora **ROSILENE FELIX DA ROCHA**, Laboratorista de Solo, matrícula nº 300172772, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019413988

Portaria nº 1339 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de

dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 16/2021/DER-CGP ID 0018454452, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018746006, nos autos do Processo SEI nº 0009.251048/2021-37;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 23 de junho de 2021, na Usina de Microrrevestimento Asfáltico de Cacoal/DER-RO, o servidor **JHONATAS MOREIRA DE SOUZA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172773, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019412572

Portaria nº 1329 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 16/2021/DER-CGP ID 0018454452, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018750550, nos autos do Processo SEI nº 0009.251218/2021-83;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 23 de junho de 2021, na Usina de Microrrevestimento Asfáltico de Cacoal/DER-RO, o servidor **ADAILTON COSTA MARTINS**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172779, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019400787

Portaria nº 1338 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 16/2021/DER-CGP ID 0018454452, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018752947, nos autos do Processo SEI nº 0009.251332/2021-11;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 23 de junho de 2021, na Usina de Microrrevestimento Asfáltico de Cacoal/DER-RO, o servidor **EUDES ALBUQUERQUE RABELO**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172775, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019410384

Portaria nº 1330 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 16/2021/DER-CGP ID 0018454452, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018754911, nos autos do Processo SEI nº 0009.251878/2021-64;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 23 de junho de 2021, na 8ª Residência Regional de Ji-Parana/DER-RO, o servidor **HÉLIO PEREIRA SILVA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172776, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019402640

RETIFICAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** a Retificação do EDITAL Nº 26/2021/DER-CGP referente a 10.ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo

Simplificado,mediante as condições estabelecidas no EDITAL n.º 1/2020/DER-CGP.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS.

[...]

Onde se lê:

1.3. Jaru.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
4974	ELCIAS NEVES DE MIRANDA	05/ 12/1960	59	JI-PARANA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CLASSIFICADO	40.00	3º

Leia-se:

1.3. Jaru.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
4974	ELCIAS NEVES DE MIRANDA	05/ 12/1960	59	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CLASSIFICADO	40.00	3º

[...]

As demais informações do EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP permanecem inalteradas.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019427881

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.244415/2021-46,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 12 de julho de 2021, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **FABIANA TAVARES FERREIRA**, cargo de Professor Ens.1G, matrícula 542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, para desenvolver suas atividades neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0019281548

EXTRATO

EXTRATODO CONVÊNIO Nº 026/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados em PEAD (polietileno de alta densidade).

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados emR\$ 210.756,00(duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000758, de 05/07/2021 (0019036209).

§ 2º. O valor de R\$ 10.756,00 (dez mil setecentos e cinquenta e seis reais), referente à contrapartida do CONVENIENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0018698080).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.225750/2021-45

Data de Assinatura: 19/07/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral e DANIEL MARCELINO DA SILVA - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0019333693

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/20/PJ/FITHA-RO, FIRMADO EM 02 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DECHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA neste ato representado por seu Presidente,oSr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA,neste ato representado pela senhora SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita,já qualificada nos autos, Resolve celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 100/2021-CGM/SEMPPLAN (0018707096), Despacho/GECON (0018708168), Parecer nº 872/2021/DER-PROJUR (0019326362) e disposições constantes da Lei

nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº0009.167098/2020-56.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 020/2020/FITHA-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA
SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Visto pelo Procurador do Estado

Protocolo 0019364032

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito (0012922557).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 147/2021/SEMUP (0019286243), Despacho/GECON (0019308483), Parecer nº 874/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0019332014) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.248874/2020-18.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 078/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de julho 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Visto Pelo Procurador do Estado/DER-RO
Protocolo 0019369086

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE JANEIRO 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, já qualificado nos autos e regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0013776233).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id.0015718919), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 120/2021/SEMUP (Id. 0018832009), Despacho DER- GECON (Id. 0018832250), Parecer nº 873/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0019329167) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0009.553752/2019-15.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 001/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO
Prefeito
Protocolo 0019370594

EXTRATO**EXTRATODO CONVÊNIO Nº 027/2021/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados em Concreto Pré-Moldado.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 160.865,07** (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso

constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000768, de 07/07/2021 (0019121457).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.865,07** (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018661711).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 0009.244006/2021-40

Data de Assinatura: 18/07/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral e ANILDO ALBERTON - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0019334675

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/RO.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 242.107,24** (duzentos e quarenta e dois mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 122 2106 2428 242801, Fonte de Recursos nº 0.1.100000 100, Elemento de Despesa nº 44.40.42-01, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000769, de 07/07/2021 (0019121170).

§ 2º. O valor de **R\$ 12.107,24** (doze mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018093986).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.188732/2021-75

Data de Assinatura: 19/07/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral e HÉLIO DA SILVA - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0019351514

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Tubos PEAD (Tubos de polietileno expansível de alta densidade)

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 122 2106 2428 242801, Fonte de Recursos nº 0.1.100000 100, Elemento de Despesa nº 44.40.42-01, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000749, de 05/07/2021 (0019036333).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018781817).

DA VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

PROCESSO: 0009.226220/2021-14

Data de Assinatura: 19/07/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral e DENAIR PEDRO DA SILVA - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0019351332

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2021/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Aquisição de um caminhão pipa.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 372.333,33** (trezentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos

termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000747, de 05.07.2021 (0019036054).

§ 2º. O valor de **R\$ 22.333,33** (vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0017923822).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO:0009.204647/2021-61.

Data de Assinatura: 19.07.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor do DER

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019384879

FAPERO

Portaria nº 29 de 20 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

Considerando, o Decreto de 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando, Memorando nº 21/2021/FAPERO-PRESIDÊNCIA, de 19 de julho de 2021, nos autos do Processo nº 0012.321558/2021-20;

R E S O L V E:

Art.1º- **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, referente ao exercício de 2021, da servidora **CÍNTIA VILARIM BONAZZA**, Assessora, Matrícula nº 300149447, lotada nesta FAPERO, marcada anteriormente para o período de 21/07/2021 a 30/07/2021, **a qual fica efetivamente transferida para ser usufruída no período de 16/11/2021 a 25/11/2021.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

PAULO RENATO HADDAD

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0019413962

DETRAN

Portaria nº 1063 de 19 de julho de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0010.300845/2021-16.

Resolve:

Art. 1º - **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **28/07/2021** (quarta-feira), às **08h00min**, no Município de **Ji-Paraná/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, da candidata **GYORGIA ARIELLY DA LUZ TRUBIAN**, inscrita no **CPF nº 045.430.562-13.**

Art. 2º - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA - Matrícula nº 300035553 (CETRAN);

1º Membro: NAYARA AMANTI GONÇALVES -Matrícula nº - 300141858 (CRT);

2º Membro: JOAQUIM MORETTI NETO - CRM/RO 3012 (DIVMED)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

MARLEIDE PEREIRA DE MELO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina

Protocolo 0019357144

AVISO

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº02/2020/DETRAN-RO

Aos 19 dias do mês de Julho de 2021, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria n. 1161 de 12 de Novembro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de Junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à Tomada de Preços n. 02/2020/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.436657/2019-19, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de Engenharia para Reforma da Ciretran de Ji-Paraná.

O Presidente declarou reaberta a Sessão.

Concluídos os atos pertinentes à análise dos documentos, o Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas empresas participantes do presente certame licitatório, conforme a seguir:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, análise da Coordenadoria de Engenharia e Pareceres da Divisão de Contabilidade, que passam a ser

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

parte integrante desta manifestação, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros:

HABILITAR as Empresas: a) **AZEVEDO PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 17.556.892/0001-04, **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 12.209.450/0001-78, **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ 07.311.820/0001-43 e **TERRA FORTE EIRELI**, CNPJ 01.999.130/0001-42 por terem atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos para habilitação, conforme análise da qualificação técnica proferida pela Coordenadoria de Engenharia, através do analista Engenheiro Civil Wallas Nogueira Carvalho no ID n. 0019148583, bem como a manifestação da Divisão de Contabilidade nos pareceres de ID n. 0018970637, 0018972681, 0018985011 e 0019003978.

NOTIFICAR as empresas participantes do certame do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art.109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 19 de Julho de 2021

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente Interino da CPLMS

Protocolo 0019363776

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021/DETRAN/RO
CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **019/2021/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.105107/2021-67

OBJETO: Aquisição e instalação de Condicionadores de Ar SPLIT 24.000 BTU'S, visando o atendimento do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO, conforme especificações técnicas, justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I - (0018414030).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – Modernização da Gestão

AÇÃO: 1020 - Promover a Gestão de Processos

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52 - Equipamentos e materiais permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 71.740,95** (setenta e um mil setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)

DATA DE ABERTURA: **04/08/2021, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2021.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO

Protocolo 0019404448

Portaria nº 1075 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.244934/2018-70,

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar a requisição**, com ônus para o órgão de origem, no período de **04/07/2021 a 04/07/2023**, das servidoras **ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA** - Matrícula nº 300075442, Auxiliar Administrativo e **ROSELAINE VIEIRA GALDINO** - Matrícula nº 300072914, Auxiliar Administrativo, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação no Município de Alvorada do Oeste, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando desenvolver suas atividades no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral – Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0019403259

Portaria nº 1077 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.317009/2021-71,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **EQUILAR BATISTA DA SILVA**, matrícula **300111717**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES)**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE Jarú, no período de **1º a 30 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **GISELY FAUSTINO OLIVEIRA FERRACINI**, Mat. 300164760.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019413250

Portaria nº 1076 de 20 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.309479/2021-61,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **300077723**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (Seção de Vistoria)**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA de Ariquemes, no período de **12 a 31 de julho de 2021**, correspondente à licença paternidade do titular **JOSUÉ MATEUS BALBINO**, Mat. 300093954.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019412686

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 23/2021/DETRAN/RO**, com **RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP.

Processo administrativo n.º 0010.457096/2020-17

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (**NOVOS**), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Parecis, São Felipe do Oeste, Castanheiras, Estrela de Rondônia, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (0016081718).

Unidade Orçamentária: 1520 – DETRAN-RO.

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 1015 – Gestão Administrativa

Ação: 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 1520 – DETRAN-RO.

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 2110 – Modernização da Gestão Pública

Ação: 1020 – Promover a Gestão Processos

Elemento de Despesa: 4490.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Valor Estimulado da Licitação: **R\$ 1.028.463,11** (Um milhão vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos)

Data de abertura: **05/08/2021 às 10h00m.** (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2021.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 0019406817

Portaria nº 1073 de 19 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.410620/2020-96,

Resolve:

Art. 1º - **Interromper** a licença para tratar de interesse particular, a contar de **19/07/2021**, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n. 68/92, da servidora **GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300073190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0019379149

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021/DETRAN/RO****RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 020/2021/DETRAN/RO**, com **RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Coordenadoria de Educação de Trânsito, Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito Divisão Médica e Psicológica, Controladoria Regional de Trânsito e REFOR do DETRAN/RO.

Processo Administrativo nº 0010.079447/2021-25

OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação **(NOVOS)**, com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Porto Velho, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Extrema, Jaci Paraná, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Triunfo, Candeias do Jamari, Nova Dimensão, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (0016378104).

Unidade Orçamentária: 1520 – DETRAN-RO.

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 1015 – Gestão Administrativa

Ação: 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis

Elemento de Despesa: 4490.52 – Material Permanente

Unidade Orçamentária: 1520 – DETRAN-RO.

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 2110 – Modernização da Gestão Pública

Ação: 1020 – Promover a Gestão Processos

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor Estimado da Licitação: **R\$ 4.742.793,12** (Quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos)

Data de abertura: **03/08/2020, às 10h00min** (Horário de Brasília – DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2021.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 0019409198

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e CLIMAR COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, (CNPJ nº 27.803.040/0001-28).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, Split (Hi-wall e Piso-teto) e cornas de vento, instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, referente aos LOTES 3, 4 e 8, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO SEI Nº 0010.194149/2020-83.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **29.07.2021 a 29.07.2022, sem reajuste**.

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281228101, Elemento de Despesa: 33903025, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2021NE001350, de 17/06/2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 0412210152281228101 - Elemento de Despesa: 33903917 – Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2021NE001351, de 17/06/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral do DETRAN/RO

ADRIANA XAVIER DE BARROS - Proprietária da Contratada

VISTO: FERNANDO NUNES MADEIRA – Procurador Geral do DETRAN-RO

Protocolo 0019406189

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021/EMATER-RO

3ª Chamada do P.E. Nº 027/2020

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 049/2021/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.333032/2019-88/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de materiais (~~panela de pressão, caixa térmica, botijão térmico, caldeirão, panela de alumínio 25 litros, panela de alumínio 40 litros, fogão industrial, cabo HDMI 1.4, cabo HDMI divisor splitter, microfone sem fio, extensão elétrica 40 metros, extensão elétrica 20 metros, motor gerador estacionário, televisor tipo Led e HD externo~~) para atender os Escritórios da EMATER-RO e Centro de Treinamento-CENTRER, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.973,90 (onze mil novecentos e setenta e três reais e noventa centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015. 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/07/2021 às 08h00min até 03/08/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 03 de agosto de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019409869

AGERO

Notificação nº 504/2021/AGERO-DNFS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o Sr. TENILSON MACIEL MALAQUIAS MACEDO, inscrito no CPF nº 420.762.342-68, Contato: 99915 1693, Endereço não informado/desconhecido, Porto Velho – RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.275707/2020-10, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0000401, Data da Infração: 07/07/2020, Hora: 16:00, local da Infração: Posto – PRF – Porto Velho.

Veículo: FIAT WEEKEND ADVENTURE, Cor: BRANCA, Placas: NDQ 1476, RENAVAN: 1029835915, Infringiu o art. 3º inciso III letra B do Decreto 25.049/20 c/c art. 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 21 de julho de 2021.

Marcus Augusto Leite de Oliveira

Matricula: 300127791

Protocolo 0019433391

CMR

Portaria nº 45 de 19 de julho de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO INVENTARIANTE, em conformidade com acórdão TC/RO 693/20, Item VII e VII, e acórdão 696/2020 Item VIII e ix, para realizar o inventário físico-financeiro do patrimônio da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, o qual deverá compor a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como realizar levantamento detalhado de todos os bens que compõe o ativo imobilizado, inclusive com estado de conservação e estimativa de vida útil remanescente.

1 - EDSON TAKAO SAKATA - Matricula: 1011212

2 - GEANNE BARROS DA SILVA - Matricula: 1010196

3 - JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA - Matricula: 1010174

4 - MARIA DA GRAÇA CAPITELLI - Matricula: 1010175

Suporte Jurídico:

5 - JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO - Matricula:1010176

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR S/A

Protocolo 0019372581

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 514/2021, Dispensa 068/2021. Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO PCA E PRAD COM AREA DE JAZIDA ATÉ 2 HECTARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AO (CONVÊNIO Nº 052/2020/PJ/DER-RO) Fornecedor RHEAÇÃO SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.650.260/0001-63 Valor Total Homologado – R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

THEOBROMA/RO 05 de julho de 2021

Protocolo DO9484

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 082/2021 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO 64/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES**. Valor estimado **R\$ 1.164.342,00 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais)**. Abertura da sessão dia 02 de Agosto de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2813-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 20 de Julho de 2021.

Maria Aparecida Botelho
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Protocolo DO9486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 93/2021
PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA MEI, ME, EPP/MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto Armado. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 11.971.350,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos SEMUSP, Pimenta Bueno/RO. Data da abertura: 05/08/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 20 de julho de 2021.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira Portaria 15/2020

Protocolo DO9487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/CPL/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a Tomada de Preço nº. 08/CPL/2021, tipo empreitada por menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa pessoa jurídica de direito privado, especializada em pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas com drenagem, construção de calçadas e acessibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP, sendo vencedora a empresa: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, no valor global de R\$1.034.669,75 (um milhão trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Pimenta Bueno - RO, 20 de julho de 2021.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO9499

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em Construção Civil para executar a reforma no Centro Municipal de Educação Infantil Herbert José de Souza Betinho. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 264.321,79 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC Pimenta Bueno/RO. Data da Abertura: 06/08/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 21 de julho de 2021.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira Portaria 15/2020

Protocolo DO9507

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 6126/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 122/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 012/DPCN/2017, SICONV Nº 842960, no município de Jaru**. No valor estimado de R\$ 4.276.136,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil e cento e trinta e seis reais). Início da Sessão Pública: **23 de agosto de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 19 de julho de 2021

Olek Augusto N. Magalhães

Portaria nº 122/GP/2021

Presidente da CPL

Protocolo DO9488

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1207/SEMUSA/2021

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público o **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço**. **Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (suportes para caixa de perfuro cortante e lixeiras em plástico e fibra de vidro)**, valor prévio total: R\$ 149.676,50 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/08/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 20 de Julho de 2021. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO9489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 35/2021

O município de Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021/CPL/PMCN, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO MPE, qualificação e seleção de propostas, via site www.licitanet.com.br dia 04/08/2021 as 09h00min (Brasília-DF). Objeto: SRP MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e outros da tabela CMED. Proc. 1573/2021/SEMUSA. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, no site e na CPL. CNRO, 20/07/2021.

Átila Santos Silva

Pregoeiro - Port.177/2020

Protocolo DO9491

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 36/2021

O município de Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2021/CPL/PMCN, tipo MENOR PREÇO, COM ITENS EXCLUSIVO E COTA DE 25% PARA MPE'S, qualificação e seleção de propostas, via site www.licitanet.com.br dia 03/08/2021 as 09h00min (Brasília-DF). Objeto: SRP Material de Consumo e Equipamentos de Proteção Individual-EPIS. Proc. 1615/2021/SEMEC. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, no site e na CPL. CNRO, 20/07/2021.

Átila Santos Silva

Pregoeiro - Port.177/2020

Protocolo DO9492

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-742/SEMUSA/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 290.226,00 (duzentos e noventa mil duzentos e vinte e seis reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 de Agosto de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 21 de julho de 2021.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOIEIRO

Protocolo DO9493

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-656/SEMEC/2021**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de Material Permanente (Lousas-quadros brancos), para as escolas municipais do município Presidente Médici-RO, gerenciadas pela secretária de Educação-SEMEC. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.748,64 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **POR LOTE.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Agosto de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 21 de julho de 2021.

Vagner Marcelo Tozi
PREGOEIRO

Protocolo DO9502

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO através do Decreto Municipal de nº 2903/GP/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE PORTAL E PASSARELA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES**, Sítio a Rua Piauí com a Rua São Paulo n.º 2965. Neste Município. Sendo a área de Construção de **87,30 m²**, de acordo com os projetos, especificações e serviços inseridos nas planilhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMECE. Processo Administrativo nº 1395/2020. Valor Total de R\$ **86.501,05 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Um Reais e Cinco Centavos)**. Data de início da sessão pública: **10 de Agosto de 2021** no Auditório da Prefeitura com início as **10:00** hs.horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e outras informações no email Cpl@mirantedaserra.ro.gov.br ou no departamento de licitações da prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados. Mirante da Serra 21 de Julho 2021.

Milton Pinhate
Presidente da CPL

Protocolo DO9494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Cacaúlândia/RO por meio do Prefeito Municipal torna publico a adesão à ata de registro nº 001/CINCERO/2021, gerada através do pregão eletrônico nº. 011/2020/CINCERO/RO do processo administrativo nº.1-320/2020/CINCERO/RO Tendo como objeto: Aquisição de Tubos corrugados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). A adesão será dos itens 04, 05, 07, 08 e 09 no valor total de R\$424.201,50 tendo como detentora a empresa HILGERT E CIA LTDA e item 11 no valor total de R\$1.290,00 tendo como detentora a empresa N. V. VERDE CIA LTDA, totalizando um valor de R\$ 425.491,50.

Cacaúlândia/RO, 19 de julho de 2021.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO9495

AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O Município de Cacaúlândia – RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 03/2021** tipo menor preço por GLOBAL, objetivando **Contratação de Empresa Especializada para Construção do Hospital Municipal - 1ª Etapa - CR. 891743/2019 através do convênio CONTRATO DE REPASSE Nº 891743/2019/MS/CAIXA com UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com o valor total estimado em **R\$ 1.128.976,03 (um milhão cento e vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e três centavos)**. **Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 09 de agosto de 2021(Horário Local) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível no site : **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaúlândia, 21 de julho de 2021.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da CPL

Protocolo DO9506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

PROCESSO Nº 3354/GLOBAL/2021

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

+ COTA RESERVADA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9752>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/2021, às 12:40

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 1.243.279,83. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/08/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 21 de julho de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO9496

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 508-06/2021

O Município de Itapuã do Oeste/RO através da CPL torna público a Retificação do Edital da CONCORRÊNCIA 001/2021 assim como da planilha orçamentária. Valor estimado: R\$ 3.740.637,26. BDI 28,82%. A sessão terá início no dia 23/08/2021, às 09h00m (horário local). Demais modificações estão disponíveis no Edital. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da – CPL, (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 20 de Julho de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA

PRESIDENTE CPL

Portaria 124/GAB/PMIO/2020

Protocolo DO9497

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0179/21

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.

I M PEREIRA

OBJETO: contratação de empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia para execução de obra de construção de um dissipador de energia de drenagem superficial urbana, projetado uma boca de ala com laje de dissipação, caixa de areia e descida em degrau para dissipar a energia hidráulica, proveniente das águas da chuva, localizado na Avenida Valter Luiz Filus, Quadra 11, Lote 01, Centro, no município de Chupinguaia/RO, atendendo à solicitação da SEMOSP. **PROC. LIC.:** N.º 11/21, Proc. Adm. N.º 824/21. **DA DOTAÇÃO:** 02.06.03 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-RECURSOS VINCULADO; - SEMOSP - 17.451.0027.1261.0000 - DISSIPADOR DE ENERGIA; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, N. DE E. N.º 1811 DE 14 DE JULHO DE 21. 02.06.03 – ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS VINCULADO; - SEMOSP, - 17.451.0027.1261.0000 - DISSIPADOR DE ENERGIA; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, N. DE E. N.º 1812 DE 14 DE JULHO DE 2021, VALOR: R\$ 183.722,25 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. C hupinguaia - RO, 20 de julho de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO9503

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2021/SRP.

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, a fim de garantir o direito básico à saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1285/2021**. Valor total de R\$: 257.918,85 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 20 de julho de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 04 de agosto de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 04 de agosto de 2021**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de julho de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO9505

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/FRSS/2021

O Presidente da FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS, Senhor ISRAEL MARTINS VEGA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa, baseado na LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, realizada através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021 – PROCESSO: 001/2021/FRSS para atender o TERMO DE FOMENTO Nº 075/PGE/2021, cujo objeto é: Aquisições de Materiais de Consumo (MATERIAL ESPORTIVO), Em favor da empresa: EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 34.756.502/0001-69 MATERIAL DE CONSUMO: (Material Esportivo) ITEM: 01, 02, 04, 05 e 06 VALOR GERAL TOTAL: R\$ 506.100,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL E CEM REAIS).

Porto Velho, 20 de Julho de 2.021

Israel Martins Veiga

Presidente FRSS

Protocolo DO9485